

Processo nº	Folha nº
0331/17	

1 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



São Paulo
turismo
www.spturis.com



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

EDITAL

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico, sob o regime de empreitada por preço global, que envolve as atividades de Implantação e Aparentamento das Instalações Provisórias necessárias à realização do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, conforme bases, condições e especificações deste Edital e seus Anexos.

IMPORTANTE

- **Abertura das propostas:** 06 / 09 / 2017, às 13 : 00 h.
 - **Início da Disputa de Preços:** 06 / 09 / 2017, às 14 : 00 h.
 - **Formalização de Consultas:**
 - e-mail: licitacoes@spturis.com
 - **endereço:** Comissão Permanente de Licitações / Gerência de Compras e Contratos – Sede Administrativa – Av. Olavo Fontoura, 1209 – Portão 35 – Parque Anhembi – Santana – São Paulo – SP – CEP 02012-021
 - **Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).
 - **Sistema operacional utilizado:** LICITAÇÕES-E do Portal do Banco do Brasil - (www.licitacoes-e.com.br)
 - **Horário de ENTREGA de documentos e proposta:** 09:00h às 18:00h
 - **Local de entrega:** SETOR DE PROTOCOLO (ao lado da Recepção da Sede Administrativa)
- Atenção:** a proposta e documentos de habilitação não serão recebidos diretamente pela Comissão Permanente de Licitações, e em horários diferentes do informado acima.

Processo nº	Folha nº
0331/17	verso

2 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

ANEXOS DESTE EDITAL

- **ANEXO I** – Termo de Referência
- **ANEXO II** – Documentação para Habilitação
- **ANEXO III** – Modelo de Declaração de Inexistência de Menor
- **ANEXO III – A** – Modelo de Declaração ME/EPP
- **ANEXO III – B** – Modelo de Declaração ref. ao item 1.2.6 do Anexo II deste Edital
- **ANEXO III – C** – Modelo de Proposta e Declaração de atendimento aos requisitos de formulação de proposta
- **ANEXO IV** – Minuta de Contrato (Condições contratuais)
- **ANEXO V** – Comprovante de Vistoria

Processo nº	Folha nº
0331/17	

3 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

1) A SÃO PAULO TURISMO S.A., por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização da Diretoria Administrativa Financeira e de Relação com Investidores, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - INTERNET, torna público que, de acordo com as Leis federais 10.520/02, 8.666/93 e alterações, Leis complementares 123/06 e 147/14, Lei municipal 13.278/02 e Decretos Municipais 43.406/03, 44.279/03, 54.102/13, 54.829/14 e 56.475/15, com o Regulamento de Compras e Licitações da São Paulo Turismo S.A., e os termos deste Edital, realizará processo licitatório na forma abaixo:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2) O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através da utilização de recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos licitantes com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade. O Sistema encontra-se inserido diretamente na INTERNET.

3) Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da São Paulo Turismo S.A., mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

OBJETO

4) A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico, sob o regime de empreitada por preço global, que envolve as atividades de Implantação e Aparentamento das Instalações Provisórias necessárias à realização do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, conforme bases, condições e especificações deste Edital e seus Anexos.

Processo nº	Folha nº
0331/17	verso

4 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

5) Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar os esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, dentro do prazo legal, preferencialmente pelo e-mail licitacoes@spturis.com. Os esclarecimentos serão estendidos a todos os licitantes adquirentes do Edital através da opção “mensagens”, dentro do site www.licitacoes-e.com.br.

5.1) Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o interessado (potencial licitante) que não o fizer até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

5.2) Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

5.3) Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail licitacoes@spturis.com.

5.4) Documentos ou e-mails recebidos pela São Paulo Turismo após as 18:00h, serão considerados protocolados no dia posterior ao envio, em horário de expediente (09:00 às 18:00h).

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

6) Os interessados deverão observar a data e o horário limite previsto para a abertura das propostas, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto na página 01 deste Edital.

REFERÊNCIA DE TEMPO

7) Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário oficial de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no Sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Processo nº	Folha nº
0331/17	

5 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 8) Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e Anexos.
- 9) Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

I - Sejam declarados inidôneos para licitar por qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

II - Tenha(m) como sócio (s) servidor (es) ou dirigente (s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal de São Paulo;

III - Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública de todas as esferas (Federal, Estadual ou Municipal, independente do teor do documento estar limitado ao órgão sancionador), conforme Orientação Normativa nº 003/2012 da Procuradoria Geral do Município de São Paulo;

IV - Estejam sob falência, dissolução ou liquidação.

REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 10) O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) coordenar o processo licitatório;
 - b) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração e pela Gerência Jurídica;
 - c) conduzir a sessão pública na internet;
 - d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
 - e) dirigir a etapa de lances;
 - f) verificar e julgar as condições de habilitação;
 - g) receber e examinar os recursos administrativos com apoio da Gerência Jurídica e da área técnica responsável pela elaboração do termo de referência, encaminhando à autoridade competente para decisão;
 - h) indicar o vencedor do certame;
 - i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

Processo nº	Folha nº
0331/17	verso

6 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

11) Para acesso ao Sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão fazer o seu pré-cadastramento junto ao Banco do Brasil. Para fazer o pré-cadastramento o interessado deve dirigir-se a uma agência do Banco do Brasil - provedor do Sistema Eletrônico de Compras Licitações-E - e preencher os formulários próprios.

11.1) Os licitantes interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “licitacoes-e”.

11.2) Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.3) A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico dentro do Portal “LICITAÇÕES-E”, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco.

11.4) É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à São Paulo Turismo S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

11.5) É vedado o credenciamento de um mesmo representante para duas ou mais empresas.

12) O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao Sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e habilitatória para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

13) A participação no Pregão dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preço em data e horários previstos, exclusivamente por meio do Sistema eletrônico.

13.1) O encaminhamento de proposta pressupõe **o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.** O licitante será responsável por todas

Processo nº	Folha nº
0331/17	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0331/17

as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

14) A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

15) Caberá ao licitante acompanhar as operações no Sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão e até a sua homologação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

16) Os licitantes deverão inserir suas propostas iniciais dentro do Sistema, observando a data e o horário limites para a “Abertura das Propostas”.

16.1) Para participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema eletrônico, que **cumprimenta plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, conforme art. 21, § 2º do Decreto nº 5.450/05.**

16.2) O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa Lei. A partir dessa declaração, o sistema faz o reconhecimento e abre um campo ao final da disputa para que o Pregoeiro convoque os licitantes que estejam indicados pelo Sistema.

16.2.1) Ao final da disputa de lances, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o Sistema deverá verificar se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ou seja, propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado.

16.2.2) Em caso positivo, a microempresa ou a empresa de pequeno porte em situação de empate será convocada a apresentar proposta de preço inferior àquela considerada, até então, vencedora da disputa, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

16.3) A declaração **falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às **penalidades** previstas neste Edital e na Legislação pertinente, sem prejuízo da adoção das medidas penais cabíveis.

16.4) Não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato

Processo nº	Folha nº
0331/17	verso

8 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17) O licitante deverá informar no campo “Informações Adicionais” do Formulário Eletrônico da Proposta (tal formulário é disponibilizado para os fornecedores quando efetuam o “acesso identificado” no site www.licitacoes-e.com.br), **que atende plenamente as especificações dos serviços, de acordo com o Edital.** A falta dessa informação não acarretará a desclassificação da licitante, visto que a inserção de proposta no Sistema eletrônico do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) indica que a licitante está ciente destas condições, não podendo alegar desconhecimento das informações contidas no Edital e de seus deveres, em nenhuma hipótese.

17.1) O licitante poderá ratificar as informações constantes do campo “**Informações Adicionais**” do Formulário Eletrônico da Proposta, anexando arquivo em formato texto na opção “Anexos da Proposta” com todas as especificações e preços unitários propostos. Não é obrigatório anexar proposta para este Pregão Eletrônico.

17.2) É VEDADA A INCLUSÃO DE QUALQUER IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE NA PROPOSTA EVENTUALMENTE ANEXADA AO SISTEMA ‘licitacoes-e’. Caso o Pregoeiro verifique alguma identificação, tanto nas ‘informações adicionais’ quanto na eventual proposta anexada, a licitante será **DECLASSIFICADA**.

18) A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

19) A partir do horário previsto no Sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

20) O Pregoeiro poderá desclassificar, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às

Processo nº	Folha nº
0331/17	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

exigências do Edital, bem como as que ofertarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, ressalvado o exposto nos itens 67 e 68 deste edital.

20.1) Aceitabilidade da proposta: será desclassificada proposta final com preço global superior a R\$ 6.370.118,50 (seis milhões, trezentos e setenta mil, cento e dezoito reais e cinquenta centavos).

21) Após a fase de “Classificação das Propostas”, o Pregoeiro dará seqüência ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública”, da qual só poderão participar os licitantes que tiveram suas propostas classificadas.

22) Na etapa competitiva, que será aberta com o menor preço ofertado na fase de inserção de propostas, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao Sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

22.1) O Sistema eletrônico aceita e registra lances cujos valores forem inferiores ao último lance do próprio licitante ou de seus concorrentes.

22.2) Não serão aceitos pelo Sistema dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

23) Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, o valor do menor lance registrado. O Sistema não identificará o autor dos lances ao Pregoeiro e aos demais licitantes.

24) O encerramento da etapa normal de lances será decidido pelo Pregoeiro, que informará, sobre o início do modo randômico.

24.1) O tempo randômico é gerado pelo Sistema, não sendo possível ao Pregoeiro, ou a qualquer outra pessoa, sua administração.

24.2) Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro, o Sistema eletrônico encaminhará aviso de encerramento do modo normal da disputa, após o que transcorrerá período de tempo randômico (aleatório), que pode variar de 1 segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo Sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de disputa de lances.

25) Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas) poderá tê-lo cancelado pelo pregoeiro através do Sistema. Na tela será emitido um aviso e na seqüência o Pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos licitantes.

Processo nº	Folha nº
0331/17	verso

10 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

26) O Sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

27) No caso de não haver lances na “Sessão Pública”, serão considerados os valores obtidos na etapa de “Abertura das Propostas”.

28) **Após o encerramento da fase de lances**, a licitante classificada em primeiro lugar **deverá encaminhar, imediatamente (em até 02 horas após a convocação)**, através de fax ou e-mail, a planilha com a especificação do objeto e com os preços unitários e totais de cada item que componham o grupo (lote) arrematado (*vide “Forma de apresentação da Proposta”*), bem como todos os documentos de habilitação elencados no Anexo II deste Edital, e quando for o caso, os documentos que estejam solicitados no Anexo I, sob pena de desclassificação da licitante, além das demais penalidades previstas neste Edital.

29) Ao licitante classificado em primeiro lugar caberá a apresentação, **pessoalmente** (ou entregue por portador / correios), da referida Proposta detalhada (*na forma indicada no item “Forma de apresentação da Proposta”*) e os documentos listados no Anexo II deste Edital (além dos documentos e amostras que eventualmente estejam solicitados no Anexo I), em **originais ou fotocópias autenticadas por Tabelião** ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial (*Diário Oficial*) ou por membro da Comissão

Processo nº	Folha nº
0331/17	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

Permanente de Licitações (CPL) da SÃO PAULO TURISMO S.A (nesse caso, o interessado deverá fazer contato com a CPL, que procederá a autenticação dos documentos, e devolvê-lo ao licitante, que deverá protocolar o envelope no SETOR DE PROTOCOLO da SPTURIS (ao lado da Recepção da Sede Administrativa). A proposta e os documentos deverão chegar no endereço constante do preâmbulo deste Edital, SETOR DE PROTOCOLO, **no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão, independentemente de comunicação do Pregoeiro**, sob pena de desclassificação da licitante, além das demais penalidades previstas neste Edital. O SETOR DE PROTOCOLO procederá o recebimento, com carimbo contendo data, horário e nome do responsável pelo recebimento.

30) O Pregoeiro poderá solicitar no **chat de mensagens aberto no Sistema, desde o encerramento da disputa até a efetiva homologação do processo licitatório**, a documentação das demais licitantes classificadas, obedecendo a ordem de classificação, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital. As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital, ficando de inteira responsabilidade dos licitantes o acompanhamento das mensagens e dos resultados naquele Sistema até a homologação do certame.

30.1) O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

31) No pressuposto de que todos os licitantes estejam obrigatoriamente habilitados para a disputa do certame, o Pregoeiro poderá, a seu critério, dispensar a apresentação da documentação através de fax/email, solicitando o envio da documentação que integrará, definitivamente, o processo (cópias autenticadas por Tabelião ou em original), ao licitante vencedor do grupo (lote), assim como aos demais convocados.

Processo nº	Folha nº
0331/17	verso

12 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0331/17

32) Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

33) A autoridade competente da São Paulo Turismo S.A., observando-se o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

34) Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada VENCEDORA e, transcorridas as fases e os prazos legais, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

35) O acompanhamento dos resultados, mensagens do pregoeiro, recursos e atas pertinentes a este edital DEVERÃO ser consultados no Sistema LICITAÇÕES-E (www.licitacoes-e.com.br).

FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA PELO LICITANTE CONVOCADO

36) O licitante vencedor da disputa e todos os demais que forem convocados pelo Pregoeiro através do Sistema eletrônico, deverão apresentar **a proposta DETALHADA e os documentos exigidos nos Anexos I e II do Edital, conforme estabelecido nos itens 28 e 29**, devendo ser endereçados à Comissão Permanente de Licitações da SÃO PAULO TURISMO S.A., A/C. Pregoeiro, apresentando proposta e declarações que devem ser emitidas pelo licitante, em papel timbrado, constando ainda os dados da empresa, endereço completo, telefone para contato, fax, e-mail, data, nome do responsável legal e assinatura deste. Os documentos e proposta deverão ser protocolados no SETOR DE PROTOCOLO da SPTURIS (ao lado da recepção da Sede Administrativa).

37) A proposta a ser entregue pelo licitante vencedor e demais convocados, deve ser **detalhada**, segundo o modelo do ANEXO III-C, em original, em papel timbrado da licitante, com impressão em uma só das faces de cada folha, sem rasuras, devidamente datada e assinada, com a respectiva identificação e indicação do cargo de quem a assina, constando:

- a) O nome da empresa, razão ou denominação social, endereço completo, contendo o nº do CNPJ;
- b) A especificação dos serviços e/ou materiais ofertados, observando as especificações e condições elencadas no **ANEXO I** do presente Edital e demais informações que a licitante julgar necessárias, bem como a marca ofertada quando o Edital assim o exigir;
- c) os valores da **proposta final, contendo os preços unitários e totais, e ainda o preço global da proposta, em algarismos e por extenso** (*preços corrigidos de acordo com os*

Processo nº	Folha nº
0331/17	

13 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

*eventuais lances ocorridos durante a sessão, cuja resultante deverá ser o preço para o valor unitário apresentado, com no máximo **DUAS casas depois da vírgula, sem necessidade de arredondamento**, com o detalhamento de todos os custos, diretos e indiretos, especificando encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, mão-de-obra, materiais, despesas diversas, lucro, enfim, todos os componentes de custo dos serviços necessários a adequada prestação do objeto de que trata este procedimento licitatório).*

Obs.: Fica entendido que o preço global da proposta é o somatório dos preços totais de cada item.

d) A forma de pagamento, a validade da proposta, o prazo de execução dos serviços e/ou a entrega de materiais, o prazo de garantia, etc., nos termos preconizados no Anexo I deste Edital.

Obs.: Na hipótese de omissão na proposta de quaisquer das informações elencadas no item 37 – alínea “d”, ficarão subentendidos os respectivos prazos definidos no Anexo I deste Edital.

38) A mera apresentação da proposta NO SISTEMA ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL – LICITAÇÕES-E (www.licitacoes-e.com.br) pelo interessado implicará na manifestação da sua **concordância em assumir inteira responsabilidade pela adequada e fiel execução do compromisso assumido**, dentro dos prazos estabelecidos e nos termos do presente Edital.

38.1) Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do **licitante**, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

38.2) Não serão aceitas propostas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

39) A proposta deverá seguir o modelo constante do ANEXO III - C deste Edital e a declaração de atendimento aos requisitos de formulação de proposta.

MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

40) As licitantes enquadradas nos regimes “Microempresa - ME” e “Empresas de Pequeno Porte - EPP” terão tratamento diferenciado e favorecido neste Pregão Eletrônico, conforme artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal nº 56.475/15;

Processo nº	Folha nº
0331/17	verso

14 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

- 40.1) Serão consideradas, para os efeitos deste Pregão, “Microempresas” e “Empresas de Pequeno Porte” aquelas sociedades empresárias, sociedades simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e empresários enquadrados nos termos do Art. 3º da Lei Complementar 123/06.
- 40.2) Para a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, as licitantes deverão declarar tal condição, mediante os meios disponibilizados pelo Sistema.
- 40.3) A não indicação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, no campo apropriado da proposta eletrônica, acarretará no declínio da condição especial.
- 40.4) A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas na legislação pertinente e, em especial, o disposto no item 57.2 e 57.3 deste edital, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
- 41) Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 41.1) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME's e EPP's sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, mesmo que entre elas existam preços ofertados por outras empresas.
- 42) Ocorrendo o empate, proceder-se-á na forma do art. 45 da Lei Complementar 123/06:
- 42.1) – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- 42.2) – não ocorrendo a manifestação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 42.3) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 43) Independente da condição especial de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a empresa melhor classificada deverá atender, na íntegra, a exigência dos itens 28 e 29 deste Edital.

Processo nº	Folha nº
0331/17	

15 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

44) Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal** das empresas enquadradas como ME ou EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, podendo ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis, a critério do Pregoeiro.

44-A) Não se concretizando a concretizando a contratação da micro empresa ou empresa de pequeno porte, a autoridade competente decidirá motivadamente pela revogação ou pelo prosseguimento da licitação.

44-A.1) Na hipótese de microempresa ou empresa de pequeno porte ter se sagrado vencedora da licitação, com o benefício do empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar 123/06, poderão ser convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desconsiderado o preço ofertado no primeiro empate, garantidos os mesmos prazos inicialmente concedidos. Não havendo o exercício do benefício do desempate por microempresa ou empresa de pequeno porte ou sua efetiva contratação, o objeto licitado poderá ser adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, nos termos do disposto no § 1º do artigo 45 da Lei complementar 123/06.

44-A.2) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ter se sagrado vencedora da licitação por ter sido desde logo a mais bem classifica, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem classificatória, para o prosseguimento do certame ou da contratação, conforme o caso, sem a aplicação do benefício do empate ficto. O Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes até a apuração de uma que atenda ao Edital, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

44-A.3) Aplica-se o disposto também às hipóteses de inabilitação de microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada.

44.1) A não-regularização da documentação, nos termos do item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

44.1.1) As sanções cabíveis são as estabelecidas para as hipóteses de descumprimento total das obrigações assumidas, nas Leis federais 8.666/93 e 10.520/02 e neste edital (itens 57.2 e 57.3).

Processo nº	Folha nº
0331/17	verso

16 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0331/17

COOPERATIVAS

45) Se a licitante for cooperativa de trabalho, aplicar-se-á o disposto no Ato Declarativo Interpretatório RFB nº 1, de 23 de janeiro de 2017, que alterou o Ato Declarativo Interpretatório RFB nº 5, de 25 de maio de 2015, em razão da Resolução do Senado Federal nº 10/16, que suspendeu a execução do inciso IV do art. 22 da Lei Federal nº 8.212/1991.

45.1) As sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do “caput” do artigo 3º da Lei Complementar 123/06, exceto quando vedada a sua participação em licitações e contratações, nos termos do § 1º do artigo 1º da Lei Municipal 15.944/13, poderão fazer jus aos benefícios concedidos pelo Decreto Municipal 56.475/15.

46) Nos termos da orientação firmada pela Receita Federal do Brasil, a alíquota de contribuição previdenciária devida pelo contribuinte individual que presta serviço a empresa ou a pessoa física por intermédio de cooperativa de trabalho é de 20% (vinte por cento) sobre o salário de contribuição definido pelo inciso III ou sobre a remuneração apurada na forma prevista no § 11, ambos do art. 28 da Lei nº 8.212/1991.

47) O presente edital obedece integralmente o acordado no Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com o Ministério Público do Trabalho e a São Paulo Turismo S/A, homologado pelo MM. Juiz da 29ª Vara do Trabalho de São Paulo, nos autos da Ação Civil Pública, Processo nº 2649/2002 e do Decreto Municipal nº 52.091/11, art 1º § 2º, I.

48) Os serviços devem ser prestados com absoluta autonomia dos cooperados em relação ao tomador de serviços.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

49) A disputa de lances no Sistema dar-se-á pelo **PREÇO GLOBAL**. No julgamento das propostas, a classificação se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que cotar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as especificações técnicas e condições definidas no Anexo I deste, bem como as exigidas no presente Edital.

Processo nº	Folha nº
0331/17	

17 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

RECURSOS

50) O licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo em até 24 (vinte e quatro) horas após a “Declaração do Vencedor” no Sistema, manifestando **obrigatoriamente sua intenção** de recurso com **registro da síntese** das suas razões, no **campo apropriado do Sistema (“acolhimento de recurso”)**. O Pregoeiro fará análise da **motivação** da intenção de recurso, procedendo então sua aceitabilidade ou cancelamento. O licitante terá o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso e igual prazo terão as demais licitantes para a apresentação das contra-razões, contado do término do prazo da recorrente.

50.1) O encaminhamento do registro de intenção de recurso é possível somente por meio eletrônico (Sistema LICITAÇÕES-E).

50.2) É assegurada vistas imediatas dos autos a qualquer interessado, após o Pregoeiro “declarar o vencedor”, alterando o status da licitante arrematante para “Declarado Vencedor” no Sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

51) A falta de manifestação **motivada** da intenção do recurso no Sistema (“Acolhimento de Recurso”), no prazo máximo de 24 horas a partir da declaração de vencedor, quando abre-se o prazo para manifestação (conforme indicado no item 50), importará a decadência do direito de recurso.

52) Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

53) Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

54) As razões de recurso ou de contra-razões de que trata o item 50 deverão ser endereçados à Avenida Olavo Fontoura, 1209 – Portão 35 – Parque Anhembi – Santana, São Paulo – SP, A/C Comissão Permanente de Licitações.

55) Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

56) O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Processo nº	Folha nº
0331/17	verso

18 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

57) O descumprimento das obrigações estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento contratual e na legislação vigente, sujeitará o licitante, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:

- 57.1) Advertência, que poderá ser aplicada ao licitante que, sem justo motivo, tumultuar ou causar transtornos ao andamento do procedimento licitatório, desde que a gravidade da sua conduta não recomende a aplicação de penalidade mais grave.
- 57.2) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de sua proposta, em caso de recusa injustificada em assinar o Contrato.
 - 57.2.1) O prazo máximo para assinatura do contrato, contado da data de convocação da São Paulo Turismo S.A., é de 02 (dois) dias úteis.
 - 57.2.2) Incide na mesma pena o licitante que, convocado dentro do prazo de validade da proposta, deixar de entregar a documentação exigida no certame, dar causa ao retardamento na execução do objeto licitado ou não manter a proposta ofertada, sem prejuízo da reparação dos eventuais danos causados à São Paulo Turismo S.A.;
- 57.3) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, quando houver, em especial:
 - 57.3.1) Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
 - 57.3.2) Constatação de fraude na comprovação da habilitação ou no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 57.3.3) Comportamento de modo inidôneo ou prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir o licitante idoneidade para contratar com a São Paulo Turismo S.A.
 - 57.3.4) Reincidência na prática das infrações sujeitas às penalidades de advertência ou de multa;
- 57.4) Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, em

Processo nº	Folha nº
0331/17	



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

caso de reincidência na prática das condutas apenadas com a suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, salvo se o ato praticado acarretar grandes prejuízos/danos à São Paulo Turismo S.A. ou à Municipalidade, caso em que a pena de declaração de inidoneidade será aplicada de imediato, observado o disposto no subitem 57.10.

- 57.5) A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.
- 57.6) A aplicação de penalidade não exclui a possibilidade de inabilitação ou de rescisão administrativa do Contrato, garantidos o contraditório e a defesa prévia.
- 57.7) Eventuais penalidades pecuniárias, aplicadas à CONTRATADA após o devido procedimento, poderão ser ressarcidas por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vincendos que a CONTRATADA tenha a receber da CONTRATANTE, seja no âmbito do presente contrato ou de quaisquer outros que mantenha com a CONTRATANTE, ou poderão ser descontados da garantia prestada, nos termos da cláusula nona, se houver, ou, ainda, ser cobrado administrativa ou judicialmente.
- 57.8) O prazo da suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.
- 57.9) Será remetida à Secretaria Municipal de Gestão – Seção de Cadastro de Fornecedores, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no cadastro municipal de fornecedores.
- 57.10) A aplicação das penalidades será precedida da concessão dos prazos estabelecidos em lei para apresentação de defesa prévia e de recurso, a contar da intimação de cada um dos atos, oportunidade em que será aberta vista do processo aos licitantes e demais interessados.

FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

58) Homologada a licitação pela autoridade competente, a São Paulo Turismo S.A. convocará regularmente a adjudicatária para assinar e retirar o respectivo Termo Contratual, ou o seu substitutivo, no prazo de até dois (02) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável.

59) Por força do disposto na Lei Municipal 14.094/05 e no Decreto Municipal 47.096/06, a São Paulo Turismo S.A. está impedida de contratar, e efetuar pagamentos às empresas inscritas no

Processo nº	Folha nº
0331/17	verso

20 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0331/17

Cadastro Informativo Municipal - CADIN. Será verificada no site <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cadin/> se a empresa vencedora está inscrita no CADIN - Cadastro Informativo Municipal - da Prefeitura Municipal de São Paulo. O mesmo procedimento será efetuado pela Gerência de Contabilidade e Finanças a cada pagamento.

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

60) Todas as condições contratuais estão dispostas no Anexo IV - Minuta do Contrato.

60.1) O objeto desta licitação não poderá ser matéria de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

60.2) O objeto desta licitação não poderá ser matéria de subcontratação de mais de 30% do valor a ser contratado.

60.3) A subcontratação dependerá de prévia anuência da São Paulo Turismo S.A. Deverá a contratada formular o pedido com a indicação de empresas e itens a serem subcontratados, e comprovação dos mesmos requisitos de habilitação jurídica e regularidade fiscal, e de experiência anterior da parcela a ser executada.

60.4). A subcontratação deve recair apenas em atividades secundárias e não abranger atividades finalísticas.

60.5) Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data limite para a apresentação da proposta ou do orçamento a que esta proposta se referir, poderá a CONTRATADA fazer jus ao reajuste do valor contratual com base no índice relativo ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, conforme determinado no Decreto Municipal 57.580 de 19/01/2017.

60.5.1) Na hipótese da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ultrapassar, nos 12 (doze) meses anteriores à data base do contrato, o centro da meta, em quatro vezes o intervalo de tolerância estabelecido pelo CMN, o reajuste de que trata o parágrafo anterior desta cláusula será correspondente ao próprio IPCA verificado no período em questão.

61) No ato da assinatura do Termo Contratual, a licitante vencedora obriga-se a prestar uma garantia, com vigência por todo o período da contratação, relativa à 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

Processo nº	Folha nº
0331/17	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

61.1) A modalidade de garantia contratual a ser prestada, dentre uma das admitidas no art. 56, §1º, da lei nº 8.666/93, deverá ser capaz de cumprir todos os fins previstos, ou seja, será utilizada para satisfazer débitos decorrentes da execução do contrato e/ou multas aplicadas à empresa contratada.

DISPOSIÇÕES FINAIS

62) No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o Sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízos dos atos realizados. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes.

63) A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a São Paulo Turismo S.A. revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no Sistema para conhecimento dos licitantes da licitação.

64) O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

65) É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

66) Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/ inabilitação.

67) O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

68) As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Processo nº	Folha nº
0331/17	verso

22 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

69) As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas através do Sistema Eletrônico de Compras, na página correspondente à licitação, e poderão ser estendidas aos licitantes por qualquer outro meio de comunicação ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

70) Poderá a autoridade competente, até a assinatura do contrato, excluir o licitante ou o adjudicatário, por despacho motivado, se, após ou durante a fase de habilitação, tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

71) Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

São Paulo, 16 de agosto de 2017.

Paulo Rogerio de Almeida
Pregoeiro
Comissão Permanente de Licitações

Processo nº	Folha nº
0331/17	

23 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 1 (ÚNICO)

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico, sob o regime de empreitada por preço global, que envolve as atividades de Implantação e Aparelhamento das Instalações Provisórias necessárias à realização do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, conforme bases, condições e especificações deste Edital e seus Anexos.

PARTE I – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Seção A – Características Gerais

1. OBJETO

Os serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico envolvem as atividades de Implantação e Aparelhamento das Instalações Provisórias, Fornecimento de Equipamentos de Proteção e Combate a Incêndio, bem como a Fornecimento de Linhas Telefônicas Fixas e Conexões de Dados em Alta Velocidade necessárias à realização do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

Nos serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico, conforme relacionado acima deverão estar incluídos os fornecimentos de toda mão de obra (comum e/ou especializada), Materiais de Uso Temporário (cabos, carpetes, chapas de madeira compensada, fios, interruptores, lâmpadas, etc.), Equipamentos de Uso Temporário (“Contêineres”, divisórias, grades de isolamento, tendas, sanitários químicos portáteis, etc.), Aparelhos de Uso Temporário (aparelhos eletroeletrônicos, aparelhos hidráulicos, mobiliário, etc.), Equipamentos de Apoio a Montagem e Ferramentas, de acordo com estas Especificações.

Todos os Recursos de Uso Temporário (Materiais de Uso Temporário, Equipamentos de Uso Temporário e Aparelhos de Uso Temporário) que compõem o Objeto da Empresa

Processo nº	Folha nº
0331/17	verso

24 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0331/17

Contratada para os Serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico deverão ser disponibilizados em perfeitas condições de conservação, uso, manutenção, funcionamento e operação, isto é, sem quaisquer danos ou avarias, inclusive em seus acessórios e componentes.

A qualificação (tipo, características, capacidade, etc.) e quantificação de todos os recursos que deverão ser disponibilizados e/ou operados pela Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico necessários à realização do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, de acordo com a descrição acima, estão listadas e detalhadas na Parte III – Anexos, Seção B – Tabela de Distribuição dos Recursos, parte integrante destas Especificações.

2. PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho será elaborado pela Empresa Contratada, juntamente com a Coordenação da São Paulo Turismo S/A e a Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, logo após sua contratação. O Plano de Trabalho deverá ser entregue em até 05 dias úteis antes do início dos trabalhos.

Independente de qualquer anotação nestas Especificações ou no próprio Plano de Trabalho, não será admitida nenhuma interferência com as atividades inerentes à realização do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

3. ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS

Preliminarmente, focada nos serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico necessários ao apoio do Evento, estabeleceu-se a divisão do Autódromo Municipal José Carlos Pace em 03 (três) grandes áreas, ou seja:

- **ÁREAS TÉCNICAS**, compreendendo: as Áreas Técnicas Internacionais, as Áreas Técnicas Nacionais e a Pista;

Processo nº	Folha nº
0331/17	



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

- ÁREAS INTERNAS e
- ÁREAS EXTERNAS, compreendendo: o Setor I, o Setor II, o Setor III e o Setor IV.

PARTE I – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Seção B – Detalhamento das Áreas

1. ÁREAS TÉCNICAS

As Áreas Técnicas compreendem todas as áreas do Autódromo Municipal José Carlos Pace ocupadas com as instalações (permanentes e/ou temporárias) das Estruturas Técnicas Internacionais e Nacionais da Fórmula 1, Serviços de Apoio Médico e Transmissão de Rádio / TV, ou seja:

- 1.1. Áreas Técnicas Internacionais, englobando: o Edifício dos “Boxes” (“Pit Building”), “Pit Lane”, “Pit Wall” (“Signalling Platform”), Direção de Prova (“Race Control”), “Paddock” das Equipes (F1 “Paddock Area”), FIA “Offices”, “Podium”, Estúdio Unilateral (“Unilateral Studio”), Edifício de Apoio (“Team Building”), FOM “Offices”, Escritórios do Promotor (“Promoter Offices”), Escritório de Apoio às Equipes (TSO – “Team Support Office”), Centro de Mídia (“Media Centre”), Área dos Fotógrafos (“Photographers’ Area”), Cabines de Transmissão de Rádio e TV (“Commentary Booths”), Centro Médico (“Medical Centre”), FOM “Broadcast Centre” e os Estúdios de Transmissão de TV (“TV Compound”);
- 1.2. Áreas Técnicas Nacionais, englobando: a Área Nacional de Transmissão de TV (“Host Broadcast Centre”) as Instalações da Área Desportiva, Depósito de Combustíveis, Centro de Soldagem, Cenografia e Estacionamentos – Credenciamento Internacional (PM e PF1); e

Processo nº	Folha nº
0331/17	verso

26 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

- 1.3. Pista, englobando: a Pista propriamente dita, Áreas de Escape e as Pistas de Serviço, além de todos os Acessos.

2. ÁREAS INTERNAS

As Áreas Internas compreendem todas as áreas circunscritas pelo traçado da Pista do Circuito Oficial do Autódromo Municipal José Carlos Pace ocupadas com as instalações (permanentes e/ou temporárias) das Áreas Operacionais, Escritórios de Apoio Operacional, Arquibancadas, Estacionamentos e o Sistema Viário Interno.

Estas instalações englobam o Antigo Edifício Administrativo, Base Geral de Operações, Escritórios de Apoio Operacional, Administração (*Antiga Escola de Mecânica*); Arquibancadas – SETORES INTERNOS (PPC, GPC, PC, IC e OTC), Áreas de Apoio (Cozinhas, Depósitos, Vestiários, Banheiros e Pontos Promocionais) de todas as Arquibancadas – SETORES INTERNOS; Estacionamentos – Credenciamento Nacional (E2, E3 e EPC), Estacionamento de Veículos de Emergência, Estacionamento Temporário – Veículos de Serviço e todo o Sistema Viário Interno.

3. ÁREAS EXTERNAS

As Áreas Externas compreendem todas as áreas limítrofes do Autódromo Municipal José Carlos Pace ocupadas com as instalações (permanentes e/ou temporárias) das Áreas Operacionais, Escritórios de Apoio Operacional, Arquibancadas, Estacionamentos e o Sistema Viário Externo.

As Áreas Externas foram divididas em 04 (quatro) setores, ou seja:

- 3.1. Setor I, englobando a Base de Apoio Estratégico – Setor I; Posto Médico (SETOR A); Central de Comando Policial (PF, PM, PC, GCM e PO); Arquibancadas dos SETORES “The Tower Club”, A, B e T; Portões / Acessos das Arquibancadas; Áreas de Apoio (Lanchonetes, Cozinhas, Depósitos, Banheiros e Pontos Promocionais) dos SETORES “The Tower

Processo nº	Folha nº
0331/17	

27 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

Club”, A, B e T; Estacionamento (SETOR “The Tower Club” e Antigo Edifício Administrativo); Estacionamento Temporário – Veículos de Serviço (Perimetral / Emergência) e Sistema Viário Externo (Perimetral – Setor I);

- 3.2.** Setor II, englobando a Base de Apoio Estratégico – Setor II; Central de Atendimento, Central de Informações; Bilheteria; Arquibancadas dos SETORES “Pit Stop”, M, D, E, N, e H, Portões / Acessos das Arquibancadas; Áreas de Apoio (Lanchonetes, Cozinhas, Depósitos, Banheiros e Pontos Promocionais) dos SETORES “Pit Stop”, M, D, E, N, e H; Estacionamento E1; Estacionamento de Veículos de Serviço e Sistema Viário Externo (Perimetral – Setor II);
- 3.3.** Setor III, englobando a Base de Apoio Estratégico – Setor III; Posto Médico (KARTÓDROMO); Arquibancadas dos SETORES K, R, F, Q, G, S, V, IC₃ e J; Portões / Acessos das Arquibancadas; Áreas de Apoio (Lanchonetes, Cozinhas, Depósitos, Banheiros e Pontos Promocionais) dos SETORES SETORES K, R, F, Q, G, S, V, IC₃ e J; Evento de Apoio, Estacionamento Temporário – Veículos de Serviço (Perimetral / Emergência) e Sistema Viário Externo (Perimetral – Setor III); e
- 3.4.** Setor IV, englobando a Base de Apoio Estratégico – Setor IV; Central de Operações da PM (CAVALARIA / CHOQUE); Torre de Controle do IV COMAR, Terminal de Passageiros (HELIPONTO); Área Geral do Kartódromo; Portões / Acessos; Áreas de Apoio (Lanchonetes, Depósitos e Banheiros); Área para Estacionamento de Helicópteros; Estacionamento de Veículos de Carga / Transporte (Caminhões e Ônibus); Estacionamento de Veículos de Serviço (Perimetral / Emergência) e Sistema Viário Externo (Perimetral – Setor IV).

PARTE I – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Seção C – Desenvolvimento dos Serviços

Processo nº	Folha nº
0331/17	verso

28 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

1. PRAZO

A mobilização da Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico deverá ocorrer impreterivelmente, até 45 (quarenta e cinco) dias antes do Início do Evento (25 de setembro de 2017), com o desenvolvimento dos serviços até 21 (vinte) dias após o Término do Evento (03 de dezembro de 2017), portanto o prazo total deverá ser de 70 (setenta) dias corridos.

Para propiciar a perfeita compreensão do Prazo Total, considera-se como Início do Evento a Quinta-Feira da semana em que se realiza o Evento, e como Término do Evento, o Domingo (dia da Prova). Ressaltamos que o **evento realizar-se-á entre os dias 09 a 12 de novembro de 2017**.

Este é o prazo mínimo requerido pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1 para garantir os Serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico no Autódromo Municipal José Carlos Pace, visando a realização do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

A Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico, considerando o Prazo aqui estabelecido, deverá observar também os Prazos Intermediários de Execução a serem definidos durante a formulação do Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho.

2. SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO

A Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico, durante todo o período de desenvolvimento dos serviços, deverá designar, para manter a frente dos trabalhos, pelo menos 01 (um) Responsável Técnico com atribuições de Preposto da Empresa, com plenos poderes para realização da gestão do Contrato.

Processo nº	Folha nº
0331/17	

29 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

Este Responsável Técnico, que será o Responsável pela Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico, deverá estabelecer e manter a comunicação permanente com os representantes da Coordenação da São Paulo Turismo S/A.

O Responsável Técnico, durante todo o período de desenvolvimento dos Serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico, deverá ser assistido por um Corpo Técnico (Engenheiros, Técnicos, Encarregados, etc.) adequado ao desenvolvimento das atividades envolvidas, com todos os seus integrantes devidamente qualificados e habilitados à Supervisão e Acompanhamento Técnico.

Todos os detalhes relativos à Supervisão e Acompanhamento Técnico, inclusive a composição do Corpo Técnico (no mínimo: 01 Engenheiro Civil ou Arquiteto, 01 Engenheiro e 01 Técnico de Segurança do Trabalho), serão objeto de atenção especial durante a formulação do Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho.

Independente de qualquer anotação nestas Especificações ou no próprio Plano de Trabalho, não será admitida nenhuma interferência dos Serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico com as atividades inerentes à realização do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

3. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A Empresa Contratada para o Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico, durante todo o período de desenvolvimento do Objeto, deverá designar 01 (um) Engenheiro de Segurança do Trabalho devidamente capacitado, habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

Este Engenheiro de Segurança do Trabalho deverá, juntamente com o Responsável Técnico, garantir a aplicação e o cumprimento de todas as normas, instruções e procedimentos relativos à Segurança e Medicina do Trabalho, conforme determinam os arts. 154 ao 201 da CLT e suas alterações posteriores, Normas Regulamentadoras da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego de 08/06/1978, Lei Federal nº.

Processo nº	Folha nº
0331/17	verso

30 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0331/17

6.514 de 22/12/1977, incluindo todas as suas revisões, especialmente as disposições contidas na NR 18, NR, 12, NR 09, NR 7, NR 06, NR 5 e NR 4, salientando-se que: A Empresa Contratada se obriga a dispor de profissionais em Segurança e Medicina do Trabalho para acompanhar os serviços seguindo o dimensionamento estabelecido na NR 4, em seu anexo II e as atribuições contidas no item 4.12, além de seguir todas as recomendações relativas à segurança dispostas nas normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas e Técnicas) conforme o tipo de serviço a ser executado.

A CONTRATADA também se obriga a:

- a) Responder pela segurança do trabalho de seus trabalhadores e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros por culpa ou dolo no período de prestação de serviços a São Paulo Turismo S/A, inclusive durante a locomoção e transporte de equipamento e pessoal aos locais de trabalho;
- b) Providenciar e entregar à Coordenação da São Paulo Turismo S/A, em até 02 (dois) dias antes do início dos serviços, além de manter cópia na Base Geral de Operações, os seguintes documentos, considerados a partir de sua entrega como parte integrante do contrato:
 - Análise de Risco das atividades a serem realizadas, elaborada e assinada pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme o item 9.3.3 da NR 9;
 - Diálogo Periódico de Segurança para a conscientização na prevenção de acidentes no canteiro, frente de trabalho ou local de serviço, direcionadas aos riscos das atividades desenvolvidas, com cronograma das datas, horário e local de realização;
 - Relação dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI por cargo ou função que deverão ser fornecidos aos trabalhadores durante a execução dos serviços, devendo essa ser atualizada antes do início de cada etapa do serviço;
 - PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e o PPRA (Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais) ou o

Processo nº	Folha nº
0331/17	



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0331/17

PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria de Construção), de acordo com as Normas Regulamentadoras nº. 07, 09 e 18, respectivamente, da Portaria no 3.214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho e do Emprego, conforme determina os arts. 154 ao 201 da CLT e suas alterações posteriores;

- PCMSO e PCMAT ou PPRA dos subcontratados;
- Relação nominal de todos os trabalhadores que executarão as atividades constantes no objeto do contrato, devendo essa ser atualizada sempre que houver alteração, e a cada etapa do serviço; No caso de consórcio, a relação atualizada citada deverá ser apresentada por cada consorciada;
- Relação nominal e cargo dos profissionais responsáveis qualificados e habilitados por todas as atividades a serem executadas, conforme determinado neste procedimento, no contrato e na legislação vigente;
- Cópia da Carteira do CREA/SP do Engenheiro de Segurança do Trabalho e a certidão de registro;

Não estando em conformidade os documentos acima citados, a Contratada terá até **03 (três) dias consecutivos** para reapresentação dos mesmos.

c) Entregar cópia à Coordenação da São Paulo Turismo S/A até o dia de início dos trabalhos, além de manter cópia na Base Geral de Operações:

- Via original da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devidamente recolhida, assinada pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho designado pela contratada, conforme determina a Lei Federal no 6.496, de 07/12/77 e resolução nº 1025 de 30/10/2009, relativa à execução dos serviços referentes à Segurança e Medicina do Trabalho, definindo os Responsáveis Técnicos devidamente habilitados na especialidade; deverá ser apresentada

Processo nº	Folha nº
0331/17	verso

32 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

à São Paulo Turismo S/A, que administra o contrato, impreterivelmente;

- Os Atestados de Saúde Ocupacional – ASOs de todos os seus trabalhadores, inclusive dos subcontratados; nos trabalhos com altura acima de 2,00 m com risco de queda, o ASO deverá constar que o funcionário está apto para este tipo de serviço ou qualquer outro serviço em altura;
- Documentação comprobatória de atendimento ao preconizado na NR 35, especialmente quanto à capacitação, treinamento e procedimentos dos trabalhadores e os subcontratados que forem realizar serviço em altura;
- Documentação comprobatória de atendimento ao preconizado na NR 10, especialmente quanto à habilitação, qualificação, capacitação e autorização dos empregados e os subcontratados que forem realizar serviços em eletricidade;
- Documentação comprobatória de atendimento ao preconizado na NR 11, especialmente quanto à habilitação, treinamento específico e identificação dos trabalhadores e os subcontratados que forem operar equipamentos de transporte motorizados;
- Cópia da anotação nas carteiras de trabalho ou livros/fichas de registro de todos os seus empregados, inclusive dos subcontratados que estiverem a serviço da contratada em cumprimento ao contrato;
- Fornecimento, orientação e termo de obrigatoriedade, devidamente assinado, da utilização dos EPI adequados ao risco, garantindo a proteção da integridade física dos trabalhadores durante o exercício das atividades, de acordo com a legislação vigente, especialmente a NR 06, para todos os seus trabalhadores e subcontratados;

Processo nº	Folha nº
0331/17	



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

- Comprovante de recebimento de uniformes, adequado à função, identidade funcional e declaração de ciência da obrigatoriedade de suas utilizações dentro da área de realização dos serviços, de acordo com a legislação vigente; estes documentos deverão estar devidamente assinados pelos trabalhadores e de eventuais funcionários das empresas subcontratadas;
- Apresentar seu enquadramento ou não na CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), inclusive dos subcontratados, sabendo que, caso seja desobrigada a manter em funcionamento a CIPA, deverá designar um responsável pelo cumprimento dos objetivos da referida Comissão, nos termos da NR 05, item 5.6.4;
- Apólice de seguro de vida e de acidentes pessoais de seus trabalhadores e de eventuais funcionários das empresas subcontratadas, com número de emissão e registro na SUSEP;
- Certificado Individual de Seguro de Vida e de acidentes pessoais de seus trabalhadores, e de eventuais funcionários das empresas subcontratadas;

Não estando em conformidade os documentos acima citados, a Contratada terá até **03 (três) dias consecutivos** para reapresentação dos mesmos.

- d) Dispor de áreas de vivência para seus funcionários seguindo o disposto na NR-18, 18.4. da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego de 08/06/1978, especialmente quanto aos itens de instalações sanitárias, vestiário e local para refeições;
- e) Dispor de proteção contra incêndio seguindo o disposto na NR-18, 18.26 da Portaria nº. 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego de 08/06/1978;
- f) Dispor de sinalização de segurança seguindo o disposto na NR-18, 18.27 da Portaria nº. 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego de 08/06/1978;

Processo nº	Folha nº
0331/17	verso

34 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

- g)** Responder pelo cumprimento das normas de segurança e saúde do trabalho preconizado no artigo 117 da Constituição Estadual;
- h)** Fornecer e tornar obrigatório o uso de EPCs e EPIs adequados aos riscos decorrentes da execução do escopo contratual, garantindo a proteção da integridade física dos trabalhadores durante o exercício das atividades, inclusive a de terceiros, de acordo com a legislação vigente;
- i)** Assumir integral responsabilidade pelos danos causados diretamente à São Paulo Turismo S/A, e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato; Caso a contratante venha a ser demandada por terceiros que se julguem prejudicados, bem como a contratante venha experimentar prejuízo patrimonial em decorrência dos serviços prestados pela contratada, esta deverá se responsabilizar pelos pagamentos, indenizações e reembolsos que se façam necessários, inclusive mediante retenção de valores pendentes de pagamento, caso existam contratos ainda vigentes, ou ainda por outras medidas judiciais cabíveis, caso a contratada já não preste mais serviços à contratante.

Caso a Contratante tenha efetuado qualquer retenção nos pagamentos da Contratada, nos termos do item anterior, para fazer frente à responsabilização civil, em havendo condenação em valor inferior, a Contratante devolverá à Contratada, se for o caso, o saldo entre o valor retido, sem adicionais de qualquer natureza, e o total do valor da indenização, acrescido das respectivas custas com o processo;

- j)** Identificar seus funcionários através de uma identidade funcional (crachá), o qual deverá conter: foto 3x4 recente, nome completo, cargo ou função, nº. documento de identidade (RG), data de emissão e número do PIS/PASEP nos termos do art 5º da IN MTE03/97, além de logotipo da Empresa Contratada. No caso deste evento em específico, além da identidade funcional os funcionários deverão portar o credenciamento específico sem o qual não será permitido o acesso durante o evento;
- k)** Responsabilizar-se integral e diretamente pelos serviços contratados e mencionados em quaisquer dos documentos que integram o termo de contrato, nos termos da legislação vigente;

Processo nº	Folha nº
0331/17	

35 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

- l)** É de responsabilidade exclusiva da Empresa Contratada a guarda dos documentos durante os prazos legais;
- m)** Deverá a Empresa Contratada afastar, após notificação, todo trabalhador que, a critério da São Paulo Turismo S/A, proceder de maneira desrespeitosa para com os empregados e clientes desta, além do público em geral;
- n)** Comunicar os Acidentes do Trabalho ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), por meio de Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT imediatamente após a sua ocorrência. Enviar à São Paulo Turismo S/A, no prazo máximo de 10 (dez) dias, cópia da ficha de Acidente do Trabalho, de acordo com o Anexo 1 da Norma Regulamentadora no 18 da Portaria no 3.214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho e da Previdência Social, conforme determina a Lei nº 8.213/91, cópia da Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT; em caso de acidente grave ou fatal, informar imediatamente a São Paulo Turismo S/A, juntamente com o boletim de ocorrência policial, quando houver;
- o)** Reforçar, adequar ou substituir com seus recursos os equipamentos, máquinas, veículos, equipamentos de proteção individuais e coletivos, instalações ou pessoal, se for constatada a sua inadequação para realizar os serviços, de acordo com o cronograma, nas suas etapas básicas intermediárias;
- p)** A Empresa Contratada deverá paralisar de imediato os serviços quando constatado risco grave e iminente aos seus trabalhadores, aos da São Paulo Turismo S/A, da subcontratada e terceiros, na conformidade dos parâmetros estabelecidos pela legislação vigente;
- q)** Deverá providenciar em caso de embargo, interdição ou paralisação dos serviços, por meios adequados, a devida proteção e resguardo do local da ação, de maneira a não oferecer riscos a terceiros e ao meio ambiente.

Processo nº	Folha nº
0331/17	verso

36 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

4. JORNADA DE TRABALHO

Os Serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico deverão compreender todo o período de abrangência do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, conforme estabelecido nestas Especificações (vide Parte I – Descrição dos Serviços, Seção C – Desenvolvimento das Atividades, Item 1 – Prazo), sendo executados sempre de forma contínua e ininterrupta (de segunda-feira a Domingo), ou seja, diariamente, nos **70 (setenta) dias** que compõem o prazo requerido pela Coordenação da São Paulo Turismo S/A, de modo a garantir os serviços de Suporte Técnico do Evento.

Durante todo o prazo aqui definido, todos os trabalhos deverão ser executados, como já descrito, sempre de forma contínua e ininterrupta (de segunda-feira a Domingo), no horário das 7h00m às 17h00m horas, estando toda Equipe de Trabalho, inclusive os Equipamentos de Apoio à Montagem, aptos à execução integral dos serviços desde o início até o término da Jornada de Trabalho.

Excepcionalmente, na Semana Anterior ao Evento, além da execução dos serviços sempre de forma contínua e ininterrupta (de segunda-feira a Domingo), a Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico deverá adequar seu horário de trabalho para o período das 7h00m às 22h00m horas, estando todos os recursos envolvidos aptos à execução integral dos serviços desde o início até o término desta Jornada de Trabalho, conforme descrito anteriormente.

Ainda em caráter excepcional, durante toda a Semana do Evento, a parte essencial do contingente da Equipe de Trabalho, além do período das 7h00m às 22h00m horas, conforme estabelecido no parágrafo anterior, deverá observar também a realização dos serviços em regime de Plantão Noturno, ou seja, das 22h00m às 7h00m horas, sempre de forma contínua e ininterrupta (de segunda-feira a Domingo), com todos os recursos envolvidos aptos à execução integral dos serviços, desde o início até o término da Jornada de Trabalho em Plantão Noturno.

O desenvolvimento dos trabalhos em Plantão Noturno, durante toda a Semana do Evento, deverá ser rigorosamente observado pela Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico, para a correta

Processo nº	Folha nº
0331/17	

37 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

ocupação e eventual adequação das Instalações Provisórias destinadas às Entidades Desportivas Internacionais.

Considerando a necessidade de execução dos serviços sempre de forma contínua e ininterrupta (de segunda-feira a Domingo), bem como a realização da Jornada de Trabalho em Plantão Noturno conforme apresentado, a Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico deverá disponibilizar o número adequado de “folguistas” em respeito à Legislação Trabalhista em vigor.

A Jornada de Trabalho, inclusive o Plantão Noturno, será objeto de atenção especial durante a formulação do Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho, particularmente quanto à questão do número adequado de “folguistas”.

5. PROPAGANDA

A Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, face aos direitos de transmissão e divulgação de imagem de TV, não permitirá à Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico a colocação de Placas de Propaganda, Marcas e/ou Logotipos de qualquer natureza, tipo, dimensões ou características nas dependências do Autódromo Municipal José Carlos Pace, durante o período de abrangência do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

Processo nº	Folha nº
0331/17	verso

38 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

6. IDENTIFICAÇÃO

Todos os funcionários da Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico, durante seus períodos de serviço, deverão apresentar-se com uniforme completo e a identidade funcional da Contratada (crachá).

Além da identificação funcional da Contratada (crachá) todos os funcionários da Empresa Contratada para o Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico deverão portar, obrigatoriamente, o Credenciamento Oficial da Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, sem o qual não será permitido o acesso às instalações do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

Para o Credenciamento em questão a Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico deverá encaminhar à Coordenação da São Paulo Turismo S/A listagem nominal do efetivo total do seu contingente, com as respectivas funções, no mínimo 01 (uma) semana antes de sua mobilização, para conferência/aprovação e posterior efetivação do cadastramento individual de seus funcionários. Ressaltamos que as Credenciais Oficiais serão confeccionadas e fornecidas pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

Caso o uniforme completo apresente a Identidade Visual (logotipia) da Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico, esta deverá ser composta discretamente (sem destaque excessivo).

A identidade funcional da Contratante (crachá) deverá conter: foto 3x4 recente, nome completo, cargo ou função, nº. documento de identidade (RG), data de emissão e número do PIS/PASEP nos termos do art 5º da IN MTE03/97. Deverá conter ainda a Identidade Visual (logotipia) da Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico e estar devidamente plastificada de modo a impossibilitar qualquer adulteração.

Todos os detalhes relativos à uniformização e identificação dos trabalhadores da Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico deverão ser apresentados e discutidos durante a elaboração do

Processo nº	Folha nº
0331/17	

39 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho.

7. COMUNICAÇÃO

A Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico deverá disponibilizar para toda a Estrutura de Supervisão (Responsável Técnico, Engenheiro de Segurança do Trabalho, etc.) um Sistema de Rádio Comunicação absolutamente compatível com o adotado pela Coordenação da São Paulo Turismo S/A.

Este Sistema de Rádio Comunicação deverá assegurar a perfeita comunicação entre a Estrutura de Supervisão da Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico e os representantes da Coordenação da São Paulo Turismo S/A, bem como com a Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

O Sistema de Rádio Comunicação a ser empregado deverá estar devidamente autorizado a operar pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), devendo contar também com um sistema de recarga de baterias e rádios reserva, garantindo a plena operação do Sistema de Rádio Comunicação, sempre de forma contínua e ininterrupta (de segunda-feira a Domingo) nos horários e períodos necessários, conforme estabelecido nesta Seção, Item 5 – Jornada de Trabalho.

Informamos que o sistema de rádio comunicação a ser utilizado pela Coordenação da São Paulo Turismo S/A e pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, será Via Rádio Nextel.

8. VEÍCULOS DE APOIO

A Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico, para garantir a eficiência e eficácia da Estrutura de

Processo nº	Folha nº
0331/17	verso

40 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

Supervisão, bem como para o apoio operacional das Equipes de Trabalho, **deverá realizar o transporte**, conforme estabelecido nestas Especificações, com os seguintes Veículos de Apoio:

- 02 (dois) veículos do tipo “scooter”;
- 02 (dois) automóveis de passageiro;
- 02 (dois) veículos do tipo utilitário de carroceria fechada (“pick-up”, furgão ou “van”) e
- 02 (dois) veículos caminhão de carga carroceria aberta, com capacidade mínima 3t (três toneladas).

Todos os **Veículos de Apoio** deverão ser fornecidos em **perfeitas condições de conservação, uso, manutenção, funcionamento e operação**, sem quaisquer danos ou avarias, inclusive em seus acessórios e componentes. e deverão sempre ser conduzidos por pessoas devidamente habilitadas, de acordo com a Legislação pertinente.

As condições de uso (transporte de pessoal, materiais, ferramentas, utensílios, *outros*) a que estarão submetidos os Veículos de Apoio, serão discutidas durante a formulação do Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho.

NOTA IMPORTANTE

O valor dos veículos deve ser considerado como integrante do valor destinado à SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO.

Todos os veículos de apoio deverão ser disponibilizados durante todo o período de execução do contrato, conforme item 1 – Prazos, Seção C – Desenvolvimento dos Serviços, Parte I – Descrição dos Serviços.

Processo nº	Folha nº
0331/17	

41 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

Os veículos acima estão distribuídos nas diversas atividades descritas no memorial.

Serão retirados de circulação e proibidos de continuar em atividade no Autódromo todo o veículo que circular com a lança fora da posição de repouso, mesmo àqueles que estejam nas dependências do Autódromo apenas para Mobilização e Desmobilização de Material ou Equipamento.

9. ÁREAS DE VIVÊNCIA

A empresa contratada para os serviços objeto desta licitação, deverá dispor de local para refeições de acordo com o item 18.4 “d” da NR-18 do MTE a todos os seus funcionários alocados no Autódromo Municipal José Carlos Pace, visando a realização do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, todas as refeições deverão ser servidas nas instalações do Autódromo Municipal José Carlos Pace, em local a ser determinado pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, respeitando o intervalo para refeição. Deverá dispor também de instalações sanitárias de acordo com o item 18.4 “a” da NR-18 do MTE e dispor de vestiários de acordo com o item 18.4 “b” da NR-18 do MTE.

Estes locais deverão atender às Normas e Exigências da Secretaria de Higiene e Saúde, bem como àquelas estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, mantendo-os em perfeito estado de conservação higiene e limpeza.

Instalações móveis, inclusive contêineres, serão aceitas em áreas de vivência de canteiro de obras e frentes de trabalho, desde que, cada módulo:

- i. possua área de ventilação natural, efetiva, de no mínimo 15% (quinze por cento) da área do piso, composta por, no mínimo, duas aberturas adequadamente dispostas para permitir eficaz ventilação interna;
- ii. garanta condições de conforto térmico;

Processo nº	Folha nº
0331/17	verso

42 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

- iii. possua pé direito mínimo de 2,40m;
- iv. garanta os demais requisitos mínimos de conforto e higiene estabelecidos nesta NR;
- v. possua proteção contra riscos de choque elétrico por contatos indiretos, além do aterramento elétrico.

Tratando-se de adaptação de contêineres, originalmente utilizados no transporte ou acondicionamento de cargas, deverá ser mantido no canteiro de obras, à disposição da fiscalização do trabalho e do sindicato profissional, laudo técnico elaborado por profissional legalmente habilitado, relativo a ausência de riscos químicos, biológicos e físicos (especificamente para radiações) com a identificação da empresa responsável pela adaptação.

O local para refeições deve:

- a) ter paredes que permitam o isolamento durante as refeições;
- b) ter piso de concreto, cimentado ou de outro material lavável;
- c) ter cobertura que proteja das intempéries;
- d) ter capacidade para garantir o atendimento de todos os trabalhadores no horário das refeições;
- e) ter ventilação e iluminação natural e/ou artificial;
- f) ter lavatório instalado em suas proximidades ou no seu interior;
- g) ter mesas com tampos lisos e laváveis;
- h) ter assentos em número suficiente para atender aos usuários;
- i) ter depósito, com tampa, para detritos;
- j) não ter comunicação direta com as instalações sanitárias;

Processo nº	Folha nº
0331/17	

43 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

- k)** ter pé-direito mínimo de 2,80m.

Independentemente do número de trabalhadores e da existência ou não de cozinha, deverá haver local exclusivo para o aquecimento de refeições, dotado de equipamento adequado e seguro para este fim.

É obrigatório o fornecimento de água potável, filtrada e fresca, para os trabalhadores, por meio de bebedouro de jato inclinado ou outro dispositivo equivalente, sendo proibido o uso de copos coletivos.

Se houver cozinha, ela deverá:

- a)** ter ventilação natural e/ou artificial que permita boa exaustão;
- b)** ter pé-direito mínimo de 2,80m;
- c)** ter paredes de alvenaria, concreto, madeira ou material equivalente;
- d)** ter piso de concreto, cimentado ou de outro material de fácil limpeza;
- e)** ter cobertura de material resistente ao fogo;
- f)** ter iluminação natural e/ou artificial;
- g)** ter pia para lavar os alimentos e utensílios;
- h)** possuir instalações sanitárias que não se comuniquem com a cozinha, de uso exclusivo dos encarregados de manipular gêneros alimentícios, refeições e utensílios, não devendo ser ligadas à caixa de gordura;
- i)** dispor de recipiente, com tampa, para coleta de lixo;
- j)** possuir equipamento de refrigeração para preservação dos alimentos;
- k)** ficar adjacente ao local para refeições;
- l)** ter instalações elétricas adequadamente protegidas;

Processo nº	Folha nº
0331/17	verso

44 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

- m)** quando utilizado GLP, os botijões devem ser instalados fora do ambiente de utilização, em área permanentemente ventilada e coberta.

É obrigatório o uso de aventais e gorros para os que trabalham na cozinha.

10. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

Entende-se como instalação sanitária o local destinado ao asseio corporal e/ou ao atendimento das necessidades fisiológicas de excreção.

As instalações sanitárias devem:

- a)** ser mantidas em perfeito estado de conservação e higiene;
- b)** ter portas de acesso que impeçam o devassamento e ser construídas de modo a manter o resguardo conveniente;
- c)** ter paredes de material resistente e lavável, podendo ser de madeira;
- d)** ter pisos impermeáveis, laváveis e de acabamento antiderrapante;
- e)** não se ligar diretamente com os locais destinados às refeições;
- f)** ser independente para homens e mulheres, quando necessário;
- g)** ter ventilação e iluminação adequadas;
- h)** ter instalações elétricas adequadamente protegidas;
- i)** ter pé-direito mínimo de 2,50m;
- j)** estar situadas em locais de fácil e seguro acesso, não sendo permitido um deslocamento superior a 150 (cento e cinquenta) metros do posto de trabalho aos gabinetes sanitários, mictórios e lavatórios.

Processo nº	Folha nº
0331/17	

45 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



São Paulo
turismo
www.spturis.com



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

A instalação sanitária deve ser constituída de lavatório, vaso sanitário e mictório, na proporção de 1 (um) conjunto para cada grupo de 20 (vinte) trabalhadores ou fração, bem como de chuveiro, na proporção de 1 (uma) unidade para cada grupo de 10 (dez) trabalhadores ou fração.

Os lavatórios devem:

- a) ser individual ou coletivo, tipo calha;
- b) possuir torneira de metal ou de plástico;
- c) ficar a uma altura de 0,90m;
- d) ser ligados diretamente à rede de esgoto, quando houver;
- e) ter revestimento interno de material liso, impermeável e lavável;
- f) ter espaçamento mínimo entre as torneiras de 0,60m, quando coletivos;
- g) dispor de recipiente para coleta de papéis usados.

O local destinado ao vaso sanitário (gabinete sanitário) deve:

- a) ter área mínima de 1,00m²;
- b) ser provido de porta com trinco interno e borda inferior de, no máximo, 0,15m de altura;
- c) ter divisórias com altura mínima de 1,80m;
- d) ter recipiente com tampa, para depósito de papéis usados, sendo obrigatório o fornecimento de papel higiênico.

Os vasos sanitários devem:

- a) ser do tipo bacia turca ou sifonado;
- b) ter caixa de descarga ou válvula automática;

Processo nº	Folha nº
0331/17	verso

46 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

- c) ser ligado à rede geral de esgotos ou à fossa séptica, com interposição de sifões hidráulicos.

Os mictórios devem:

- a) ser individual ou coletivo, tipo calha;
- b) ter revestimento interno de material liso, impermeável e lavável;
- c) ser providos de descarga provocada ou automática;
- d) ficar a uma altura máxima de 0,50m do piso;
- e) ser ligado diretamente à rede de esgoto ou à fossa séptica, com interposição de sifões hidráulicos.

No mictório tipo calha, cada segmento de 0,60m deve corresponder a um mictório tipo cuba.

Os vestiários devem:

1. ter paredes de alvenaria, madeira ou material equivalente;
2. ter pisos de concreto, cimentado, madeira ou material equivalente;
3. ter cobertura que proteja contra as intempéries;
4. ter área de ventilação correspondente a 1/10 (um décimo) de área do piso;
5. ter iluminação natural e/ou artificial;
6. ter armários individuais dotados de fechadura ou dispositivo com cadeado;
7. ter pé-direito mínimo de 2,50m;
8. ser mantidos em perfeito estado de conservação, higiene e limpeza;
9. ter bancos em número suficiente para atender aos usuários, com largura mínima de 0,30m.

Processo nº	Folha nº
0331/17	

47 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

11. BASE GERAL DE OPERAÇÕES

A Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico deverá ocupar o local a ser disponibilizado pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, junto aos Escritórios Operacionais na Área Central do Autódromo, como Base Geral de Operações, onde deverão ficar as instalações de coordenação e supervisão dos Serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico.

Todos os detalhes relativos à instalação da Base Geral de Operações, inclusive o “layout” das instalações, serão apresentados e discutidos durante a elaboração do Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho.

Em caso de necessidade, a Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1 poderá solicitar a mudança do local da Base Geral de Operações onde a Empresa Contratada deverá adequar o espaço novamente, sem qualquer custo para a CONTRATANTE.

12. BASE DE APOIO ESTRATÉGICO

A Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico deverá ocupar, no local a ser estabelecido pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, 01 (uma) Base de Apoio Estratégico, onde deverão ficar as instalações de apoio aos Serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico.

Nesta Base de Apoio Estratégico deverão ficar as instalações avançadas (almoxarifado, guarda-volumes, etc.) da Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico, de modo a garantir a eficiência e eficácia dos atendimentos.

Processo nº	Folha nº
0331/17	verso

48 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

Considerando as restrições de espaço para instalação da Base de Apoio Estratégico, a Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico deverá implantar uma Logística de Abastecimento destas importantes instalações, de modo a garantir a agilidade dos Serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico durante o período de abrangência do Evento.

Todos os detalhes relativos à instalação da Base de Apoio Estratégico, inclusive o “layout” destas instalações, bem como a Logística de Abastecimento, deverão ser apresentados e discutidos durante a elaboração do Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho.

13. PRESERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PERMANENTES

A Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico, durante a execução dos Serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 1 – Objeto, deverá zelar pela Preservação das Instalações Permanentes do Autódromo Municipal José Carlos Pace, notadamente as condições das grades, cercas, alambrados e portões.

Portanto, a Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico deverá, juntamente com a sua desmobilização, restabelecer as condições originais de todas as instalações permanentes eventualmente afetadas e/ou danificadas durante a execução dos Serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico.

Todos os detalhes relativos à Preservação das Instalações Permanentes do Autódromo Municipal José Carlos Pace serão objeto de atenção especial durante a formulação do Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho.

Independente de qualquer anotação nestas Especificações, ou no próprio Plano de Trabalho, não será admitida nenhuma interferência das atividades de Preservação das

Processo nº	Folha nº
0331/17	

49 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



São Paulo
turismo
www.spturis.com



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

Instalações Permanentes do Autódromo Municipal José Carlos Pace com as atividades inerentes à realização do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

PARTE I – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Seção D – Cuidados Especiais

1. PISTA / “PIT LANE”

A Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico durante a execução dos serviços, conforme descrito na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 1 – Objeto, deverá observar rigorosamente todas as orientações e determinações da Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, notadamente aquelas relativas à Pista / “Pit Lane”.

No curso de suas atividades a Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico não poderá transitar com seus equipamentos pela Pista / “Pit Lane”, conforme as Normas, Especificações e Orientações da FIA, utilizando, para tanto as Pistas de Serviço.

Caso as Pistas de Serviço não ofereçam condições para a movimentação dos equipamentos da Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico, com a supervisão da Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, através da Coordenação da São Paulo Turismo S/A e mediante a adoção de medidas adicionais para preservação da integridade do pavimento asfáltico, a Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico poderá fazer uso da Pista / “Pit Lane” para estas movimentações.

Estas medidas adicionais envolvem a correta inspeção mecânica (vazamentos de óleo combustível, hidráulico e lubrificante) dos equipamentos, sanando os eventuais defeitos,

Av. Olavo Fontoura, 1209 – Parque Anhembi – São Paulo – SP – CEP 02.012-021

E-Mail: licitacoes@spturis.com

Processo nº	Folha nº
0331/17	verso

50 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0331/17

bem como a inspeção geral (freios, pneus, sistema de iluminação, dispositivos de sinalização, etc.) dos ditos equipamentos, de modo a assegurar as perfeitas condições de conservação, uso, manutenção e funcionamento dos mesmos.

Além das medidas aqui elencadas, caso os equipamentos sejam liberados para transitar pela Pista/ "Pit Lane", deverão estar guarnecidos por 01 (um) veículo de apoio (batedor), manter velocidade adequada e observar o sentido de utilização do Circuito (anti-horário).

Estas restrições abrangem, além da Pista / "Pit Lane", as Áreas de Escape, pavimentadas e/ou gramadas, e todos os Dispositivos de Segurança (barreiras de pneus, "guardrails", grades de proteção, alambrados, sinalização horizontal e vertical, etc.) que não poderão sofrer quaisquer danos ou avarias.

Todos os detalhes relativos à movimentação dos equipamentos da Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico deverão ser apresentados e discutidos durante a elaboração do Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho.

2. ESTRUTURAS TUBULARES

A Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico durante a execução dos serviços, conforme descrito na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 1 – Objeto, deverá observar rigorosamente todas as orientações e determinações da Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, notadamente aquelas relativas às Estruturas Tubulares.

Ao longo do traçado do Autódromo Municipal José Carlos Pace são instalados pórticos em Estruturas Tubulares que restringem a altura de circulação nos pontos de instalação.

No curso de suas atividades a Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico deverá tomar todas as providências necessárias, como a correta sinalização destes pontos, adotando os dispositivos necessários (faixas de advertência, placas de sinalização, cones de restrição de tráfego,

Processo nº	Folha nº
0331/17	



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

sistemas de sinalização noturna, etc.), de modo a evitar quaisquer danos ou avarias nestas estruturas, decorrentes da prestação dos Serviços contratados, tanto pela sua equipe como por terceiros que eventualmente venham a ser contratados.

Todos os detalhes relativos à proteção e sinalização das Estruturas Tubulares deverão ser apresentados e discutidos durante a elaboração do Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho.

3. DISPOSITIVOS DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS

A Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico durante a execução dos serviços, conforme descrito na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 1 – Objeto, deverá observar rigorosamente todas as orientações e determinações da Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, notadamente aquelas relativas aos Dispositivos de Movimentação de Cargas.

Todos os equipamentos para içamento e carga (guindastes, “loaders”, caminhões tipo MUNCK, etc.) deverão estar munidos dos Dispositivos de Movimentação de Cargas (cabos de aço, cintas de nylon, ganchos, manilhas, etc.) adequados à capacidade de cada equipamento.

A Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico deverá dispor, em sua Base Geral de Operações, bem como nos Veículos de Apoio, de dispositivos adicionais.

Todos os Dispositivos de Movimentação de Cargas deverão estar em perfeitas condições de conservação, uso, manutenção e funcionamento, adequadamente acondicionados, sem sinais de desgaste ou fadiga.

Todos os detalhes relativos aos Dispositivos de Movimentação de Cargas deverão ser apresentados e discutidos durante a elaboração do Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho.

Processo nº	Folha nº
0331/17	verso

52 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

PARTE II – DETALHAMENTO DO OBJETO

Seção A – Implantação e Aparelhamento das Instalações Provisórias

1. DEFINIÇÃO

Conforme consta destas Especificações Técnicas (Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 1 – Objeto), a Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico deverá executar os serviços de Implantação e Aparelhamento das Instalações Provisórias necessárias à realização do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

Os serviços de Implantação e Aparelhamento das Instalações Provisórias a serem executados pela Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico englobam os Recursos de Uso Temporário (materiais, equipamentos e aparelhos), conforme descrito a seguir:

- 1.1.** Implantação das Instalações Provisórias, compreendendo a Mobilização, Instalação, Manutenção, Remoção e Desmobilização de todos os Materiais de Uso Temporário (cabos, carpetes, chapas de madeira compensada, fios, interruptores, lâmpadas, lavatórios, luminárias, perfis metálicos, pisos de borracha antiderrapante, portas, refletores, suportes, tomadas, vidros, etc.), bem como todos os Equipamentos de Uso Temporário (“Contêineres”, “Contêineres” sanitários, divisórias, grades de isolamento, grades de demarcação, tendas, etc.), para operação do Evento.

A qualificação (tipo, características, capacidade, etc.) e quantificação de todos os recursos envolvidos (materiais e equipamentos de uso temporário) na Implantação das Instalações Provisórias que deverão ser disponibilizados pela Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico, de acordo com a descrição acima, estão listados e detalhados na Parte III – Anexos, Seção B – Tabela de Distribuição dos Recursos, parte integrante destas Especificações.

Processo nº	Folha nº
0331/17	



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

- 1.2.** Aparelhamento das Instalações Provisórias, compreendendo a Mobilização, Instalação, Manutenção, Remoção e Desmobilização de todos os Aparelhos de Uso Temporário (Aparelhos Eletroeletrônicos: aparelhos de ar-condicionado, aparelhos de FAX, estabilizadores de energia, fotocopiadoras, “freezers”, geladeiras, impressoras e ventiladores; “Hardwares”: microcomputadores; Mobiliário: armários, bancos, banquetas, cadeiras, escrivaninhas, gaveteiros, “lockers”, mesas, módulos estofados, poltronas, prateleiras de aço e sofás; “Softwares”: Windows, Word e Excel) para operação do Evento.

A Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico, considerando o uso de fotocopiadoras no Aparelhamento das Instalações Provisórias, cuja operação depende de pessoal especializado, deverá manter pelo menos 04 (quatro) Operadores de Fotocopiadoras durante todo o período de abrangência do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, conforme consta da Parte I – Descrição dos Serviços, Seção C – Desenvolvimento dos Serviços, Item 1 – Prazo, destas Especificações.

Os Operadores de Fotocopiadoras deverão observar também o horário de trabalho, conforme consta da Parte I – Descrição dos Serviços, Seção C – Desenvolvimento dos Serviços, Item 5 – Jornada de Trabalho, destas Especificações.

A qualificação (tipo, características, capacidade, etc.) e quantificação de todos os recursos envolvidos (aparelhos de uso temporário) no Aparelhamento das Instalações Provisórias que deverão ser disponibilizados pela Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico, de acordo com a descrição acima, estão listados e detalhados na Parte III – Anexos, Seção B – Tabela de Distribuição dos Recursos, parte integrante destas Especificações.

Todos os detalhes relativos aos serviços de Implantação e Aparelhamento das Instalações Provisórias, a serem executados pela Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico deverão ser apresentados e discutidos durante a elaboração do Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho.

Processo nº	Folha nº
0331/17	verso

54 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

Independente de qualquer anotação nestas Especificações, no próprio Plano de Trabalho, ou ainda no presente Detalhamento do Objeto, não será admitida nenhuma interferência dos serviços de Implantação e Aparelhamento das Instalações Provisórias com as atividades inerentes à realização do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

2. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico, durante todo o período de desenvolvimento dos serviços, deverá manter pelo menos 06 (seis) Técnicos de Manutenção devidamente capacitados no atendimento dos diversos tipos de aparelhos para quaisquer ocorrências com os Aparelhos Eletroeletrônicos.

Os Técnicos de Manutenção deverão observar também o horário de trabalho, conforme consta da Parte I – Descrição dos Serviços, Seção C – Desenvolvimento dos Serviços, Item 5 – Jornada de Trabalho, destas Especificações.

Estes Técnicos de Manutenção deverão estar divididos entre a Base Geral de Operações e a Base de Apoio Estratégico, de modo a garantir a eficiência e eficácia de cada atendimento. Nestes mesmos locais deverão ser mantidos estoques dos materiais e peças usuais de reposição.

Todos os detalhes relativos aos serviços de Assistência Técnica dos Aparelhos Eletroeletrônicos a serem mantidos pela Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico deverão ser apresentados e discutidos durante a elaboração do Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho.

Independente de qualquer anotação nestas Especificações, no próprio Plano de Trabalho, ou ainda no presente Detalhamento do Objeto, não será admitida nenhuma interferência dos serviços de Assistência Técnica dos Aparelhos Eletroeletrônicos com as atividades inerentes à realização do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

Processo nº	Folha nº
0331/17	



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

3. SISTEMAS INTERNOS COMPLEMENTARES

A Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico deverá providenciar, além de todos os fornecimentos já mencionados, o Fornecimento, Instalação, Manutenção, Operação e Remoção de todos os Sistemas Internos Complementares de Energização e Distribuição Hidráulica das Instalações Provisórias, de modo a garantir o funcionamento dos Aparelhos de Uso Temporário.

Estes Sistemas Internos Complementares de Energização e Distribuição Hidráulica compreendem todas as Instalações Elétricas Internas (quadro de distribuição, circuitos de distribuição, circuitos de iluminação, tomadas, interruptores, luminárias, etc.) e todas as Instalações Hidráulicas Internas (registros, ramais de distribuição, ligação dos aparelhos hidráulicos, etc.) das Instalações Provisórias (“Contêineres”, “Contêineres” sanitários, divisórias, grades de isolamento, grades de demarcação, tendas e sanitários químicos portáteis).

Todos os Componentes das Instalações Elétricas e Hidráulicas a serem empregados pela Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico na execução dos Sistemas Internos Complementares de Energização e Distribuição Hidráulica deverão estar em perfeitas condições de conservação, uso e funcionamento, sem quaisquer danos ou avarias, inclusive em seus acessórios e componentes.

Todos os detalhes relativos aos Sistemas Internos Complementares de Energização e Distribuição Hidráulica a serem executados pela Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico deverão ser apresentados e discutidos durante a elaboração do Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho.

Independente de qualquer anotação nestas Especificações, no próprio Plano de Trabalho, ou ainda no presente Detalhamento do Objeto, não será admitida nenhuma interferência dos Sistemas Internos Complementares de Energização e Distribuição Hidráulica com as atividades inerentes à realização do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

Processo nº	Folha nº
0331/17	verso

56 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

4. FORNECIMENTOS

Nos serviços de Implantação e Aparelhamento das Instalações Provisórias, inclusive durante a execução de todos os Sistemas Internos Complementares de Energização e Distribuição, além da disponibilização dos Recursos de Uso Temporário, deverão estar incluídos os fornecimentos de toda mão de obra (comum e especializada), Materiais de Consumo, Equipamentos de Apoio e Ferramentas necessárias à execução dos serviços em referência de acordo com estas Especificações.

Os Recursos de Uso Temporário (materiais, equipamentos e aparelhos) envolvidos nos serviços de Implantação e Aparelhamento das Instalações Provisórias compreendem todos os materiais / dispositivos, equipamentos e aparelhos que, após sua utilização, de acordo com estas Especificações Técnicas (Parte I – Descrição dos Serviços, Seção C – Desenvolvimento dos Serviços, Item 1 – Prazo), deverão retornar aos depósitos e estoques da Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico, visto que estes recursos são apenas para o aparelhamento do Evento.

Portanto, todos os Recursos de Uso Temporário a serem disponibilizados pela Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico na execução dos serviços de Implantação e Aparelhamento das Instalações Provisórias deverão estar em perfeitas condições de conservação, uso, manutenção, funcionamento e operação, sem quaisquer danos ou avarias, inclusive em seus acessórios e componentes.

A Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico deverá fornecer, além dos Recursos de Uso Temporário, todos os Suprimentos Especiais (papel para fotocópia, “toner” e cartuchos de tinta) necessários à perfeita utilização dos Aparelhos Eletroeletrônicos (aparelhos de FAX, fotocopiadoras e microcomputadores), que necessitam destes suprimentos durante todo o período de abrangência do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, de acordo com o estabelecido nestas Especificações (vide Parte I – Descrição dos Serviços, Seção C – Desenvolvimento das Atividades, Item 1 – Prazo).

Processo nº	Folha nº
0331/17	



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

Independente de qualquer consideração da Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico, visando a perfeita operação dos principais Aparelhos Eletroeletrônicos (aparelhos de FAX, fotocopiadoras e microcomputadores), estabelece como quantidades mínimas: 04 (quatro) trocas (sempre por novos) de filme e/ou cartucho para os aparelhos de FAX e impressoras; bem como, 200 (duzentas) resmas de papel com 75g/m², no formato A4 (210x297mm) e 05 (cinco) resmas no formato A3 (297x420mm), além de assegurar o fornecimento ininterrupto de “toner” para todas as fotocopiadoras a serem alocadas no Autódromo.

A Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico, mediante o consumo estabelecido pelo fabricante, deverá providenciar e manter disponível a quantidade de “toner” necessária à operação adequada ao número de equipamentos exigidos neste edital, e ao seu consumo, conforme previsto nas especificações do equipamento.

5. TRAVESSIAS DOS SISTEMAS VIÁRIOS

Caso a Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico, durante o desenvolvimento dos serviços de Implantação e Aparelhamento das Instalações Provisórias, necessite efetuar a travessia do Sistema Viário (Interno e/ou Externo), deverá efetuar estas travessias com dutos e/ou dispositivos subterrâneos, devidamente ancorados em berço e/ou lastro de concreto simples, preservando as plenas condições de conservação e uso destas vias, tanto para o trânsito de veículos, bem como as condições de segurança (sem bordas ou saliências) para a passagem de pedestres.

Ao término do Evento a Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico deverá retirar todos os dispositivos subterrâneos eventualmente instalados, recompondo os pavimentos afetados nas mesmas condições de planicidade, materiais de revestimento e acabamento existentes originalmente.

Alternativamente a Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico, nas travessias do Sistema Viário (Interno e/ou Externo), poderá utilizar Canaletas Plásticas de Proteção para Fios e

Processo nº	Folha nº
0331/17	verso

58 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0331/17

Cabos, sem a necessidade de embutimento das instalações, desde que estas canaletas possuam capacidade de carga, para o trânsito de veículos e garantam as condições de segurança para a passagem de pedestres.

O detalhamento destas Canaletas Plásticas de Proteção para Fios e Cabos deverá ser apresentado e discutido durante a elaboração do Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho.

PARTE II – DETALHAMENTO DO OBJETO

Seção B – Fornecimento de Equipamentos de Proteção e Combate a Incêndio

1. DEFINIÇÃO

Conforme consta destas Especificações Técnicas (Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 1 – Objeto), a Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico deverá executar os serviços de Fornecimento de Equipamentos de Proteção e Combate a Incêndio necessárias à realização do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

Os serviços de Fornecimento de Equipamentos de Proteção e Combate a Incêndio a serem executados pela Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico compreendem a Mobilização, Instalação (**conforme projeto técnico para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros para o Evento**), Manutenção, Remoção e Desmobilização de todos os Extintores de Incêndio (portáteis e sobre rodas), inclusive suportes, acessórios de fixação, dispositivos de movimentação e elementos de sinalização fotoluminescente (de acordo com a IT-20 do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo) dos extintores, das rotas de fuga, saídas de emergência, escadas e lotação máxima por setor.

Processo nº	Folha nº
0331/17	



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

A correta qualificação (tipo, características, capacidade, etc.) e quantificação de todos os Extintores de Incêndio envolvidos no Fornecimento de Equipamentos de Proteção e Combate a Incêndio que deverão ser disponibilizados pela Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico, de acordo com a descrição acima, estão listados e detalhados na Parte III – Anexos, Seção B – Tabela de Distribuição dos Recursos, parte integrante destas Especificações.

Todos os Extintores de Incêndio a serem disponibilizados pela Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico na execução dos serviços de Fornecimento de Equipamentos de Proteção e Combate a Incêndio, além de estar em perfeitas condições de conservação, uso e funcionamento, deverão ser obrigatoriamente novos.

Todos os detalhes relativos aos serviços de Fornecimento de Equipamentos de Proteção e Combate a Incêndio a serem executados pela Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico deverão ser apresentados e discutidos durante a elaboração do Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho.

Independente de qualquer anotação nestas Especificações, no próprio Plano de Trabalho, ou ainda no presente Detalhamento do Objeto, não será admitida nenhuma interferência dos serviços de Fornecimento de Equipamentos de Proteção e Combate a Incêndio com as atividades inerentes à realização do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

2. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico, durante todo o período de desenvolvimento dos serviços de Fornecimento de Equipamentos de Proteção e Combate a Incêndio, deverá manter pelo menos 04 (quatro) Técnicos de Manutenção para atendimento das eventuais ocorrências com os Extintores de Incêndio devidamente capacitados para atendimento dos diversos tipos de aparelhos.

Processo nº	Folha nº
0331/17	verso

60 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

Os Técnicos de Manutenção deverão observar também o horário de trabalho definido, conforme consta da Parte I – Descrição dos Serviços, Seção C – Desenvolvimento dos Serviços, Item 5 – Jornada de Trabalho destas Especificações.

Estes Técnicos de Manutenção deverão estar divididos entre a Base Geral de Operações e a Base de Apoio Estratégico, de modo a garantir a eficiência e eficácia de cada atendimento. Nestes mesmos locais deverão ser mantidos estoques dos materiais e peças usuais de reposição.

Todos os detalhes relativos aos serviços de Assistência Técnica dos Extintores de Incêndio a serem mantidos pela Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico deverão ser apresentados e discutidos durante a elaboração do Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho.

Independente de qualquer anotação nestas Especificações, no próprio Plano de Trabalho, ou ainda no presente Detalhamento do Objeto, não será admitida nenhuma interferência dos serviços de Assistência Técnica dos Extintores de Incêndio com as atividades inerentes à realização do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

3. SUPERVISÃO TÁTICA OPERACIONAL

Além da mobilização, instalação, manutenção, remoção e desmobilização de todos os extintores de incêndio (portáteis e sobre rodas), inclusive suportes, acessórios de fixação, dispositivos de movimentação e elementos de sinalização fotoluminescente (de acordo com a IT-20 do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo) dos extintores, das rotas de fuga, saídas de emergência, escadas e lotação máxima por setor, conforme aqui descrito, que compõem o Fornecimento de Equipamentos de Proteção e Combate a Incêndio, a Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico deverá providenciar também a Supervisão Tática Operacional do Grupamento de Combate a Incêndios envolvido na realização do Evento.

Esta Supervisão Tática Operacional, composta de 01 (uma) Equipe de Brigadistas, visa assegurar a eficiência no manuseio e aplicação adequada dos diferentes tipos de

Processo nº	Folha nº
0331/17	

61 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



São Paulo
turismo
www.spturis.com



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

extintores de incêndio a serem mobilizados pela Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico, que serão empregados nas Áreas Técnicas Internacionais (Pista, “Boxes”, “Pit Lane”, “Pit Wall”, Edifício de Apoio, “Paddock” das Equipes, Edifício da Torre, “Podium” e Depósito de Combustíveis).

A Supervisão Tática Operacional, que substitui o antigo Treinamento Especializado do Grupamento de Combate a Incêndios, que vinha sendo realizado até o evento da temporada de 2015, visa garantir além da máxima eficiência na utilização dos Equipamentos de Proteção e Combate a Incêndio, também a esperada qualidade e excelência nas atividades do Grupamento de Combate a Incêndios, de modo a refletir os elevados padrões de profissionalismo associados à Fórmula 1.

Portanto a Equipe de Brigadistas que integra a Supervisão Tática Operacional deve compreender no mínimo 65 (sessenta e cinco) bombeiros civis, também conhecidos como bombeiros profissionais civis; sendo, obrigatoriamente 12 (doze) integrantes desta equipe habilitados e capacitados ao Combate a Incêndios em espaços confinados. Independente desta condição, todos os integrantes desta equipe devem ser habilitados e credenciados, no exercício desta função, de acordo com as normas e regulamentos do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar Do Estado De São Paulo; notadamente, conforme a Portaria nº CCB-008/600/14; bem como, as Normas Brasileiras pertinentes ao assunto. Esta Equipe de Brigadistas deve contar também com no mínimo 01 (um) supervisor, devidamente habilitado e capacitado ao exercício desta função.

Como a Supervisão Tática Operacional, visa assegurar a eficiência no manuseio e aplicação adequada dos diferentes tipos de extintores de incêndio a serem mobilizados pela Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico, todos os integrantes da Equipe de Brigadistas devem estar vinculados ao fornecedor dos Equipamentos de Proteção e Combate a Incêndio, o qual deverá cumprir todas as exigências do item **03 – Segurança e Medicina do Trabalho**, inclusive com a entrega de todos os documentos e certificados exigidos para exercício da função.

Portanto, a Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico obrigatoriamente, no momento de sua mobilização,

Processo nº	Folha nº
0331/17	verso

62 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

deverá informar todos os dados do fornecedor dos Equipamentos de Proteção e Combate a Incêndio à Coordenação da São Paulo Turismo S/A.

Todos os detalhes relativos à Supervisão Tática Operacional deverão ser apresentados e discutidos com a Coordenação da São Paulo Turismo S/A e a Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, através da Área Desportiva, durante a elaboração do Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho.

Independente de qualquer anotação nestas Especificações, no próprio Plano de Trabalho, ou ainda no presente Detalhamento do Objeto, não será admitida nenhuma interferência da Supervisão Tática Operacional com as atividades inerentes à realização do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

4. FORNECIMENTOS

Nos serviços de Fornecimento de Equipamentos de Proteção e Combate a Incêndio, além da disponibilização de todos os Extintores de Incêndio, conforme já apresentado, deverão estar incluídos os fornecimentos de toda mão de obra (comum e especializada), inclusive para a distribuição dos extintores de acordo com a orientação da Fiscalização da São Paulo Turismo, Materiais de Consumo, Equipamentos de Apoio e Ferramentas necessárias à execução dos serviços em referência de acordo com estas Especificações.

PARTE II – DETALHAMENTO DO OBJETO

Seção C – Fornecimento de Linhas Telefônicas Fixas e Conexões de Dados em Alta Velocidade

Processo nº	Folha nº
0331/17	

63 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

1. DEFINIÇÃO

Conforme consta destas Especificações Técnicas (Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 1 – Objeto), a Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico deverá executar os serviços de Fornecimento de Linhas Telefônicas Fixas e Conexões de Dados necessárias à realização do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

Conexão de Alta Velocidade significa, para este fornecimento a velocidade mínima de 50 Mbps para download, obedecido o disposto pela ANATEL, a partir de novembro de 2017, de 80% da taxa de transmissão média para download e de 40% da taxa contratada para upload.

Os serviços de Fornecimento de Linhas Telefônicas Fixas e Conexões de Dados a serem executados pela Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico compreendem a Mobilização, Instalação, Manutenção, Remoção e Desmobilização de todas as Linhas Telefônicas Fixas e Conexões de Dados inclusive os respectivos Aparelhos de Suporte (telefones, “modems”, etc.).

A qualificação (tipo, características, capacidade, etc.) e quantificação de todos os recursos envolvidos no Fornecimento de Linhas Telefônicas Fixas e Conexões de Dados em Alta Velocidade que deverão ser disponibilizados pela Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico, de acordo com a descrição acima, estão listados e detalhados na Parte III – Anexos, Seção B – Tabela de Distribuição dos Recursos, parte integrante destas Especificações.

Todos os detalhes relativos aos serviços de Fornecimento de Linhas Telefônicas Fixas e Conexões de Dados em Alta Velocidade, a serem executados pela Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico deverão ser apresentados e discutidos durante a elaboração do Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho.

Independente de qualquer anotação nestas Especificações, no próprio Plano de Trabalho, ou ainda no presente Detalhamento do Objeto, não será admitida nenhuma interferência dos serviços de Fornecimento de Linhas Telefônicas Fixas e Conexões de

Processo nº	Folha nº
0331/17	verso

64 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

Dados em Alta Velocidade com as atividades inerentes à realização do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

2. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico, durante todo o período de desenvolvimento dos serviços, deverá manter pelo menos 03 (três) Técnicos de Manutenção devidamente capacitados no atendimento dos diversos tipos de aparelhos para quaisquer ocorrências com as Linhas Telefônicas Fixas e Conexões de Dados em Alta Velocidade.

Os Técnicos de Manutenção deverão observar também o horário de trabalho, conforme consta da Parte I – Descrição dos Serviços, Seção C – Desenvolvimento dos Serviços, Item 5 – Jornada de Trabalho, destas Especificações.

Estes Técnicos de Manutenção deverão estar divididos entre a Base Geral de Operações e a Base de Apoio Estratégico, de modo a garantir a eficiência e eficácia de cada atendimento. Nestes mesmos locais deverão ser mantidos estoques dos materiais e peças usuais de reposição.

Todos os detalhes relativos aos serviços de Assistência Técnica das Linhas Telefônicas Fixas e das Conexões de Dados em Alta Velocidade a serem mantidos pela Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico deverão ser apresentados e discutidos durante a elaboração do Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho.

Independente de qualquer anotação nestas Especificações, no próprio Plano de Trabalho, ou ainda no presente Detalhamento do Objeto, não será admitida nenhuma interferência dos serviços de Assistência Técnica das Linhas Telefônicas Fixas e das Conexões de Dados em Alta Velocidade com as atividades inerentes à realização do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

Processo nº	Folha nº
0331/17	

65 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

3. SISTEMAS INTERNOS COMPLEMENTARES

A Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico deverá providenciar, além de todos os fornecimentos já mencionados, o Fornecimento, Instalação, Manutenção, Operação e Remoção de todos os Sistemas Internos Complementares de Telefonia, de modo a garantir o funcionamento das Linhas Telefônicas Fixas e Conexões de Dados nas velocidades pré-estabelecidas no Item 1.

Estes Sistemas Internos Complementares de Telefonia compreendem todas as Instalações Internas (quadro de distribuição, circuitos de alimentação, cabeamento, etc.) das Linhas Telefônicas Fixas e Conexões de Dados em Alta Velocidade.

Todos os Aparelhos de Suporte (telefones, “modems”, etc.) a serem empregados pela Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico na execução dos serviços de Fornecimento de Linhas Telefônicas Fixas e Conexões de Dados em Alta Velocidade deverão estar em perfeitas condições de conservação, uso e funcionamento, sem quaisquer danos ou avarias, inclusive em seus acessórios e componentes.

Todos os detalhes relativos aos Sistemas Internos Complementares de Telefonia a serem executados pela Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico deverão ser apresentados e discutidos durante a elaboração do Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho.

Independente de qualquer anotação nestas Especificações, no próprio Plano de Trabalho, ou ainda no presente Detalhamento do Objeto, não será admitida nenhuma interferência dos Sistemas Internos Complementares de Telefonia com as atividades inerentes à realização do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

4. FORNECIMENTOS

Nos serviços de Fornecimento de Linhas Telefônicas Fixas e Conexões de Dados em Alta Velocidade, inclusive durante a execução de todos os Sistemas Internos

Processo nº	Folha nº
0331/17	verso

66 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

Complementares de Telefonia, além da disponibilização dos Recursos de Uso Temporário, deverão estar incluídos os fornecimentos de toda mão de obra (comum e especializada), Materiais de Consumo, Equipamentos de Apoio e Ferramentas necessárias à execução dos serviços em referência, de acordo com estas Especificações.

Os Recursos de Uso Temporário (materiais, equipamentos e aparelhos) envolvidos nos serviços de Fornecimento de Linhas Telefônicas Fixas e Conexões de Dados em Alta Velocidade compreendem todos os materiais / dispositivos, equipamentos e aparelhos que, após sua utilização, de acordo com estas Especificações Técnicas (Parte I – Descrição dos Serviços, Seção C – Desenvolvimento dos Serviços, Item 1 – Prazo), deverão retornar aos depósitos e estoques da Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico.

Todos os Recursos de Uso Temporário a serem disponibilizados pela Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico na execução dos serviços de Fornecimento de Linhas Telefônicas Fixas e Conexões de Dados em Alta Velocidade deverão estar em perfeitas condições de conservação, uso e funcionamento, sem quaisquer danos ou avarias, inclusive em seus acessórios e componentes.

5. TRAVESSIAS DOS SISTEMAS VIÁRIOS

Caso a Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico, durante o desenvolvimento dos serviços de Fornecimento de Linhas Telefônicas Fixas e Conexões de Dados em Alta Velocidade, necessite efetuar a travessia do Sistema Viário (Interno e/ou Externo), deverá efetuar estas travessias com dutos e/ou dispositivos subterrâneos, devidamente ancorados em berço e/ou lastro de concreto simples, preservando as plenas condições de conservação e uso destas vias, tanto para o trânsito de veículos, bem como as condições de segurança (sem bordas ou saliências) para a passagem de pedestres.

Ao término do Evento a Empresa de Serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico deverá retirar todos os dispositivos subterrâneos

Processo nº	Folha nº
0331/17	



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

eventualmente instalados, recompondo os pavimentos afetados nas mesmas condições de planicidade, materiais de revestimento e acabamento existentes originalmente.

Alternativamente a Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico, nas travessias do Sistema Viário (Interno e/ou Externo), poderá utilizar Canaletas Plásticas de Proteção para Fios e Cabos sem a necessidade de embutimento das instalações, desde que estas canaletas possuam capacidade de carga para o trânsito de veículos e garantam as condições de segurança (sem bordas ou saliências) para a passagem de pedestres.

O detalhamento destas Canaletas Plásticas de Proteção para Fios e Cabos deverá ser apresentado e discutido durante a elaboração do Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho.

PARTE III – ANEXOS

Seção A – Especificação dos Recursos de Uso Temporário

1. Materiais e Equipamentos de Uso Temporário

Todos os materiais que serão utilizados em acabamento e revestimento, **sendo piso, paredes e /ou divisórias e tetos, coberturas e/ou forros**, deverão atender a Tabela de Utilização dos Materiais conforme classificação das ocupações (Tabela B.1 – Anexo B – IT-10/2011 do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo)

1.1. Sistema Construtivo “Octanorm” ou similar, compreendendo:

- Divisória Comum: Parede divisória formada por painéis de laminado fenólico melamínico, e=4mm (quatro milímetros), na cor branca brilhante, dupla face, montados em perfis octogonais de alumínio anodizado natural,

Processo nº	Folha nº
0331/17	verso

68 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

tipo OCTANORM, ou similar que permita a mesma condição de modularidade, resistência e velocidade de montagem das estruturas especificadas, estruturada por forro tipo pergolado, composta por perfis de alumínio anodizado e placas de EUCAPLAC, ou similar, na cor branca;

- Divisória de Vidro Comum: Parede divisória formada por painéis de laminado fenólico melamínico, e=4mm (quatro milímetros), na cor branca brilhante, dupla face, intercalados com painéis de vidro comum, e=4mm, fixados com baguetes, montados em perfis octogonais de alumínio anodizado natural, tipo OCTANORM, ou similar que permita a mesma condição de modularidade, resistência e velocidade de montagem das estruturas especificadas, estruturados por forro tipo pergolado, compostos por perfis de alumínio anodizado e placas de EUCAPLAC, ou similar, na cor branca;
- Divisória Semiacústica: Pré-fabricada e/ou em Marcenaria Divisória composta por sistema de painéis dupla face, espessura total de 35mm, perfis e peças para fixação, com miolo semiacústico MSO ("Honeycomb"), tipo DIVILUX 35 ou similar, pé-direito mínimo 2,75m. Os painéis devem ser compostos por chapa dura de fibras de eucalipto prensadas com acabamento em resina melamínica de baixa pressão na cor branca, tipo FORMIDUR BP PLUS, e/ou Divisória em Marcenaria composta por estrutura rígida interna rígida resistente (montantes de madeira ou metálicos), perfis e peças para fixação, com miolo semiacústico, revestidas por placas de compensado de madeira, com acabamento em revestimento plástico ou equivalente, ou sistema similar.
- Forros em Áreas com Ar-Condicionado: Forro térmico formado por estrutura pergolada em perfis de alumínio anodizado natural, tipo OCTANORM ou similar que permita a mesma condição de modularidade, resistência e velocidade de montagem das estruturas especificadas, e painéis de laminado fenólico melamínico, na cor branca brilhante e/ou revestidos em carpete plano, 100% polipropileno, e=4mm (quatro milímetros), na cor grafite, aplicado diretamente sobre as placas de EUCAPLAC, ou similar; fabricado em marcenaria, com estrutura e acabamento equivalentes às Divisórias Semiacústicas

Processo nº	Folha nº
0331/17	



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

- Forros Termoacústicos: Forro termoacústico formado por painéis de lã de vidro aglomerada por resinas sintéticas, revestido na face aparente por uma película de PVC microperfurada, na cor branca, com função termoacústica, densidade 60kg/m³, espessura 20mm e estrutura em perfis de alumínio anodizado natural, modulação 1,25x0,625m, tipo FORROVID, ou similar fabricado em marcenaria, com estrutura e acabamento equivalentes às Divisórias Semiacústicas.

Deverá ser prevista a instalação de estrutura auxiliar **de sustentação** para aplicação dos Forros Termoacústicos, **com capacidade para suportar também o** peso das luminárias completas (calhas, reatores, lâmpadas, etc.).

- Porta Comum: Porta formada por painéis de laminado fenólico melamínico, e=4mm, na cor branca brilhante, dupla face, montados em perfis octogonais de alumínio anodizado natural, inclusive ferragens completas;
- Porta Semiacústica: Porta formada por painéis dupla face, espessura total de 35mm, perfis e peças para fixação, com miolo semiacústico MSO ("Honeycomb"), tipo DIVILUX 35 ou similar fabricado em marcenaria, com estrutura e acabamento equivalentes às Divisórias Semiacústicas.

1.2. Pisos, compreendendo:

- Piso Elevado em "Pallets" e/ou em Plataforma Telescópica Mista (requadros metálicos e placas de madeira compensada) Ajustável: Piso elevado em "pallets" (0,10m) ou em plataforma ajustável (aproximadamente: 0,09 a 0,12m), com sapatas metálicas, confeccionados em requadros de madeira e/ou estrutura metálica, contra piso de chapas de madeira compensada, com espessura mínima de 12mm (doze milímetros), tipo "pallet" e/ou plataforma ajustável, pronto para receber acabamento com revestimento de piso (carpete, placas de borracha antiderrapante tipo PLURIGOMA, manta vinílica tipo DECORFLEX ou pintura antiderrapante) em padrões e cores a serem definidos pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1;

Processo nº	Folha nº
0331/17	verso

70 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

NOTAS IMPORTANTES

Caso o piso elevado em “Pallets” e/ou em Plataforma Telescópica Ajustável não apresente uma superfície acabada plana, regular e uniforme, deverá ser aplicado, diretamente sobre toda a estrutura dos “pallets” ou da plataforma, um revestimento para acabamento, com chapas de madeira compensada, espessura mínima de 10mm (dez milímetros), para correção destas eventuais imperfeições.

Caso o piso elevado em “Pallets”, seja aplicado sobre uma base desnivelada, deverá ser adotada uma estrutura auxiliar para obtenção do nivelamento necessário. Por outro lado, na aplicação do piso elevado em Plataforma Telescópica Ajustável, este nivelamento deverá ser obtido pelo ajuste das próprias sapatas metálicas deste sistema.

Tanto na aplicação do piso elevado em “Pallets” como em Plataforma Telescópica Ajustável a instalação deve compor sempre uma superfície nivelada.

- Revestimento de Piso em Carpete Plano: Carpete plano, 100% polipropileno, e=4mm (quatro milímetros), na cor grafite, aplicado diretamente sobre pisos elevados em “pallets”, pisos em plataforma telescópica ajustável ou sobre revestimentos de pisos existentes;
- Revestimento de Piso em Carpete Agulhado: Carpete agulhado estruturado, 100% polipropileno, e=6mm (seis milímetros), na cor cinza, tipo BERBER POINT 920 ou similar, aplicado diretamente sobre pisos elevados em “pallets”, pisos em plataforma telescópica ajustável ou sobre revestimentos de pisos existentes;
- Revestimento de Piso em Grama Sintética Artificial (Gramado Sintético): Carpete de grama, 100% polietileno, 12mm altura dos fios, **com cor e qualidade uniformes**, sistema “tufting” de confecção, base de

Processo nº	Folha nº
0331/17	



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

polipropileno, tipo GP DÉCOR – GP GRASS, ou similar, aplicado diretamente sobre pisos existentes.

Este Revestimento de Piso em Grama Sintética Artificial deverá ser aplicado nas áreas a serem determinadas pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, em 02 (*duas*) cores distintas (*verde e amarelo*), conforme listado na Parte III – Anexos, Seção D – Tabela de Distribuição dos Recursos.

- Revestimento Antiderrapante de Piso em Placas de Borracha ou Manta Vinílica: Revestimento lavável antiderrapante em placas de borracha tipo PLURIGOMA ou manta vinílica tipo DECORFLEX, ou similar, aplicado diretamente sobre pisos elevados em “pallets”, plataforma telescópica ajustável ou sobre revestimentos de pisos existentes.

Frente a condição atual das obras do programa de modernização e adequação das Instalações dos “Boxes” do Autódromo Municipal José Carlos Pace – Interlagos, que requer algumas adequações para acomodação das estruturas do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula; toda área do antigo Edifício Administrativo deve ser adaptada para implantação do Centro de Mídia (“Media Centre”), compreendendo tanto a Sala da Imprensa (“Press Room”) como a Sala dos Fotógrafos (“Photographers Room”).

Deste modo, considerando ainda que momentaneamente o antigo Edifício Administrativo não sofrerá a intervenção definitiva prevista, deve ser aplicado sobre os pisos existentes um revestimento em placas e/ou manta de borracha tipo PLURIGOMA.

- Protetor de Cabos (“Cable Organizer”): Protetor fabricado em borracha ou PVC, de 02 (duas) cores (preta e amarela), com tampa de abertura rápida, divisão interna de 05 (cinco) canais, com 18t (dezoito toneladas) de capacidade mínima de carga, medindo 0,90x0,50x0,05m (comprimento, largura e altura), tipo R4.05.RA, fabricado pela R4 Equipamentos, ou produto similar de mesmas características e dimensões.

Processo nº	Folha nº
0331/17	verso

72 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

Este protetor de cabos forma um sistema modular, com propriedades isolantes e antiderrapantes; logo, além dos protetores em si, deverão ser disponibilizados alguns módulos de curva à 45° (quarenta e cinco graus), possibilitando uma melhor aplicação deste sistema.

Cada um dos canais deve comportar cabos e mangueiras com até 25mm de diâmetro; bem como, possibilitar a livre circulação de tráfego. Portanto, cada protetor de cabos deve dispor de 02 (duas) abas, uma em cada extremidade, de modo a apresentar uma “configuração de rampa”, para facilitar a passagem de veículos.

Portanto, tanto a configuração dos protetores em 02 (duas) cores como as propriedades isolantes e antiderrapantes são fundamentais para a segurança na circulação de tráfego

1.3. Acabamentos, compreendendo:

- Acabamento em LYCRA Tensionada: Aplicação de tecido, tipo LYCRA, ou similar, a ser tensionado no momento de sua instalação, nas cores: cinza, grafite, preta, verde, vermelha e branca, de acordo com as necessidades da Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1;
- Acabamento Acústico Especial: Fornecimento e aplicação de revestimento acústico de paredes, divisórias e/ou fechamentos laterais com placas de poliuretano expandido flexível, espessura mínima de 58mm (cinquenta e oito milímetros), densidade mínima de 36kg/m³ (*trinta e seis quilos por metro cúbico*), acabamento natural (*cinza grafite*), aditivado com agentes para redução na propagação de chamas e superfície esculpida em cunhas anecoicas, fornecido em placas 1.000x1.000mm, tipo SONEX NOVA FÓRMULA fabricado pela OWA Brasil, ou similar de mesmas características.

Para aplicação do Acabamento Acústico Especial as paredes, divisórias e/ou fechamentos laterais deverão ser preliminarmente forradas com placas de compensado naval, espessura mínima de 12mm (doze milímetros), que

Processo nº	Folha nº
0331/17	



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

deverá funcionar como berço do Acabamento Acústico Especial, propiciando a colagem direta das placas do revestimento e melhorando o desempenho acústico das áreas a serem revestidas.

1.4. Dispositivos de Delimitação de Área e Isolamento de Público, compreendendo:

- Grade de Demarcação de Área: Grade de aço galvanizado, tipo baia, h=1,50m, comprimento=2,00m, pintadas na cor prata;
- Grade de Isolamento de Público: Grade de aço galvanizado, tipo baia, h=1,20m, comprimento=2,00m, pintadas na cor prata;
- Pedestal Metálico com Fita Retrátil: Pedestal metálico, em tubo de aço, com fita plástica retrátil, tipo UNIFILA, ou similar;
- Cerca Móvel Modular: Cerca móvel em gradil modular, galvanizado, fixado sobre bases de concreto pré-moldado com fibras de aço, tipo DRAMIX, ou similar que impeça a ruptura da base; livres do solo, formada por painéis de fio de aço zincado bitola 4,65mm, malha 10x25cm, altura de 2,00m, comprimento 2,50m, com curvaturas para enrijecimento e encaixe, postes de aço zincado de dimensões mínimas (\varnothing externo 38,10mm, parede 1,55mm, comprimento 2,50m), fixação por abraçadeiras parafusadas de aço galvanizado, tipo Cerca Móvel BELGO BEKAERT, ou similar;
- Portão Pivotante para Veículos: Instalação complementar da Cerca Móvel Modular, em folha dupla, com largura 4,00m, tipo Cerca Móvel da BELGO BEKAERT, ou similar;
- Tapume Metálico: Placas de Fechamento Especial para Eventos, fabricadas em chapa de aço ou alumínio, com altura mínima de 2,00m, acabamento aço galvanizado / pintado na cor prata ou em alumínio natural, incluindo estrutura (montantes, mãos francesas, etc.) de sustentação e suporte.

Processo nº	Folha nº
0331/17	verso

74 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

Este Tapume Metálico, em Placas de Fechamento Especial para Eventos, deverá possibilitar a implantação de portões (*pivotantes ou de correr*), para pedestres (*largura mínima 1,20m*)^{e/}ou veículos (*largura mínima 4,00m*), nas quantidades e posições a serem estabelecidas pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

- Placa de Sinalização de Emergência, rotas de fuga e lotação máxima fotoluminescentes, de acordo com a IT-20 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo (pictogramas e lotação a definir);
- Tela Plástica, tipo Tapume para Sinalização.

1.5. “Contêineres”, compreendendo:

- “Contêiner” Escritório – Edifício de Apoio: “Contêiner”, tipo escritório, medindo 6,00x2,30m; montagem acoplada; com pintura eletrostática ou à base de poliuretano, interna e externa, na cor branca; dotado de portas com fechadura, janelas com vidros lisos e suportes de ar condicionado; paredes e forro com revestimento termo-acústico formado a partir de placas de poliestireno (12mm) revestidas por chapas de madeira compensada (3mm) com acabamento branco na face aparente, inclusive nas divisórias internas (o revestimento termo-acústico deverá ser fixado à estrutura do “Contêiner” por meio de perfis laminados de alumínio); piso em compensado naval (12mm) revestido com placas de borracha antiderrapante tipo PLURIGOMA ou manta vinílica tipo DECORFLEX, ou similar, em cores a serem definidas pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1; iluminação fluorescente, instalações elétricas de uso geral e instalação para aparelho de ar-condicionado até 18.000 BTU, inclusive com quadros de comando e proteção;

NOTA IMPORTANTE

Os “Contêineres” Escritório – Edifício de Apoio deverão receber sobre teto em telhas trapezoidais com pintura eletrostática na cor branca, devendo ser fornecidos, montados e acoplados de acordo

Processo nº	Folha nº
0331/17	

75 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

com o “layout” a ser apresentado pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, mantendo sempre o mesmo padrão de construção e acabamento, formando uma estrutura homogênea e uniforme.

- “Contêiner” Escritório – “Broadcast Centre”: “Contêiner”, tipo escritório, medindo 6,00x2,30m; com pintura eletrostática ou à base de poliuretano, interna e externa, na cor branca; dotado de portas com fechadura, janelas com vidros lisos e suportes de ar condicionado; paredes e forro com revestimento termoacústico formado a partir de placas de poliestireno (12mm) revestidas por chapas de madeira compensada (3mm) com acabamento branco na face aparente, inclusive nas divisórias internas (o revestimento termoacústico deverá ser fixado à estrutura do “Contêiner” por meio de perfis laminados de alumínio); piso em compensado naval (12mm) revestido com placas de borracha antiderrapante tipo PLURIGOMA ou manta vinílica tipo DECORFLEX, ou similar, em cores a serem definidas pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1; iluminação fluorescente, instalações elétricas de uso geral e instalação para aparelho de ar-condicionado, inclusive com quadros de comando e proteção;

NOTA IMPORTANTE

Os “Contêineres” Escritório – “Broadcast Centre” deverão receber sobre o teto telhas trapezoidais com pintura eletrostática na cor branca, devendo ser fornecidos de acordo com o “layout” a ser apresentado pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, mantendo sempre o mesmo padrão de construção e acabamento, formando uma estrutura homogênea e uniforme.

- “Contêiner” Escritório – “TV Compound”: “Contêiner”, tipo escritório, medindo 6,00x2,30m; com pintura eletrostática ou à base de poliuretano,

Processo nº	Folha nº
0331/17	verso

76 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

interna e externa, na cor branca; dotado de portas com fechadura, janelas com vidros lisos e suportes de ar condicionado; paredes e forro com revestimento termoacústico formado a partir de placas de poliestireno (12mm) revestidas por chapas de madeira compensada (3mm) com acabamento branco na face aparente, inclusive nas divisórias internas (o revestimento termoacústico deverá ser fixado à estrutura do “Contêiner” por meio de perfis laminados de alumínio); piso em compensado naval (12mm) revestido com placas de borracha antiderrapante tipo PLURIGOMA ou manta vinílica tipo DECORFLEX, ou similar, em cores a serem definidas pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1; iluminação fluorescente, instalações elétricas de uso geral e instalação para aparelho de ar-condicionado, inclusive com quadros de comando e proteção;

NOTA IMPORTANTE

Os “Contêineres” Escritório – “TV Compound” deverão ser fornecidos de acordo com o “layout” a ser apresentado pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, mantendo sempre o mesmo padrão de construção e acabamento, formando uma estrutura homogênea e uniforme.

- “Contêiner” Escritório – Apoio “Medical Centre”: “Contêiner”, tipo escritório, medindo 6,00x2,30m; montagem acoplada; com pintura eletrostática ou à base de poliuretano, interna e externa, na cor branca; dotado de portas com fechadura, janelas com vidros lisos e suportes de ar condicionado; piso em compensado naval (12mm) revestido com placas de borracha antiderrapante tipo PLURIGOMA ou manta vinílica tipo DECORFLEX, ou similar, em cores a serem definidas pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1; iluminação fluorescente, instalações elétricas de uso geral e instalação para aparelho de ar-condicionado, inclusive com quadros de comando e proteção;

Processo nº	Folha nº
0331/17	



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

NOTA IMPORTANTE

Os “Contêineres” Escritório – Apoio “Medical Centre” deverão receber sobre teto em telhas trapezoidais com pintura eletrostática na cor branca, devendo ser fornecidos, montados e acoplados de acordo com o “layout” a ser apresentado pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, mantendo sempre o mesmo padrão de construção e acabamento, formando uma estrutura homogênea e uniforme.

- “Contêiner” Escritório – Apoio Heliponto: “Contêiner”, tipo escritório, medindo 6,00x2,30m; montagem acoplada; com pintura eletrostática ou à base de poliuretano, interna e externa, na cor branca; dotado de portas com fechadura, janelas com vidros lisos e suportes de ar condicionado; piso em compensado naval (12mm) revestido com placas de borracha antiderrapante tipo PLURIGOMA ou manta vinílica tipo DECORFLEX, ou similar, em cores a serem definidas pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1; iluminação fluorescente, instalações elétricas de uso geral e instalação para aparelho de ar-condicionado, inclusive com quadros de comando e proteção;

NOTA IMPORTANTE

Os “Contêineres” Escritório – Apoio Heliponto deverão receber sobre teto em telhas trapezoidais com pintura eletrostática na cor branca, devendo ser fornecidos, montados e acoplados de acordo com o “layout” a ser apresentado pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, mantendo sempre o mesmo padrão de construção e acabamento, formando uma estrutura homogênea e uniforme.

- “Contêiner” Escritório – Apoio Organização: “Contêiner”, tipo escritório, medindo 6,00x2,30m; com pintura eletrostática ou à base de poliuretano,

Processo nº	Folha nº
0331/17	verso

78 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

interna e externa, na cor branca; dotado de portas com fechadura, janelas com vidros lisos e suportes de ar condicionado; piso em compensado naval (12mm) revestido com placas de borracha antiderrapante tipo PLURIGOMA ou manta vinílica tipo DECORFLEX, ou similar, em cores a serem definidas pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1; iluminação fluorescente, instalações elétricas de uso geral e instalação para aparelho de ar-condicionado, inclusive com quadros de comando e proteção;

NOTA IMPORTANTE

Os “Contêineres” Escritório – Apoio Organização deverão ser fornecidos de acordo com o “layout” a ser apresentado pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, mantendo sempre o mesmo padrão de construção e acabamento, formando uma estrutura homogênea e uniforme.

- “Contêiner” Escritório – Simples: “Contêiner”, tipo escritório, medindo 6,00x2,30m; dotado de portas com fechadura, janelas e suportes de ar condicionado; piso em compensado naval (12mm), com tratamento antifungos e pragas; iluminação fluorescente, instalações elétricas de uso geral e instalação para aparelho de ar-condicionado, inclusive com quadros de comando e proteção;
- “Contêiner” Especial – Heliponto: “Contêiner”, tipo escritório, medindo 6,00x2,30m; com pintura eletrostática ou à base de poliuretano, interna e externa, na cor branca; dotado de portas com fechadura, janelas com vidros duplos acústicos lisos e suportes de ar condicionado; paredes e forro com revestimento termoacústico especial formado a partir de placas de poliestireno (12mm) revestidas por chapas de madeira compensada (3mm) e acabamento especial tipo SONEX (58mm) , ou similar com mesma característica de isolamento acústico, inclusive nas divisórias

Processo nº	Folha nº
0331/17	



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

internas (o revestimento termoacústico especial deverá ser fixado à estrutura do “Contêiner” por meio de perfis laminados de alumínio); piso em compensado naval (12mm) revestido com placas de borracha antiderrapante tipo PLURIGOMA ou manta vinílica tipo DECORFLEX, ou similar, e acabamento em carpete (10mm) em cores a serem definidas pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1; iluminação fluorescente, instalações elétricas de uso geral e instalação para aparelho de ar-condicionado, inclusive com quadros de comando e proteção;

NOTAS IMPORTANTES

Os “Contêineres” Especial – Heliporto deverão ser fornecidos de acordo com o “layout” a ser apresentado pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, mantendo sempre o mesmo padrão de construção e acabamento, formando uma estrutura homogênea e uniforme.

Estes “Contêineres”, dada a natureza de sua utilização, deverão contar com uma área envidraçada privilegiada e que deverá ocupar, pelo menos, 03 (três) paredes dos “Contêineres”, sempre dotadas de vidros duplos acústicos lisos.

Toda a área envidraçada deverá receber acabamento em película refletiva fumê, tipo INSULFILM I-15-CLS, ou similar.

- “Contêiner” Especial – Estúdio Unilateral (“Unilateral Studio”): “Contêiner”, tipo escritório, medindo 6,00x2,30m; montagem acoplada; com pintura eletrostática ou à base de poliuretano, interna e externa, na cor branca; dotado de portas com fechadura, sem janelas, suportes de ar condicionado; paredes e forro com revestimento termoacústico especial formado a partir de placas de poliestireno (12mm) revestidas por chapas de madeira compensada (3mm) e acabamento especial tipo SONEX (58mm); piso em compensado naval (12mm) revestido com placas de borracha antiderrapante tipo PLURIGOMA ou manta vinílica tipo DECORFLEX e acabamento em carpete (10mm) em cores a serem

Processo nº	Folha nº
0331/17	verso

80 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

definidas pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1; iluminação fluorescente, instalações elétricas de uso geral e instalação para 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado, inclusive com quadros de comando e proteção;

- “Contêiner” Especial – FOM - Apoio Cerimônia de “Podium”: “Contêiner”, tipo escritório, medindo 6,00x2,30m; com pintura eletrostática ou à base de poliuretano, interna e externa, na cor branca; dotado de portas com fechadura, janelas com vidros lisos e suportes de ar condicionado; paredes e forro com revestimento termoacústico formado a partir de placas de poliestireno (12mm) revestidas por chapas de madeira compensada (3mm) com acabamento branco na face aparente, inclusive nas divisórias internas (o revestimento termoacústico deverá ser fixado à estrutura do “Contêiner” por meio de perfis laminados de alumínio); piso em compensado naval (12mm) revestido com placas de borracha antiderrapante tipo PLURIGOMA ou manta vinílica tipo DECORFLEX, em cores a serem definidas pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1; iluminação fluorescente, instalações elétricas de uso geral e instalação para 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado, inclusive com quadros de comando e proteção;
- “Contêiner” Especial – “Podium” (“PA System”): “Contêiner”, tipo escritório, medindo 6,00x2,30m; com pintura eletrostática ou à base de poliuretano, interna e externa, na cor branca; dotado de portas com fechadura, janelas com vidros duplos acústicos lisos e suportes de ar condicionado; paredes e forro com revestimento termoacústico especial formado a partir de placas de poliestireno (12mm) revestidas por chapas de madeira compensada (3mm) e acabamento especial tipo SONEX (58mm); piso em compensado naval (12mm) revestido com placas de borracha antiderrapante tipo PLURIGOMA ou manta vinílica tipo DECORFLEX e acabamento em carpete (10mm) em cores a serem definidas pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1; iluminação fluorescente, instalações

Processo nº	Folha nº
0331/17	



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

elétricas de uso geral e instalação para aparelho de ar-condicionado, inclusive com quadros de comando e proteção

- “Contêiner” Serviço – IC/PC: “Contêiner”, tipo serviço, medindo 6,00x2,30m; montagem acoplada; com pintura eletrostática ou à base de poliuretano, interna e externa, na cor branca; dotado de portas com fechadura e mola automática de fechamento, janelas com vidros cancelados e tela mosquiteiro; suportes de ar condicionado ou exaustor; piso em compensado naval (12mm) revestido com placas de borracha antiderrapante tipo PLURIGOMA ou manta vinílica tipo DECORFLEX, ou similar, em cores a serem definidas pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1; iluminação fluorescente com dispositivo a prova de quedas, instalações elétricas de uso geral e instalação para aparelho de ar-condicionado até 18.000 BTU ou exaustor, inclusive com quadros de comando e proteção;

NOTAS IMPORTANTES

Os “Contêineres” Serviço – IC/PC deverão receber sobre teto em telhas trapezoidais com pintura eletrostática na cor branca, devendo ser fornecidos, montados e acoplados de acordo com o “layout” a ser apresentado pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, mantendo sempre o mesmo padrão de construção e acabamento, formando uma estrutura homogênea e uniforme.

Estes “Contêineres”, dada a natureza de sua utilização, deverão contar, em todas as aberturas externas (portas e janelas), com fechamento em tela mosquiteiro e portas com mola para fechamento automático, conforme as exigências da Secretaria da Saúde.

Processo nº	Folha nº
0331/17	verso

82 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

- “Contêiner” Serviço – OTC: “Contêiner”, tipo serviço, medindo 6,00x2,30m; montagem acoplada; com pintura eletrostática ou à base de poliuretano, interna e externa, na cor branca; dotado de portas com fechadura e mola automática de fechamento, janelas com vidros cancelados e tela mosquiteiro; suportes de ar condicionado ou exaustor; piso em compensado naval (12mm) revestido com placas de borracha antiderrapante tipo PLURIGOMA ou manta vinílica tipo DECORFLEX, ou similar, em cores a serem definidas pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1; iluminação fluorescente com dispositivo a prova de quedas, instalações elétricas de uso geral e instalação para aparelho de ar-condicionado até 18.000 BTU ou exaustor, inclusive com quadros de comando e proteção;

NOTAS IMPORTANTES

Os “Contêineres” Serviço – OTC deverão receber sobre teto em telhas trapezoidais com pintura eletrostática na cor branca, devendo ser fornecidos, montados e acoplados de acordo com o “layout” a ser apresentado pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, mantendo sempre o mesmo padrão de construção e acabamento, formando uma estrutura homogênea e uniforme.

Estes “Contêineres”, dada a natureza de sua utilização, deverão contar, em todas as aberturas externas (portas e janelas), com fechamento em tela mosquiteiro e portas com mola para fechamento automático conforme as exigências da Secretaria da Saúde.

- “Contêiner” Serviço – Setor J: “Contêiner”, tipo serviço, medindo 6,00x2,30m; montagem acoplada; com pintura eletrostática ou à base de poliuretano, interna e externa, na cor branca; dotado de portas com

Processo nº	Folha nº
0331/17	



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

fechadura e mola automática de fechamento, janelas com vidros cancelados e tela mosquiteiro; suportes de ar condicionado ou exaustor; piso em compensado naval (12mm) revestido com placas de borracha antiderrapante tipo PLURIGOMA ou manta vinílica tipo DECORFLEX, ou similar, em cores a serem definidas pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1; iluminação fluorescente com dispositivo a prova de quedas, instalações elétricas de uso geral e instalação para aparelho de ar-condicionado até 18.000 BTU ou exaustor, inclusive com quadros de comando e proteção;

NOTAS IMPORTANTES

Os “Contêineres” Serviço – Setor J deverão ser fornecidos, montados e acoplados de acordo com o “layout” a ser apresentado pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, mantendo sempre o mesmo padrão de construção e acabamento, formando uma estrutura homogênea e uniforme.

Estes “Contêineres”, dada a natureza de sua utilização, deverão contar, em todas as aberturas externas (portas e janelas), com fechamento em tela mosquiteiro e portas com mola para fechamento automático conforme as exigências da Secretaria da Saúde.

- “Contêiner” Serviço – GERAL: “Contêiner”, tipo serviço, medindo 6,00x2,30m; com pintura eletrostática ou à base de poliuretano, interna e externa, na cor branca; dotado de portas com fechadura e mola automática de fechamento, janelas com vidros cancelados e tela mosquiteiro; suportes de ar condicionado ou exaustor; piso em compensado naval (12mm) revestido com placas de borracha antiderrapante tipo PLURIGOMA ou manta vinílica tipo DECORFLEX, ou similar, em cores a serem definidas pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1; iluminação fluorescente com dispositivo a prova de quedas, instalações elétricas de

Processo nº	Folha nº
0331/17	verso

84 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

uso geral e instalação para aparelho de ar-condicionado até 18.000 BTU ou exaustor, inclusive com quadros de comando e proteção;

NOTAS IMPORTANTES

Os “Contêineres” Serviço – ÁREAS EXTERNAS deverão ser fornecidos, montados e acoplados de acordo com o “layout” a ser fornecido pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, mantendo sempre o mesmo padrão de construção e acabamento, formando uma estrutura homogênea e uniforme.

Estes “Contêineres”, dada a natureza de sua utilização, deverão contar, em todas as aberturas externas (portas e janelas), com fechamento em tela mosquiteiro e portas com mola para fechamento automático, conforme as exigências da Secretaria da Saúde.

- “Contêiner” Sanitário – 2WC: “Contêiner”, tipo sanitário, medindo 2,30x1,00m; dotado de 01 (um) vaso sanitário; 01 (um) lavatório; 01 (um) chuveiro elétrico; com pintura eletrostática ou à base de poliuretano, interna e externa, na cor branca; portas com fechadura, janelas com vidros cancelados; piso em compensado naval (12mm) revestido com placas de borracha antiderrapante tipo PLURIGOMA ou manta vinílica tipo DECORFLEX, ou similar, em cores a serem definidas pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1; iluminação fluorescente e instalações elétricas de uso geral, além das instalações hidráulicas complementares (torneiras, registros, etc.), tipo EUROBRAS EB 2/2WC, ou similar;
- “Contêiner” Sanitário – 4W3C: “Contêiner”, tipo sanitário, medindo 6,00x2,30m; dotado de 04 (quatro) vasos sanitários; 01 (um) mictório tipo calha; 01 (um) lavatório tipo calha; 03 (três) chuveiros elétricos; com pintura eletrostática ou à base de poliuretano, interna e externa, na cor

Processo nº	Folha nº
0331/17	



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

branca; portas com fechadura, janelas com vidros cancelados; piso em compensado naval (12mm) revestido com placas de borracha antiderrapante tipo PLURIGOMA ou manta vinílica tipo DECORFLEX, ou similar, em cores a serem definidas pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1; iluminação fluorescente e instalações elétricas de uso geral, além das instalações hidráulicas complementares (torneiras, registros, etc.), tipo EUROBRAS EB 13/4W3C, ou similar;

- “Contêiner” Sanitário – 4WC AC: “Contêiner”, tipo sanitário, medindo 4,30x2,30m; dotado de 04 (quatro) vasos sanitários; 01 (um) mictório tipo calha; 01 (um) lavatório tipo calha; com pintura eletrostática ou à base de poliuretano, interna e externa, na cor branca; portas com fechadura, janelas com vidros cancelados e suportes de ar condicionado; piso em compensado naval (12mm) revestido com placas de borracha antiderrapante tipo PLURIGOMA ou manta vinílica tipo DECORFLEX, ou similar, em cores a serem definidas pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1; iluminação fluorescente, instalações elétricas de uso geral e instalação para aparelho de ar-condicionado até 18.000 BTU, além das instalações hidráulicas complementares (torneiras, registros, etc.), tipo EUROBRAS EB 10/4WC, ou similar;
- “Contêiner” Sanitário – 7WC AC: “Contêiner”, tipo sanitário, medindo 6,00x2,30m; dotado de 07 (sete) vasos sanitários; 01 (um) mictório tipo calha; 01 (um) lavatório tipo calha; com pintura eletrostática ou à base de poliuretano, interna e externa, na cor branca; portas com fechadura, janelas com vidros cancelados e suportes de ar condicionado; piso em compensado naval (12mm) revestido com placas de borracha antiderrapante tipo PLURIGOMA ou manta vinílica tipo DECORFLEX, ou similar, em cores a serem definidas pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1; iluminação fluorescente, instalações elétricas de uso geral e instalação para aparelho de ar-condicionado até 18.000 BTU,

Processo nº	Folha nº
0331/17	verso

86 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



São Paulo
turismo
www.spturis.com



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

além das instalações hidráulicas complementares (torneiras, registros, etc.), tipo EUROBRAS EB 13/7WC, ou similar;

- “Contêiner” Sanitário – 7WC: “Contêiner”, tipo sanitário, medindo 6,00x2,30m; dotado de 07 (sete) vasos sanitários; 01 (um) mictório tipo calha; 01 (um) lavatório tipo calha; com pintura eletrostática ou à base de poliuretano, interna e externa, na cor branca; portas com fechadura, janelas com vidros cancelados; piso em compensado naval (12mm) revestido com placas de borracha antiderrapante tipo PLURIGOMA ou manta vinílica tipo DECORFLEX, ou similar, em cores a serem definidas pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1; iluminação fluorescente e instalações elétricas de uso geral, além das instalações hidráulicas complementares (torneiras, registros, etc.), tipo EUROBRAS EB 13/7WC, ou similar;
- “Contêiner” Sanitário – 7WC (Químico, com Caixa de Dejetos): “Contêiner”, tipo sanitário químico, dotado de caixa de dejetos, medindo 6,00x2,30m; dotado de 07 (sete) vasos sanitários; 01 (um) mictório tipo calha; 01 (um) lavatório tipo calha; com pintura eletrostática ou à base de poliuretano, interna e externa, na cor branca; portas com fechadura, janelas com vidros cancelados; piso em compensado naval (12mm) revestido com placas de borracha antiderrapante tipo PLURIGOMA ou manta vinílica tipo DECORFLEX, ou similar, em cores a serem definidas pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1; iluminação fluorescente e instalações elétricas de uso geral, além das instalações hidráulicas complementares (torneiras, registros, etc.), tipo EUROBRAS EB 13/7WC (QUÍMICO – COM CAIXA DE DEJETOS), ou similar;
- “Contêiner” Sanitário – 5MIC-2WC: “Contêiner”, tipo sanitário, medindo 6,00x2,30m; dotado de 05 (cinco) mictórios tipo calha, 02 (dois) vasos sanitários; 01 (um) lavatório tipo calha; com pintura eletrostática ou à base

Av. Olavo Fontoura, 1209 – Parque Anhembi – São Paulo – SP – CEP 02.012-021

E-Mail: licitacoes@spturis.com

Processo nº	Folha nº
0331/17	



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

de poliuretano, interna e externa, na cor branca; portas com fechadura, janelas com vidros cancelados; piso em compensado naval (12mm) revestido com placas de borracha antiderrapante tipo PLURIGOMA ou manta vinílica tipo DECORFLEX, ou similar, em cores a serem definidas pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1; iluminação fluorescente e instalações elétricas de uso geral, além das instalações hidráulicas complementares (torneiras, registros, etc.), tipo EUROBRAS EB 13/5MIC-2WC, ou similar;

- “Contêiner” Sanitário – 5MIC-2WC (Químico, com Caixa de Dejetos): “Contêiner”, tipo sanitário químico, com caixa de dejetos acoplada, medindo 6,00x2,30m; dotado de 05 (cinco) mictórios tipo calha, 02 (dois) vasos sanitários; 01 (um) lavatório tipo calha; com pintura eletrostática ou à base de poliuretano, interna e externa, na cor branca; portas com fechadura, janelas com vidros cancelados; piso em compensado naval (12mm) revestido com placas de borracha antiderrapante tipo PLURIGOMA ou manta vinílica tipo DECORFLEX, ou similar, em cores a serem definidas pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1; iluminação fluorescente e instalações elétricas de uso geral, além das instalações hidráulicas complementares (torneiras, registros, etc.), tipo EUROBRAS EB 13/5MIC-2WC (QUÍMICO – COM CAIXA DE DEJETOS), ou similar;
- “Contêiner” Guarita – 4D: “Contêiner”, tipo guarita, medindo 2,30x2,30m; com pintura eletrostática ou à base de poliuretano, interna e externa, na cor amarela; dotado de portas com fechadura, janelas com vidros lisos; piso em compensado naval (12mm) revestido com placas de borracha antiderrapante tipo PLURIGOMA ou manta vinílica tipo DECORFLEX, ou similar, em cores a serem definidas pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1; iluminação fluorescente e instalações elétricas de uso geral, tipo EUROBRAS EBG 4/0, ou similar;

Processo nº	Folha nº
0331/17	verso

88 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

- “Contêiner” Depósito – Combustíveis: “Contêiner”, tipo depósito, medindo 6,00x2,30m; dotado de portas com fechadura, janelas e suportes de ar condicionado; piso em compensado naval (12mm), com tratamento anti-fungos e pragas; iluminação fluorescente à prova de explosão, instalações elétricas de uso geral e instalação para aparelho de ar-condicionado até 18.000 BTU, inclusive com quadros de comando e proteção;
- “Contêiner” Refrigerado (“Reefer” ou “Refrigerated Container”): “Contêiner” marítimo (“intermodal container” ou “shipping container”), medindo 6.058x2.438mm, de acordo com as dimensões “standard” da Organização Marítima Internacional (“International Maritime Organization” - IMO), a agência especializada na segurança do transporte marítimo da ONU - Organização das Nações Unidas.

Todos os “Contêineres” Refrigerados devem obrigatoriamente ser submetidos ao Teste de Maquinário (P.T.I. – “pré-trip inspection”), com a completa verificação dos componentes do equipamento de refrigeração, a fim de garantir seu adequado funcionamento. Estes “contêineres” devem permitir ainda a regulagem de temperatura entre -25°C e +25°C.

A Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico deve assegurar ainda a necessária integração de suas atividades, com os serviços de Infraestrutura de Apoio Operacional, de modo a garantir a mobilização de “Contêineres” Refrigerados compatíveis com a alimentação elétrica, a ser disponibilizada no Depósito de Combustíveis.

Todos os detalhes relativos à energização dos “Contêineres” Refrigerados (“Reefer” ou “Refrigerated Containers”) deverão ser apresentados e discutidos com a Coordenação da São Paulo Turismo em conjunto com a Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1 durante a elaboração do Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho.

Processo nº	Folha nº
0331/17	



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

- “Contêiner” Depósito – Uso Geral: “Contêiner”, tipo depósito, medindo 6,00x2,30m; dotado de janela e porta com fecho e suporte para cadeado; piso em compensado naval (12mm), com tratamento anti-fungos e pragas; iluminação fluorescente e instalações elétricas de uso geral; e
- “Contêiner” Depósito – Uso Geral Especial: “Contêiner”, tipo depósito, medindo 2,30x2,30m; dotado de janela e porta com fecho e suporte para cadeado; piso em compensado naval (12mm), com tratamento anti-fungos e pragas; iluminação fluorescente e instalações elétricas de uso geral.

Obs.: A Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1 definirá a cor das mantas vinílicas no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

1.6. Sanitários Modulares Cenográficos, compreendendo:

- Cabine com Bacia: Cabine modular individual e agrupável, medindo aproximadamente 0,95x1,25m, modelo “tradicional”, em módulo pré-fabricado, com piso revestido em cerâmica e paredes em laminado fenólico-melamínico; porta, batente e ferragens (dobradiças, trinco, puxadores, etc.), dotada de 01 (um) vaso sanitário em louça, tipo Cabine com Bacia da Banheiro Mesmo, ou produto similar de mesmas características;
- Cabine com Bacia e Lavatório – PcD (Pessoa com Deficiência): Cabine modular individual, adaptada para PcD, medindo aproximadamente 1,55x1,75m, modelo “tradicional”, em módulo pré-fabricado, com piso revestido em cerâmica e paredes em laminado fenólico-melamínico, barras de apoio para PcD, porta com batente e ferragens (dobradiças, trinco, puxadores, etc.), dotada de 01 (um) vaso sanitário e 01 (um) lavatório em louça, ferragens sanitárias cromadas, tipo Cabine Adaptada para PNE da Banheiro Mesmo, ou produto similar de mesmas características;

Processo nº	Folha nº
0331/17	verso

90 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

- Parede de Mictórios: Parede com conjunto modular de mictórios, medindo aproximadamente 0,40x2,65m, modelo “tradicional”, em módulo pré-fabricado, com piso revestido em cerâmica, parede hidráulica e divisões dicotômicas entre os mictórios em laminado fenólico-melamínico, cada parede de conjunto dotada de 03 (três) mictórios em louça, ferragens sanitárias cromadas, tipo Parede de Mictórios da Banheiro Mesmo, ou produto similar de mesmas características;
- Bancada com Lavatórios: Bancada com conjunto modular de lavatórios, medindo aproximadamente 0,55x1,53/1,60m, modelo “tradicional”, em módulo pré-fabricado, com móvel, tipo bancada, em laminado fenólico-melamínico, com 02 (dois) lavatórios em louça, ferragens sanitárias cromadas, tipo Lavatório de Bancada da Banheiro Mesmo, ou produto similar de mesmas características;

NOTA IMPORTANTE

Todas as Tendas deverão apresentar as respectivas estruturas em perfeito estado de uso, manutenção e conservação sem pontos amassados, defeituosos, enferrujados ou com pintura danificada e os revestimentos em lona plástica, tipo KP 1000, ou similar com as mesmas características de mecânicas e de resistência à chama, na cor branca, auto-extinguível com índice de propagação superficial da chama da lona ou dos acabamentos classificada pelo laboratório como Classe I ou II-A – IP (Índice de Propagação de Chama) menor ou igual a 25, deverão estar perfeitamente limpos, sem manchas, desbotamentos, com coloração branca uniforme, em perfeito estado de uso, manutenção e conservação sem rasgos, emendas, remendos ou qualquer ponto danificado, constituindo sempre uma montagem uniforme e homogênea.

Processo nº	Folha nº
0331/17	



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

1.7. Tendas e Fechamentos, compreendendo:

- Tendas: Tendas, em diversas dimensões, estruturadas com perfis de alumínio, apoiadas em sapatas metálicas, com colunas em altura compatível com suas dimensões, com fechamento em lona plástica, tipo KP 1000, ou similar com as mesmas características de mecânicas e de resistência à chama, na cor branca, auto-extinguível com índice de propagação superficial da chama da lona ou dos acabamentos classificada pelo laboratório como Classe I ou II-A – IP (Índice de Propagação de Chama) menor ou igual a 25.

OBS.: Todas as Tendas deverão apresentar as respectivas estruturas em perfeito estado de uso, manutenção e conservação sem pontos amassados, defeituosos, enferrujados ou com pintura danificada e os revestimentos em lona plástica, tipo KP 1000, ou similar com as mesmas características de mecânicas e de resistência à chama, deverão estar perfeitamente limpos, sem manchas, desbotamentos, com coloração branca uniforme, em perfeito estado de uso, manutenção e conservação sem rasgos, emendas, remendos ou qualquer ponto danificado, constituindo sempre uma montagem uniforme e homogênea.

2. Aparelhos de Uso Temporário

2.1. Extintores, compreendendo:

- Extintores: Extintores de diversas características e capacidades, conforme listado na Tabela de Distribuição dos Recursos e de acordo com estas Especificações.

Processo nº	Folha nº
0331/17	verso

92 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

2.2. Mobiliário pelo Sistema Construtivo “Octanorm” ou similar, conforme descrito nestas Especificações, Item 1.1. – Sistema Construtivo “Octanorm”, formados por painéis de laminado fenólico melamínico, e=4mm (quatro milímetros), na cor branca brilhante, dupla face, nas dimensões e características aqui apresentadas compreendendo:

- Balcão: Balcões montados pelo Sistema Construtivo “Octanorm”, ou similar, nas dimensões e características apresentadas na Parte III – Anexos, Seção D – Tabela de Distribuição dos Recursos;
- Mesa: Mesas montadas pelo Sistema Construtivo “Octanorm”, ou similar, devidamente revestidas, nas dimensões apresentadas na Parte III – Anexos, Seção D – Tabela de Distribuição dos Recursos; e
- Prateleira: Prateleiras montadas pelo Sistema Construtivo “Octanorm”, ou similar, montadas com placas de MDF (“Medium Density Fiberboard”), ou similar, devidamente revestidas em todas as faces por material lavável e impermeável, nas dimensões apresentadas na Parte III – Anexos, Seção D – Tabela de Distribuição dos Recursos.

2.3. Mobiliário, compreendendo:

- Móveis de Madeira: Móveis de madeira em ARVOPLAC ou similar, e=18mm, padrão cerejeira clara ou marfim, completos com puxadores, trancas, fechaduras, etc., conforme listado na Tabela de Distribuição dos Recursos e de acordo com estas Especificações; e
- Móveis de Estofados: Móveis estofados, revestidos em tecido preto, com estrutura metálica, na cor preta conforme listado na Tabela de Distribuição dos Recursos e de acordo com estas Especificações.

2.4. Aparelhos Eletroeletrônicos, compreendendo todos os Aparelhos Eletroeletrônicos listados na Tabela de Distribuição dos Recursos e de acordo

Processo nº	Folha nº
0331/17	



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0331/17

com estas Especificações, compreendendo desde os Aparelhos de FAX, para papel plano; Microcomputadores, Aparelhos de Ar-Condicionado / Ventilação; até os Aparelhos de Refrigeração, como frigobares, geladeiras e freezers.

2.5. Fotocopiadoras, compreendendo todas as Fotocopiadoras Digitais listadas na Tabela de Distribuição dos Recursos, como segue:

- Fotocopiadora Digital 22ppm: Fotocopiadora Digital, preto e branco, com capacidade de reprodução de até 22ppm (vinte e duas páginas por minuto), com recursos para cópia em frente e verso, alimentador automático mínimo de 50 (cinquenta) originais; bandeja padrão mínima para 500 (quinhentas) folhas e capacidade total mínima de 1.200 (mil e duzentas) folhas, tipo CopyCentre C20, da XEROX, ou similar;
- Fotocopiadora Digital 45ppm: Fotocopiadora Digital, preto e branco, com capacidade de reprodução de até 45ppm (quarenta e cinco páginas por minuto), com recursos para cópia em frente e verso, alimentador automático mínimo de 75 (setenta e cinco) originais; capacidade total mínima de 4.000 (quatro mil) folhas, com dispositivo automático de grampeamento e perfuração, tipo CopyCentre C45, da XEROX, ou similar;
- Fotocopiadora Digital 55ppm: Fotocopiadora Digital, preto e branco, com capacidade de reprodução de até 55ppm (cinquenta e cinco páginas por minuto), com recursos para cópia em frente e verso, alimentador automático mínimo de 75 (setenta e cinco) originais; capacidade total mínima de 4.000 (quatro mil) folhas, com dispositivo automático de grampeamento e perfuração, tipo CopyCentre C55, da XEROX, ou similar; e
- Fotocopiadora (Impressora Colorida Multifuncional A4/A3) Digital 50 ppm: Impressora laser colorida multifuncional (impressão, cópia, digitalização, fax e “e-mail”) com capacidade de reprodução de até 50ppm (cinquenta páginas por minuto) em cores, com recursos para impressão automática frente e verso, alimentador automático mínimo de 110 (cento e dez) originais; bandeja padrão mínima para 2.000 (duas mil) folhas e capacidade total mínima de 5.140 (cinco

Processo nº	Folha nº
0331/17	verso

94 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

mil cento e quarenta) folhas, com dispositivo automático de grampeamento e perfuração, tipo WorkCentre 7556, da XEROX, ou similar;

OBSERVAÇÃO: A aprovação da similaridade de alguns itens, mencionada neste Edital, estará sempre condicionada pelas especificações mínimas nele requeridas (dimensão, materiais, dispositivos, cores, etc).

PRAZO DE EXECUÇÃO

A mobilização da Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico deverá ocorrer impreterivelmente, até 45 (quarenta e cinco) dias antes do Início do Evento (25 de setembro de 2017), com o desenvolvimento dos serviços até 21 (vinte e um) dias após o Término do Evento (03 de dezembro de 2017), portanto o prazo total deverá ser de 70 (setenta) dias corridos.

Para propiciar a perfeita compreensão do Prazo Total, considera-se como Início do Evento a Quinta-Feira da semana em que se realiza o Evento, e como Término do Evento, o Domingo (dia da Prova). Ressaltamos que o **evento realizar-se-á entre os dias 09 a 12 de novembro de 2017.**

O prazo de execução dos serviços deverá observar o quanto segue:

1ª Etapa – Mobilização:

- a) Início: 25 de setembro de 2017
- b) Término: 04 de outubro de 2017

2ª Etapa – Montagem:

- a) Início: 25 de setembro de 2017
- b) Término: 08 de novembro de 2017

Processo nº	Folha nº
0331/17	

95 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

3ª Etapa – Desmontagem (Desmobilização):

- a) Início: 13 de novembro de 2017; e
- b) Término: 03 de dezembro de 2017.

Quando em atraso, a Empresa Contratada será intimada a acelerar os trabalhos de forma a adequá-los ao cronograma físico – financeiro e etapas estabelecidas na cláusula segunda do contrato, bem como aos prazos estabelecidos de execução, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato.

Serão consideradas cumpridas as etapas de Mobilização, Montagem e Desmontagem (desmobilização), desde que atendido o descrito abaixo:

- ▶ Será considerada concluída a 1ª Etapa – Mobilização, quando a Empresa Contratada tiver disponibilizado 75% (setenta e cinco por cento) dos Materiais de Uso Temporário, Equipamentos de Uso Temporário, Aparelhos de Uso Temporário, Equipamentos de Apoio a Montagem e Ferramentas. Caso não seja possível a mobilização dos 75% (setenta e cinco por cento) de material de uso temporário e equipamentos de apoio, a ser utilizado no período previsto para a mobilização, a Empresa Contratada deverá executar 20% (vinte por cento) da montagem de Equipamentos de Uso Temporário, no prazo definido para tal etapa;
- ▶ Será considerada concluída a 2ª Etapa – Montagem, quando a Empresa Contratada, neste período, tiver concluído a implantação de toda a Infraestrutura de Suporte Técnico; e
- ▶ Será considerada concluída a 3ª Etapa – Desmontagem (desmobilização), quando a Empresa Contratada concluir efetivamente a retirada das dependências do Autódromo Municipal José Carlos Pace todos os equipamentos, e restabelecido as condições originais de todas as instalações permanentes, e demais providências previstas nas especificações técnicas, no prazo definido para esta etapa (13 de novembro a 03 de dezembro de 2017).

Processo nº	Folha nº
0331/17	verso

96 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

NOTA IMPORTANTE

Tendo em vista a Agenda de Eventos do Autódromo Municipal José Carlos Pace, o cronograma da 3ª Etapa deverá ser adequado às datas ocupadas por esses eventos, visto que, durante o período de Montagem, Realização e Desmontagem destes, a Empresa Contratada somente poderá ter acesso à Pista Oficial, Boxes, Pista Antiga e Kartódromo no período das 18:00 horas às 06:00 horas do dia seguinte. Após esse período estas áreas deverão estar totalmente livres de pessoas, materiais, equipamentos e veículos.

No período de execução da 3ª Etapa não poderá haver nenhum tipo de bloqueio ou obstrução aos acessos, áreas perimetrais ou adjacentes do Autódromo José Carlos Pace, a fim de não prejudicar a circulação de veículos e pessoas durante a realização destes eventos já agendados e programados anteriormente.

Eventual obstrução de acessos, que venha a ser necessária para os serviços de desmontagem, somente poderá ser feita com a prévia e expressa autorização da Administração do Autódromo. O cronograma da 3ª etapa deverá ser objeto de atenção especial, durante a formulação do Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho.

O não cumprimento dos prazos previstos nas etapas citadas acima acarretará a aplicação das penalidades previstas no Edital.

O prazo de vigência do contrato será a partir da assinatura do termo contratual, finalizando em 03/01/2018.

Processo nº	Folha nº
0331/17	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Mediante requerimentos apresentados à Área Requisitante pela Empresa Contratada, serão efetuadas, após decurso das respectivas etapas de execução, as medições dos serviços prestados, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição.

1. O pagamento será realizado em três parcelas, correspondentes a cada etapa nos percentuais abaixo previstos, após a aprovação das respectivas medições e a entrega da nota fiscal respectiva pela Contratada.
 - **1ª etapa:** 30% (trinta por cento) do valor global;
 - **2ª etapa:** 50% (cinquenta por cento) do valor global; e
 - **3ª etapa:** 20% (vinte por cento) do valor global.
2. Após a medição, a contratada emitirá nota fiscal ou fatura do serviço e, em 3 (três) dias úteis da sua emissão, entregará no Setor Protocolo Geral da contratante, situado na Avenida Olavo Fontoura, 1.209, portão 35, Município de São Paulo – SP.
 - 2.1. Cada medição deverá, ainda, apresentar croquis e/ou plantas dos locais onde foram executados os serviços, relatório fotográfico, bem como planilha relacionando os itens com suas respectivas quantidades, contendo a assinatura do Responsável Técnico da Empresa Contratada e da Fiscalização.
3. Juntamente com a nota fiscal ou fatura, a contratada deverá entregar certidões fiscais atualizadas a que se refere o edital.
4. O pagamento de cada parcela será realizado em 15 (quinze) dias contados da data da medição respectiva, ressalvada a última parcela, que será paga em 15 (quinze) dias contados da lavratura do termo de recebimento definitivo. Recaindo o último dia do prazo em sábado, domingo ou feriado, o pagamento se fará no primeiro dia útil subsequente.
5. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que forem cumpridas.

Processo nº	Folha nº
0331/17	verso

98 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

6. Não será realizado o pagamento se em nome da contratada constarem pendências no Cadastro Informativo Municipal – CADIN.
7. Ocorrendo eventual atraso no pagamento, o valor do principal devido será reajustado utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% “pro-rata tempore”), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu, nos termos da Portaria 5/12 da Secretaria Municipal de Finanças.
8. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos serviços..

RECEBIMENTO DO OBJETO

1. O objeto do contrato somente será recebido quando perfeitamente de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizerem parte do ajuste e com o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e arts. 50 e 51 do Decreto Municipal 44.279/03.
2. Ao final da execução do serviço, a contratada comunicará por escrito ao funcionário responsável pela fiscalização do contrato, que atestará e lavrará termo de recebimento provisório, assinado pelas partes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.
3. Funcionário ou comissão designada procederá à observação do serviço prestado no prazo de 90 (noventa) dias. Verificando-se vícios, defeitos ou incorreções, a contratada fica obrigada a repará-los. Estando adequada a execução do objeto aos termos contratuais, lavrar-se-á termo de recebimento definitivo, assinado pelas partes.
4. Os termos de recebimento provisório e definitivo não eximirão a contratada das responsabilidades decorrentes do contrato e da legislação em vigor.
5. A responsabilidade da contratada pela qualidade, correção e segurança dos serviços executados subsistirá na forma da lei, mesmo após seu recebimento definitivo.

Processo nº	Folha nº
0331/17	

99 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Empresa Contratada obriga-se a:

- a) Providenciar e entregar via original da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devidamente recolhida e assinada, conforme determina a Lei Federal no 6.496, de 07/12/77 e resolução nº 1025 de 30/10/2009, relativa à execução dos serviços, definindo os Responsáveis Técnicos devidamente habilitados na especialidade; deverá ser apresentada à São Paulo Turismo S/A, que administra o contrato, impreterivelmente, **até o dia de início dos trabalhos**;
- b) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais, comerciais, médicos e os decorrentes de controle médico de saúde ocupacional, resultantes da execução do contrato, bem como, por todas as despesas necessárias à realização dos serviços, custos com fornecimento de materiais, mão-de-obra e demais despesas indiretas;
- c) Entregar os seguintes laudos, atestados e termos de responsabilidade, acompanhados das devidas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART/ RRT (com respectivo boleto e comprovante de pagamento) e cópia da carteira do CREA/CAU dos técnicos atestantes:
 - de Estabilidade para as estruturas, tendas e coberturas;
 - de sistema de proteção contra descargas atmosféricas;
 - de Instalações Elétricas, em conformidade com as normas NBR 5410 e 5419; e
 - de aterramento das instalações elétricas, em conformidade com as normas NBR 5410 e 5419, para as estruturas e tendas;
 - de atendimento as regras de acessibilidade(NBR 9050);

Processo nº	Folha nº
0331/17	verso

100 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

- de controle de materiais de acabamento e revestimentos(CMAR) das lona de cobertura e todos outros materiais de acabamento e revestimento (pisos vinílicos, lycra, etc) e laudo de ensaio, conforme IT10 do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo;Fornecer todos os laudos, ensaios (inclusive testes de carga), certificações e outros documentos técnicos exigidos pelo SEGUR, Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, Comissão Permanente de Acessibilidade ou qualquer outro órgão público, para a emissão das autorizações e licenças necessárias à realização do evento;
 - Anexo R do Corpo de Bombeiros;
 - de treinamento da brigada de incêndio.
- d) Fornecer todos os laudos, ensaios (inclusive testes de carga), certificações e outros documentos técnicos exigidos pelo SEGUR (antigo CONTRU), Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, Comissão Permanente de Acessibilidade ou qualquer outro órgão público, para a emissão das autorizações e licenças necessárias à realização do evento;
- e) Os documentos citados nos itens c e d deverão ser apresentados até, no máximo, a conclusão da 2ª etapa;
- f) Executar os serviços obedecendo às especificações constantes do Contrato e do Edital e seus respectivos anexos que o precedeu e dele são partes integrantes;
- g) Manter no serviço um Diário de Ocorrências para anotações de ordens, recomendações, faltas, defeitos observados, atrasos, etc., que deverá ser consultado diariamente pela Empresa Contratada, através de seu representante, para ciência das observações ali feitas:
- A Fiscalização anotará as visitas efetuadas, defeitos e problemas constatados e, em particular, os atrasos no cronograma, consignando eventuais recomendações à Empresa Contratada;
 - Gera presunção de pleno e cabal conhecimento por parte da Empresa Contratada, qualquer registro que venha a ser feito no Diário de Ocorrência;

Processo nº	Folha nº
0331/17	



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

- A inobservância das recomendações inseridas no referido “diário” sujeitará a Empresa Contratada às penalidades previstas em contrato;
- h) Refazer, imediatamente, todos os locais danificados decorrentes dos serviços, tais como: tampas de bocas de lobo, telhas, calçadas, muros, jardins, tubulação e outros, reconstruindo-os de acordo com as boas técnicas e normas vigentes, sem causar nenhum ônus à Contratante, inclusive relativamente a quaisquer danos em tubulações ou equipamentos de Concessionárias, se existentes;
- i) Responder, a qualquer tempo, pela quantidade e qualidade dos serviços executados e materiais utilizados;
- j) Comparecer, sempre que solicitado, à Sede da Fiscalização, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão se realizar em outros locais dentro da cidade de São Paulo. Quando a convocação se der até as 15hs, a reunião poderá ser no mesmo dia. Quando solicitada após as 15hs, a reunião será realizada no dia seguinte;
- k) Manter-se, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação que precedeu este ajuste, obrigando-se, ainda, a comunicar à Contratante, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, observando-se o disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- l) Manter na direção dos trabalhos o gestor aceito pela Coordenação da São Paulo Turismo S/A;
- m) Remover, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, o pessoal cuja permanência for julgada inconveniente pela Coordenação da São Paulo Turismo S/A;
- n) Retirar do local dos trabalhos todo o material imprestável;
- o) Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido no Contrato e os que apresentem defeito de material ou vício de execução;
- p) A Empresa Contratada deverá fornecer, no prazo estabelecido pela Coordenação da São Paulo Turismo S/A, os documentos necessários à lavratura de Termos Aditivos e de

Processo nº	Folha nº
0331/17	verso

102 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0331/17

Recebimento Provisório e/ou Definitivo, sob pena de incidir as multas estabelecidas no Contrato;

- q) A Contratada deverá providenciar às suas expensas seguro de seus equipamentos contra todos os tipos de sinistros, tais como roubo, furto, incêndio, enchente, etc., isentando a Contratante dos custos que eventualmente surjam;
- r) A Contratada que seja optante pelo **SIMPLES NACIONAL** deverá atender integralmente aos termos dos Artigos 30, inciso II, e 31, inciso II, da Lei Complementar nº. 123/2006.
- s) Comunicar a São Paulo Turismo S/A, toda vez que ocorrer afastamento, substituição ou inclusão de qualquer profissional que esteja executando os trabalhos a São Paulo Turismo S/A; em especial para os profissionais que possibilitaram a qualificação técnica da Empresa Contratada quando da licitação ou para qualquer outro membro da equipe técnica; na substituição a Contratada deverá comprovar que o novo profissional detém dos mesmos requisitos técnicos exigidos no edital.
- t) Em havendo a rescisão de Contrato de Trabalho de um profissional sob este contrato, em especial para os profissionais que possibilitaram a qualificação técnica da Empresa Contratada quando da licitação ou para qualquer outro membro da equipe técnica, e substituição por outro, a Empresa Contratada se obriga a apresentar, em relação ao empregado cujo contrato se extinguir, os seguintes documentos:
- Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho devidamente homologado quando o trabalhador tiver mais de um ano de serviço na Empresa Contratada;
 - Documento de concessão de Aviso Prévio trabalhado ou indenizado;
 - Recibo de entrega da Comunicação de Dispensa e do Requerimento de Seguro Desemprego;
 - Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS (GRRF) e da Contribuição Social em que conste o recolhimento do FGTS nos casos em que o trabalhador foi dispensado sem justa causa ou em caso de extinção do contrato por prazo determinado;

Processo nº	Folha nº
0331/17	



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

- Cópia do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) comprovando a realização de exame médico admissional e demissional;
- u) Tendo em vista que a empresa Contratada necessita comprovar relação jurídica válida em relação com os trabalhadores colocados à disposição da Contratante, e considerando ainda que nos termos do art. 12, inciso V, alínea “g” da Lei 8.213/91, toda pessoa que preste serviço, ainda que em caráter eventual, a uma ou mais empresas e sem relação de emprego é considerado como contribuinte individual perante a Previdência Social; caso a relação jurídica válida a ser apresentada seja a de contribuinte individual (mão de obra sem vínculo empregatício/eventual) a empresa também está obrigada a:
- cumprir e comprovar o cumprimento de todas as obrigações acessórias decorrentes desse tipo de contratação, inclusive com o recolhimento do seu encargo previdenciário nos moldes do art. 22, I da Lei 8.213/91 (20% - cota patronal);
 - reter o percentual do contribuinte (11% - cota do trabalhador) sobre a remuneração auferida, nos termos do art. 28, III e art. 30, I, “b” e parágrafo quarto da mesma lei;
 - preparar e informar GFIP relacionando os trabalhadores a seu serviço com fulcro no art. 32, I e IV, da lei nº 8.212/91 combinado com o art. 47, V e art. 134 da IN RFB 971/09, fornecendo cópia do documento aos trabalhadores e também para a Contratante, sempre que requerido, e no prazo máximo de três dias úteis, após o fechamento das informações da Folha de Pagamento.
- Porém, o cumprimento desta cláusula, por si só, não exime a contratada do reconhecimento de vínculo empregatício em relação aos seus trabalhadores quando presentes os elementos ensejadores previstos no art. 3º da CLT; podendo a Contratante, verificados tais requisitos, exigir sua devida regularização
- v) Caso a atividade objeto desta licitação seja impeditiva ao SIMPLES NACIONAL, a Contratada, que seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, deverá atender integralmente aos termos dos Artigos 30, inciso II, e 31, inciso II, da Lei Complementar nº. 123/2006.

Processo nº	Folha nº
0331/17	verso

104 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete a São Paulo Turismo S/A, através da fiscalização:

- a) Fornecer à Empresa Contratada todos os elementos indispensáveis ao início dos trabalhos;
- b) Esclarecer, prontamente, as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela Empresa Contratada;
- c) Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Empresa Contratada;
- d) Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
- e) Promover, com a presença da Empresa Contratada, as medições dos serviços executados e encaminhar a mesma para pagamento;
- f) Transmitir, por escrito, as instruções sobre modificações de planos de trabalho, projetos, especificações, prazos e cronograma;
- g) Solicitar parecer de especialista em caso de necessidade;
- h) Acompanhar os trabalhos, desde o início até a aceitação definitiva, verificando a perfeita execução e o atendimento das especificações, bem como solucionar os problemas executivos;
- i) Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações do Contrato e das disposições legais que o regem; e
- j) Atestar a Nota Fiscal/ Fatura de acordo com a entrega efetuada ou serviço prestado, quando em conformidade com o contrato, encaminhando-a ao setor competente para as providências relativas ao pagamento;
- k) Fiscalizar a execução do ajuste, e
- l) Registrar no "Diário de Ocorrências":

Processo nº	Folha nº
0331/17	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

- A veracidade dos registros feitos pela Empresa Contratada;
- Seu juízo sobre o andamento dos trabalhos, comportamento do gestor e do pessoal;
- Outros fatos ou observações cujo registro se tornem convenientes.

VISTORIA TÉCNICA

Para apresentar a proposta é fundamental uma visita técnica conjunta, SÃO PAULO TURISMO S.A. e empresa a ser CONTRATADA. Nesta vistoria serão cheçadas e esclarecidas “in loco” todas e quaisquer dúvidas que possam surgir quanto às especificações técnicas.

Para a respectiva vistoria técnica a empresa deverá se fazer representar na recepção da sede administrativa do Autódromo Municipal José Carlos Pace – Interlagos, à Av. Senador Teotônio Vilela, 261 – Interlagos – São Paulo – SP, por intermédio de representante devidamente credenciado, após o necessário **agendamento prévio ,das 09h00 às 17h00, através do telefone: (11) 2226-0790 – Com Sérgio Lazzarini.**

Nesta vistoria a empresa interessada na prestação de serviços deverá apresentar o respectivo “Comprovante de Vistoria in loco” (imprimir e preencher o Anexo V deste Edital), que será atestado pelo Responsável Legal da licitante, comprovando que a empresa vistoriou “in loco” as instalações do Autódromo Municipal José Carlos Pace – Interlagos, e que, portanto, conhece as condições dos referidos locais, as suas instalações, as atuais estruturas, os espaços físicos e as suas medidas, as características e as necessidades do fornecimento e dos serviços a serem prestados, bem como os elementos que possam interferir direta ou indiretamente na avaliação do objeto da presente licitação.

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
 Gerência de Compras e Contratos
 Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
05 - COMMODOS												
05.1	TIPO ESCRITÓRIO	2,00	-	2,00	-	2,00	-	2,00	-	2,00	-	2,00
05.11	EDIFÍCIO DE APOIO	12,00	-	12,00	-	12,00	-	12,00	-	12,00	-	12,00
05.12	"BROADCAST CENTRE"	60,00	-	60,00	-	60,00	-	60,00	-	60,00	-	60,00
05.13	"TV COMPANY"	5,00	-	5,00	-	5,00	-	5,00	-	5,00	-	5,00
05.14	APOIO "MEDICAL CENTRE"	6,00	-	6,00	-	6,00	-	6,00	-	6,00	-	6,00
05.15	APOIO HELIPONTO	9,00	-	9,00	-	9,00	-	9,00	-	9,00	-	9,00
05.16	APOIO ORGANIZAÇÃO	5,00	-	5,00	-	5,00	-	5,00	-	5,00	-	5,00
05.17	SUPRLES	32,00	-	32,00	-	32,00	-	32,00	-	32,00	-	32,00
05.2	ESPECIAL	1,00	-	1,00	-	1,00	-	1,00	-	1,00	-	1,00
05.21	TORRE DE CONTROLE DO HELIPONTO	2,00	-	2,00	-	2,00	-	2,00	-	2,00	-	2,00
05.22	"UNIVERSAL SOUND"	2,00	-	2,00	-	2,00	-	2,00	-	2,00	-	2,00
05.23	FOUN - APOIO OPERACIONAL DE "PRODUÇÃO"	2,00	-	2,00	-	2,00	-	2,00	-	2,00	-	2,00
05.24	"PRODUÇÃO" (PA 9757847)	1,00	-	1,00	-	1,00	-	1,00	-	1,00	-	1,00
05.3	SERVIÇO	14,00	-	14,00	-	14,00	-	14,00	-	14,00	-	14,00
05.31	HCJ/HCZ	3,00	-	3,00	-	3,00	-	3,00	-	3,00	-	3,00
05.33	OTC	9,00	-	9,00	-	9,00	-	9,00	-	9,00	-	9,00
05.35	SETOR/	2,00	-	2,00	-	2,00	-	2,00	-	2,00	-	2,00
05.36	GERAL	11,00	-	11,00	-	11,00	-	11,00	-	11,00	-	11,00
05.4	SANTÁRIO	4,00	-	4,00	-	4,00	-	4,00	-	4,00	-	4,00
05.41	ZWC	4,00	-	4,00	-	4,00	-	4,00	-	4,00	-	4,00
05.42	4093C	4,00	-	4,00	-	4,00	-	4,00	-	4,00	-	4,00
05.43	444C-4C	1,00	-	1,00	-	1,00	-	1,00	-	1,00	-	1,00
05.44	744C-4C	4,00	-	4,00	-	4,00	-	4,00	-	4,00	-	4,00
05.45	744C	10,00	-	10,00	-	10,00	-	10,00	-	10,00	-	10,00
05.46	744C EQUIPADO - COM CAIXA DE RECEPTOS	3,00	-	3,00	-	3,00	-	3,00	-	3,00	-	3,00
05.47	844C-4C	3,00	-	3,00	-	3,00	-	3,00	-	3,00	-	3,00
05.48	844C-4C EQUIPADO - COM CAIXA DE RECEPTOS	10,00	-	10,00	-	10,00	-	10,00	-	10,00	-	10,00
05.5	GUARITA	2,00	-	2,00	-	2,00	-	2,00	-	2,00	-	2,00
05.51	40	6,00	-	6,00	-	6,00	-	6,00	-	6,00	-	6,00
05.6	DEPÓSITO	2,00	-	2,00	-	2,00	-	2,00	-	2,00	-	2,00
05.61	CONJUNTIVAS	9,00	-	9,00	-	9,00	-	9,00	-	9,00	-	9,00
05.62	CONJUNTIVAS - CONTAINES REFRIGERADO ("REFRETT") - 20° C/INQUILTO	12,00	-	12,00	-	12,00	-	12,00	-	12,00	-	12,00
05.63	USO GERAL	138,00	-	138,00	-	138,00	-	138,00	-	138,00	-	138,00
05.64	USO GERAL ESPECIAL	43,00	-	43,00	-	43,00	-	43,00	-	43,00	-	43,00
06 - SANTÁRIO MÓDULO GEMOPRAXIO												
06.1	CABINE COM BANCAL (0,55x1,35m)	11,00	-	11,00	-	11,00	-	11,00	-	11,00	-	11,00
06.2	CABINE COM PÓCRA E LANÇADOR - (PÓC) (1,55x1,75m)	23,00	-	23,00	-	23,00	-	23,00	-	23,00	-	23,00
06.3	PARDE DE ILCTOR OS - 3kg (0,40x2,05m)	4,00	-	4,00	-	4,00	-	4,00	-	4,00	-	4,00
06.4	BANCAL COM LANÇADOROS - (OS) (1,55x1,43x1,60m)	7,00	-	7,00	-	7,00	-	7,00	-	7,00	-	7,00
07 - TRANSFERIMENTOS												
07.1	TENDA 8,00x3,00m (ESTRUTURA EM "BOX TRUSS", COM RECHAMENTO LATERAL)	1,00	-	1,00	-	1,00	-	1,00	-	1,00	-	1,00
07.2	TENDA 10,00x10,00m (COM RECHAMENTO LATERAL)	4,00	-	4,00	-	4,00	-	4,00	-	4,00	-	4,00
07.3	TENDA 10,00x15,00m (COM RECHAMENTO LATERAL)	2,00	-	2,00	-	2,00	-	2,00	-	2,00	-	2,00
07.4	TENDA 15,00x20,00m (COM RECHAMENTO LATERAL)	1,00	-	1,00	-	1,00	-	1,00	-	1,00	-	1,00
07.5	TENDA 15,00x30,00m (ESTRUTURA EM "BOX TRUSS", COM RECHAMENTO LATERAL, PÉ CUBERTO OBLIQUAS - MENOR = 1,15m E MAIOR = 7,34m)	1,00	-	1,00	-	1,00	-	1,00	-	1,00	-	1,00

Processo nº	Folha nº
0331/17	verso



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Valor Total
07.6	TENDA 15,00x16,00m (ESTRUTURA EM "BOX TRUSS", COM FECHAMENTO LATERAL, PÉS-VENTO = 4,00m)	U	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00
07.7	TENDA 5,00x6,00m (ESTRUTURA EM "BOX TRUSS", COM FECHAMENTO LATERAL, PÉS-VENTO = 4,00m)	U	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00
07.8	TENDA 3,00x6,00m (ESTRUTURA EM "BOX TRUSS", COM FECHAMENTO LATERAL, PÉS-VENTO = 4,00m)	U	6,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6,00
07.9	TENDA 15,00x16,00m (COM FECHAMENTO LATERAL)	U	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00
07.10	TENDA 20,00x25,00m (COM FECHAMENTO LATERAL)	U	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00
07.11	TENDA 20,00x10,00m (COM FECHAMENTO LATERAL)	U	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00
07.12	TENDA 20,00x10,00m (COM FECHAMENTO LATERAL)	U	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00
07.13	TENDA 3,00x 3,00m (COM FECHAMENTO LATERAL)	U	15,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15,00
07.14	TENDA 4,00x 4,00m	U	5,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,00
07.15	TENDA 5,00x 5,00m	U	7,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7,00
07.16	TENDA 5,00x 5,00m (COM FECHAMENTO LATERAL)	U	20,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,00
07.17	TENDA 8,00x 8,00m	U	7,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7,00
07.18	TENDA 8,00x 8,00m (COM FECHAMENTO LATERAL)	U	5,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,00
08 ESTRUTURAS AUXILIARES DE SUSTENTAÇÃO															
08.1	ESTRUTURA EM BOX TRUSS ALUMÍNIO, TIPO PLACAPARMA PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24,60x2,70m - DIMENSÃO DO CENTRO OPERACIONAL	U	2,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,00
8 APARELHOS DE USO TEMPORÁRIO															
01 ENTORNHOS															
01.1	PARA USO DURANTE OS TRENS DE ERROVA														
01.11	ESPUMA MECÂNICA PRESURIZADA PORTÁTIL 1,5x1,9x - 20L	PC	22,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22,00
01.12	ESPUMA MECÂNICA PRESURIZADA SOBRE RODAS 6x40-8C - 30L	PC	22,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22,00
01.13	GÁS CARBÔNICO (CO ₂) PORTÁTIL 5,5-C - 06G	PC	60,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	60,00
01.14	GÁS CARBÔNICO (CO ₂) SOBRE RODAS 10-8C - 35KG	PC	20,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,00
01.15	GÁS HALOGENADO MULTIPLO USO PORTÁTIL 1,4-10-8C - 06G	PC	56,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	56,00
01.16	PÓ QUÍMICO SECO MULTIPLO USO PORTÁTIL 1,4-10-8C - 8KG	PC	30,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30,00
01.17	PÓ QUÍMICO SECO MULTIPLO USO PORTÁTIL 1,4-10-8C - 8KG	PC	156,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	156,00
01.18	PÓ QUÍMICO SECO MULTIPLO USO PORTÁTIL 6-4-20-8C - 12KG	PC	33,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	33,00
01.19	PÓ QUÍMICO SECO MULTIPLO USO SOBRE RODAS 20x40x8C - 15KG	PC	2,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,00
01.20	PÓ QUÍMICO SECO MULTIPLO USO SOBRE RODAS 20x40x8C - 50KG	PC	2,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,00
01.21	SUPORTE DE PISO - TIPO TRÍPE	PC	216,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	216,00
02 MOBILIÁRIO PED.SISTEMA "OCTACORNY" OU SIMILAR															
02.1	BALCÃO														
02.11	BALCÃO EM "OCTACORNY" OU SIMILAR - MED 1,60x1,50m, Pés 50cm e 1,00m	U	5,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,00
02.12	BALCÃO EM "OCTACORNY" OU SIMILAR - MED 1,60x1,50m, Pés 1,00m e 1,00m	U	20,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,00
02.13	BALCÃO EM "OCTACORNY" OU SIMILAR - MED 1,60x1,50m, Pés 1,00m e 1,00m	U	10,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00
02.2	MESA														
02.21	MESA EM "OCTACORNY" OU SIMILAR, MEDINDO 3,00x1,00m	UN	30,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30,00
02.22	MESA EM "OCTACORNY" OU SIMILAR, MEDINDO 4,00x1,00m	UN	35,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	35,00
02.3	PRATELEIRA														
02.31	PRATELEIRA COM 4 VITES DE DIVISORES EM "OCTACORNY" OU SIMILAR - MEDINDO 0,50x1,00m - 11x12,00m	U	260,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	260,00
03 MOBILIÁRIO															
03.1	ARMÁRIO S														
03.11	ARMÁRIO ALTO	PC	42,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	42,00
03.12	ARMÁRIO BAIXO	PC	42,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	42,00

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

03.1	BANCOS E BANQUEIRAS	PC	6,00	4,00	-	18,00	10,00	-	-	-	-	-	8,00	28,00
03.2.1	BANQUETA A4/3	PC	300,00	-	-	300,00	300,00	-	100,00	-	-	100,00	3,00	5,00
03.3	CADERNOS	PC	8,00	-	-	8,00	8,00	-	-	-	-	-	50,00	1.200,00
03.3.1	CADERNOS EM BRANCO	PC	30,00	-	-	30,00	30,00	-	10,00	-	-	10,00	3,00	150,00
03.3.2	CADERNOS GRADUADA COM BRANCO	PC	8,00	-	-	8,00	4,00	-	-	-	-	-	36,00	12,00
03.3.3	CADERNOS GRADUADA COM BRANCO - TIPO DIRETOR	PC	400,00	-	-	400,00	110,00	-	50,00	-	-	70,00	100,00	680,00
03.4	ESCRITÓRIOS	PC	15,00	-	-	15,00	42,00	-	10,00	-	-	10,00	83,00	140,00
03.4.1	ESCRITÓRIO 1,26x0,74m	PC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03.4.2	ESCRITÓRIO 1,26x0,74m	PC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03.4.3	ESCRITÓRIO 1,46x0,74m	PC	120,00	-	-	120,00	8,00	-	-	-	-	-	81,00	156,00
03.4.4	ESCRITÓRIO MOBIL (COM TABUADO) - TIPO PRESIDENTE	PC	1,00	-	-	1,00	-	-	-	-	-	-	-	1,00
03.5	GABINETES	PC	17,00	-	-	17,00	3,00	-	-	-	-	-	20,00	20,00
03.6	LUGARES	PC	180,00	-	-	180,00	-	-	-	-	-	-	-	180,00
03.6.1	LUGARES 30x30cm (COM CABEÇUDO)	PC	240,00	-	-	240,00	-	-	-	-	-	-	-	240,00
03.6.2	LUGARES 30x45cm (COM CABEÇUDO)	PC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03.7	MESAS	PC	-	-	30,00	30,00	95,00	-	10,00	-	-	10,00	150,00	275,00
03.7.1	MESA PLÁSTICO	PC	3,00	-	-	3,00	2,00	-	-	-	-	-	-	5,00
03.7.2	MESA DE CANTO	PC	1,00	-	-	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	2,00
03.7.3	MESA DE CENTRO QUADRADA COM VIDRO	PC	4,00	-	-	4,00	6,00	-	-	-	-	-	-	10,00
03.7.4	MESA DE TELEFONE	PC	4,00	-	-	4,00	4,00	-	-	-	-	-	-	8,00
03.7.5	MESA DE TV	PC	5,00	-	-	5,00	2,00	-	-	-	-	-	-	7,00
03.7.6	MESA REDONDA DIÂMETRO 0,90m	PC	26,00	-	-	26,00	20,00	-	5,00	-	5,00	2,00	15,00	40,00
03.7.7	MESA REDONDA DIÂMETRO 1,10m	PC	28,00	-	-	28,00	5,00	-	-	-	-	-	4,00	33,00
03.7.8	MESA RETANGULAR 1,75x0,74m	PC	29,00	-	-	29,00	5,00	-	1,00	-	-	-	1,00	35,00
03.7.9	MESA RETANGULAR 2,00x1,00m	PC	60,00	-	-	60,00	12,00	-	11,00	-	-	17,00	28,00	100,00
03.7.10	MESA RETANGULAR 3,00x1,10m (COM TABUADO)	PC	1,00	-	-	1,00	-	-	-	-	-	-	-	1,00
03.8	ESTOFADOS	PC	2,00	-	-	2,00	-	-	-	-	-	-	-	2,00
03.8.1	POLTRONA DIRETOR FIVA COM BRANCO	PC	1,00	-	-	1,00	-	-	-	-	-	-	-	1,00
03.8.2	POLTRONA DIRETOR GRADUADA COM BRANCO	PC	9,00	-	-	9,00	3,00	-	-	-	-	-	-	12,00
03.8.3	SOFÁ 3 LUGARES	PC	10,00	-	-	10,00	8,00	-	1,00	-	-	-	2,00	20,00
03.8.4	SOFÁ 3 LUGARES	PC	1,00	-	-	1,00	2,00	-	1,00	-	-	-	2,00	5,00
03.8.5	PRATELAPTA DE AÇO	PC	-	-	-	-	15,00	-	25,00	-	5,00	-	30,00	45,00
03.9	CABEÇEIRO	PC	30,00	-	-	30,00	-	-	-	-	-	-	-	30,00
04	APARELHOS E ITENS DE CONSUMO	PC	3,00	-	-	3,00	2,00	-	-	-	-	-	-	5,00
04.1	APARELHO DE FAX 8.000.7400	PC	15,00	5,00	-	20,00	8,00	-	-	-	-	-	2,00	30,00
04.2	"MOUSE" E ACESSÓRIOS	PC	15,00	5,00	-	20,00	8,00	-	-	-	-	-	2,00	30,00
04.2.1	COMPUTADOR COM MONITOR (CPU, MONITOR, J. TUBO, TECLADO, "MOUSE", "MOUSE PAD", ETC.)	PC	15,00	5,00	-	20,00	8,00	-	-	-	-	-	2,00	30,00
04.2.2	ESTABILIZADOR	PC	15,00	5,00	-	20,00	8,00	-	-	-	-	-	2,00	30,00
04.2.3	"NO BREAK"	PC	207,00	7	-	214,00	-	-	-	-	-	-	-	214,00
04.2.4	FILTROS DE LÂMINA (COM CHIP PROTEÇÃO RESÍDUOS) COM DA (QUATRO) TOMADAS, ZIGBEE	PC	190,00	2	-	192,00	-	-	-	-	-	-	-	194,00
04.2.5	FILTROS DE LÂMINA (COM CHIP PROTEÇÃO RESÍDUOS) COM DA (QUATRO) TOMADAS, LISVINDA	PC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.3	IMPRESSORAS	PC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.3.1	IMPRESSORA LASER COLORIDA 48	PC	-	-	-	-	2,00	-	-	-	-	-	-	2,00
04.3.2	IMPRESSORA LASER COLORIDA 44	PC	-	-	-	-	4,00	-	-	-	-	-	-	4,00
04.3.3	IMPRESSORA MULTIFUNÇÃO COLORIDA	PC	10,00	8,00	-	18,00	10,00	-	2,00	-	-	-	6,00	32,00
04.4	AB-CONDICIONADO E VENTILAÇÃO	PC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Processo nº	Folha nº
0331/17	verso

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
 Gerência de Compras e Contratos
 Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

04.4.1	ADQUIRIÇÃO DE PARTE	PC	3,00	-	-	-	-	4,00	-	-	-	5,00	4,00	-	-	-	15,00
04.4.1.1	AD AQUISIÇÃO DE PARTE - 17000 RTU	PC	3,00	-	-	-	-	5,00	-	-	-	5,00	4,00	-	-	-	15,00
04.4.1.2	AD AQUISIÇÃO DE PARTE - 17000 RTU (QUANT. DE 500)	PC	2,00	-	-	-	-	2,00	-	-	-	2,00	2,00	-	-	-	2,00
04.4.1.3	AD AQUISIÇÃO DE PARTE - 18000 RTU	PC	4,00	4,00	54,00	-	-	84,00	-	-	-	47,00	47,00	-	-	-	47,00
04.4.1.4	AD AQUISIÇÃO DE PARTE - 50000 RTU	PC	-	-	-	-	-	4,00	-	-	-	-	-	-	-	-	4,00
04.4.2	AD AQUISIÇÃO DE PARTE	PC	8,00	8,00	-	-	-	17,00	-	-	-	7,00	7,00	-	-	-	7,00
04.4.2.1	AD AQUISIÇÃO DE PARTE (PÓS-VIA 2T) - 15000 RTU	PC	2,00	2,00	-	-	-	7,00	-	-	-	2,00	2,00	-	-	-	2,00
04.4.2.2	AD AQUISIÇÃO DE PARTE (PÓS-VIA 2T) - 15000 RTU (QUANT. DE 500)	PC	3,00	3,00	-	-	-	6,00	-	-	-	5,00	5,00	-	-	-	6,00
04.4.2.3	AD AQUISIÇÃO DE PARTE (PÓS-VIA 2T) - 18000 RTU	PC	3,00	3,00	-	-	-	9,00	-	-	-	1,00	1,00	-	-	-	1,00
04.4.2.4	AD AQUISIÇÃO DE PARTE (PÓS-VIA 2T) - 30000 RTU	PC	3,00	3,00	-	-	-	5,00	-	-	-	4,00	4,00	-	-	-	4,00
04.4.2.5	AD AQUISIÇÃO DE PARTE (PÓS-VIA 2T) - 30000 RTU	PC	3,00	3,00	-	-	-	3,00	-	-	-	-	-	-	-	-	3,00
04.4.2.6	AD AQUISIÇÃO DE PARTE (PÓS-VIA 2T) - 40000 RTU	PC	3,00	3,00	-	-	-	3,00	-	-	-	-	-	-	-	-	3,00
04.4.2.7	AD AQUISIÇÃO DE PARTE (PÓS-VIA 2T) - 40000 RTU	PC	2,00	2,00	10,00	-	-	3,00	-	-	-	-	-	-	-	-	3,00
04.4.2.8	AD AQUISIÇÃO DE PARTE (PÓS-VIA 2T) - 80000 RTU	PC	4,00	4,00	-	-	-	7,00	-	-	-	-	-	-	-	-	7,00
04.4.3	VEÍCULO	PC	8,00	8,00	27,00	-	-	25,00	-	-	-	25,00	25,00	-	-	-	25,00
04.4.3.1	VEICULO: CHEVY CRUZEIRO 1.4 2014, COM MOTOR 1.4 2014, TIPO DO VEICULO: VAZÃO, QUANTIDADE: 01 UNIDADE	PC	8,00	8,00	27,00	-	-	25,00	-	-	-	25,00	25,00	-	-	-	25,00
04.4.3.2	VEICULO: CHEVY CRUZEIRO 1.4 2014, COM MOTOR 1.4 2014, TIPO DO VEICULO: VAZÃO, QUANTIDADE: 01 UNIDADE	PC	8,00	8,00	4,00	-	-	12,00	-	-	-	6,00	6,00	-	-	-	6,00
04.5	PRESTADOS DE SERVIÇO	PC	20,00	20,00	6,00	-	-	28,00	-	-	-	16,00	16,00	-	-	-	16,00
04.5.1	PRESTADOS DE SERVIÇO	PC	30,00	30,00	-	-	-	40,00	-	-	-	2,00	2,00	-	-	-	2,00
04.5.2	PRESTADOS DE SERVIÇO	PC	15,00	15,00	8,00	-	-	20,00	-	-	-	3,00	3,00	-	-	-	3,00
04.5.3	PRESTADOS DE SERVIÇO	PC	60,00	60,00	3,00	-	-	30,00	-	-	-	30,00	30,00	-	-	-	30,00
04.5.4	PRESTADOS DE SERVIÇO - 400 Lines	PC	10,00	10,00	-	-	-	40,00	-	-	-	2,00	2,00	-	-	-	2,00
04.5.5	PRESTADOS DE SERVIÇO - 400 Lines	PC	10,00	10,00	-	-	-	40,00	-	-	-	2,00	2,00	-	-	-	2,00
04.5.6	PRESTADOS DE SERVIÇO - 400 Lines	PC	57,00	57,00	-	-	-	52,00	-	-	-	7,00	7,00	-	-	-	7,00
06	POTENCIOMÉTRICAS	PC	10,00	10,00	7,00	-	-	12,00	-	-	-	1,00	1,00	-	-	-	1,00
05.1	POTENCIOMÉTRICAS DIGITAIS 20MHz, 17001 LÍNIAS DE VOZ (LA ENXO), QUANTIDADE: 01 UNIDADE	PC	10,00	10,00	7,00	-	-	12,00	-	-	-	1,00	1,00	-	-	-	1,00
05.2	POTENCIOMÉTRICAS DIGITAIS 45MHz, 17011 LÍNIAS DE VOZ (LA ENXO), QUANTIDADE: 01 UNIDADE	PC	10,00	10,00	-	-	-	12,00	-	-	-	-	-	-	-	-	12,00
05.3	POTENCIOMÉTRICAS DIGITAIS 55MHz, 17011 LÍNIAS DE VOZ (LA ENXO), QUANTIDADE: 01 UNIDADE	PC	5,00	5,00	-	-	-	3,00	-	-	-	1,00	1,00	-	-	-	1,00
05.4	POTENCIOMÉTRICAS DIGITAIS Super (40MHz/20MHz), 17011 LÍNIAS DE VOZ (LA ENXO), QUANTIDADE: 01 UNIDADE	PC	1,00	1,00	-	-	-	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00
C	LOCAÇÃO DE LINHAS TELEFÔNICAS FIXAS																
D1	LOCAÇÃO DE LINHAS TELEFÔNICAS FIXAS	UN	45,00	45,00	8,00	-	-	45,00	-	-	-	37,00	37,00	-	-	-	37,00
01.1	LINHAS TELEFÔNICAS INTERNAS	UN	80,00	80,00	35,00	-	-	36,00	-	-	-	2,00	2,00	-	-	-	2,00
01.2	CONDIÇÃO DE CARGO EM ALTA VELOCIDADE DOWNSTREAM 20Mbps, IP DINÂMICO E CONSUMO DE ENERGIA	UN	5,00	5,00	10,00	-	-	35,00	-	-	-	5,00	5,00	-	-	-	5,00
01.3	LINHAS TELEFÔNICAS INTERNAS IP (07/16444)	UN	5,00	5,00	-	-	-	5,00	-	-	-	3,00	3,00	-	-	-	3,00
D	SANDBOX E HÍBRIDOS (não remunerado)																
01	SANDBOX E HÍBRIDOS (não remunerado)	UN	20,00	20,00	-	-	-	20,00	-	-	-	-	-	-	-	-	20,00
02	HÍBRIDOS (não remunerado)	UN	21,00	21,00	-	-	-	21,00	-	-	-	-	-	-	-	-	21,00
E	SUPORTE TÉCNICO DE IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA																
01	SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL	VB	1,00	1,00	-	-	-	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00
02.1	SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL DO GRUPO DE MANUTENÇÃO DE CONTEÚDO, INCLUINDO A MOBILIZAÇÃO DE TODA EQUIPE DE BANCADA PARA OPERAÇÃO COM O EQUIPAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIOS	VB	1,00	1,00	-	-	-	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00
02	SUPORTE TÉCNICO DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO	VB	1,00	1,00	-	-	-	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00
03.1	SUPORTE TÉCNICO DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DOS SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE SUPORTE TÉCNICO ENVOLVENDO AS ATIVIDADES DE IMPLANTAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES PRODUTIVAS	VB	1,00	1,00	-	-	-	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00

































A presente planilha é parte integrante dos serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico, desta forma, todos os documentos são complementares entre si, constituindo juntamente com os projetos e detalhes, um conjunto único. Assim, qualquer menção formulada em um documento e omitida nos outros, será considerada como especificada e válida.

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

RELAÇÃO DAS BANDEIRAS E HINOS

AUTÓDROMO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS PACE GRANDE PRÊMIO DO BRASIL DE FÓRMULA 1 - 2017 INFRA-ESTRUTURA SUPORTE TÉCNICO RELAÇÃO DE BANDEIRAS E HINOS						
ITEM	PAÍS / DELEGAÇÃO		SIGLA ISO 3166-1	BANDEIRAS HASTEAMENTO	HINOS	
01	PAÍSES					
01.1	ALEMANHA	<i>Federal Republic of Germany</i>		DEU 01	03	
01.2	AUSTRÁLIA	<i>Commonwealth of Australia</i>		AUS 01	01	
01.3	ÁUSTRIA	<i>Republic of Austria</i>		AUT 01		
01.4	BAHRAIN	<i>Bahrain - Kingdom of Bahrain</i>		BHR 01		
01.5	BÉLGICA	<i>Kingdom of Belgium</i>		BEL 01		
01.6	BRASIL	República Federativa do Brasil		BRA 01	01	
01.7	CANADÁ	<i>Canada</i>		CAN 01		
01.8	CHINA	<i>People's Republic of China (PRC)</i>		CHN 01		
01.9	DINAMARCA	<i>Kingdom of Denmark</i>		DNK 01	01	
01.10	EMIRADOS ÁRABES UNIDOS	<i>Abu Dhabi - United Arab Emirates</i>		ARE 01		
01.11	ESPAÑA	<i>Kingdom of Spain</i>		ESP 01	01	
01.12	ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA	<i>United States of America</i>		USA 01		
01.13	FINLÂNDIA	<i>Republic of Finland</i>		FIN 01	02	
01.14	FRANÇA	<i>French Republic</i>		FRA 01	03	
01.15	HUNGRIA	<i>Republic of Hungary</i>		HUN 01		
01.16	ÍNDIA	<i>Republic of India</i>		IND 01		
01.17	ITÁLIA	<i>Italian Republic</i>		ITA 01		
01.18	JAPÃO	<i>Japan</i>		JPN 01	01	
01.19	MALÁSIA	<i>Malaysia</i>		MYS 01		
01.20	MÉXICO	<i>United Mexican States</i>		MEX 01	02	
01.21	MÔNACO	<i>Principality of Monaco</i>		MCO 01		
01.22	REINO UNIDO	<i>United Kingdom of Great Britain and Northern Ireland</i>		GBR 01	03	
01.23	RUSSIA	<i>Russian Federation</i>		RUS 01	01	
01.24	SINGAPURA	<i>Republic of Singapore</i>		SGP 01		
01.25	SUÉCIA	<i>Kingdom of Sweden</i>		SWE 01	01	
01.26	VENEZUELA	<i>Bolivarian Republic of Venezuela</i>		VEN 01	01	
02	ENTIDADES DESPORTIVAS					
02.1	FIA	<i>Fédération Internationale de l'Automobile</i>			01	
02.2	CBA	Confederação Brasileira de Automobilismo			01	
02.3	FASP	Federação de Automobilismo de São Paulo			01	
03	REPRESENTAÇÃO OFICIAL					
01.25	UNIÃO EUROPÉIA	<i>European Union (EU)</i>			01	
03.1	BRASIL	República Federativa do Brasil		BRA 01		
03.2	ESTADO DE SÃO PAULO				01	
03.3	MUNICÍPIO DE SÃO PAULO				01	

A presente planilha é parte integrante dos serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico, desta forma, todos os documentos são complementares entre si, constituindo-se juntamente com os projetos e detalhes, conjunto único. Assim, qualquer menção formulada em um documento e omitida nos outros, será considerada como especificada e válida.

Processo nº	Folha nº
0331/17	verso

112 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

Valor máximo admitido para esta contratação

O **valor máximo admitido** para esta contratação é de **R\$ 6.370.118,50** (seis milhões e trezentos e setenta mil e cento e dezoito reais e cinquenta centavos).

Planilha com preços unitários estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL GERAL	VALOR UNITÁRIO [R\$]	VALOR TOTAL [R\$]
A	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO TEMPORÁRIO				
01	SISTEMA CONSTRUTIVO "OCTANORM" OU SIMILAR				
01.1	DIVISÓRIAS				
01.1.1	DIVISÓRIA COMUM EM "OCTANORM" OU SIMILAR	M	3.800,00	123,37	468.797,76
01.1.2	DIVISÓRIA DE VIDRO COMUM EM "OCTANORM" OU SIMILAR	M	400,00	72,07	28.828,31
01.1.3	DIVISÓRIA SEMIACÚSTICA, DIVILUX 35 OU SIMILAR, h=2,75m	M	90,00	167,16	15.044,13
01.2	FORROS				
01.2.1	FORROS EM ÁREAS COM AR CONDICIONADO	M2	1.000,00	70,55	70.549,86
01.2.2	FORROS TERMO ACÚSTICOS	M2	220,00	128,48	28.266,22
01.3	PORTAS				
01.3.1	PORTA COMUM, PARA DIVISÓRIA EM "OCTANORM" OU SIMILAR	UN	495,00	67,20	33.266,21
01.3.2	PORTA SEMIACÚSTICA, DIVILUX 35 OU SIMILAR	UN	12,00	182,94	2.195,23
02	PISOS				
02.1	PISO ELEVADO EM "PALLETS" E/OU EM PLATAFORMA TELESCÓPICA AJUSTÁVEL	M2	12.000,00	27,16	325.965,18
02.2	REVESTIMENTO DOS PISOS ELEVADOS				
02.2.1	REVESTIMENTO DE PISO EM CARPETE PLANO	M2	5.500,00	9,65	53.094,35
02.2.2	REVESTIMENTO DE PISO EM CARPETE AGULHADO	M2	650,00	14,57	9.471,00
02.2.3	REVESTIMENTO DE PISO EM GRAMA SINTÉTICA	M2	8.760,00	39,04	341.990,93
02.2.4	REVESTIMENTO DE PISO EM GRAMA SINTÉTICA AMARELA	M2	440,00	27,98	12.312,91
02.2.5	REVESTIMENTO DE PISO ELEVADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE OU MANTA VINÍLICA	M2	7.300,00	21,31	155.589,16
02.3	PROTECTOR DE CABOS ("CABLE ORGANIZER"), EM BORRACHA OU PVC, COM 05 (CINCO) CANAIS, MEDINDO 0,90x0,50x0,05m (comprimento, largura e altura), 18t (dezoito toneladas) CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA, PARA LIVRE CIRCULAÇÃO DE TRÁFEGO	UN	100,00	62,19	6.219,36
03	ACABAMENTOS E ISOLAMENTOS VERTICAIS				
03.1	REVESTIMENTOS TENSIONADOS				
03.1.1	LYCRA TENSIONADA NÃO COSTURADA	M2	7.340,00	12,99	95.368,94
03.1.2	LYCRA TENSIONADA COSTURADA MAIOR PLUS	M2	2.000,00	21,50	43.000,00
03.2	ACABAMENTO ACÚSTICO ESPECIAL - SONEX NOVA FÓRMULA, ESPESSURA 58MM	M2	505,00	50,43	25.466,86
04	DISPOSITIVOS DE DELIMITAÇÃO DE ÁREA E ISOLAMENTO DE PÚBLICO				
04.1	GRADE DE DEMARCAÇÃO DE ÁREA, TIPO BAIA, ALTURA MÍNIMA=1,50m, COMPRIMENTO=2,00m	UN	1.200,00	36,42	43.707,60
04.2	GRADE DE ISOLAMENTO DE PÚBLICO, TIPO BAIA, ALTURA MÍNIMA=1,20m, COMPRIMENTO=2,00m	UN	3.500,00	38,67	135.354,39
04.3	PEDESTAL METÁLICO COM FITA RETRÁTIL, PARA ISOLAMENTO DE PÚBLICO	UN	250,00	60,61	15.153,25
04.4	CERCA MÓVEL MODULAR, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES:				
04.4.1	ALTURA = 2,00m E COMPRIMENTO = 2,50m	M	250,00	91,61	22.902,87
04.4.3	PORTÃO PIVOTANTE PARA VEÍCULOS	UN	5,00	102,19	510,93
04.5	TAPUME METÁLICO (ALTURA MÍNIMA 2,00m) EM CHAPA DE AÇO OU ALUMÍNIO, INCLUINDO ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO E SUPORTE	M	600,00	22,14	13.283,27
04.6	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ROTAS DE FUGA E LOTAÇÃO MÁXIMA FOTOLUMINESCENTES, DE ACORDO COM A IT-20 DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO (PICTOGRAMAS E LOTAÇÃO A DEFINIR)	UN	800,00	20,05	16.040,15
04.7	TELA PLÁSTICA TIPO TAPUME	M	500,00	1,70	848,36

Processo nº	Folha nº
0331/17	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

05 "CONTAINERS"					
05.1	TIPO ESCRITÓRIO				
05.1.1	EDIFÍCIO DE APOIO	UN	2,00	2.604,68	5.209,36
05.1.2	"BROADCAST CENTRE"	UN	12,00	3.598,31	43.179,71
05.1.3	"TV COMPOUND"	UN	60,00	3.598,31	215.898,56
05.1.4	APOIO "MEDICAL CENTRE"	UN	5,00	3.598,31	17.991,55
05.1.5	APOIO HELIPONTO	UN	6,00	3.598,31	21.589,86
05.1.6	APOIO ORGANIZAÇÃO	UN	18,00	3.190,19	57.423,36
05.1.7	SIMPLES	UN	32,00	1.384,77	44.312,52
05.2	ESPECIAL				
05.2.1	TORRE DE CONTROLE DO HELIPONTO	UN	1,00	3.309,45	3.309,45
05.2.2	"UNILATERAL STUDIO"	UN	2,00	3.309,45	6.618,90
05.2.3	FOM - APOIO CERIMÔNIA DE "PODIUM"	UN	2,00	3.092,65	6.185,30
05.2.4	"PODIUM" ("PA SYSTEM")	UN	1,00	3.092,65	3.092,65
05.3	SERVIÇO				
05.3.1	PC/IC	UN	24,00	3.190,19	76.564,48
05.3.3	OTC	UN	3,00	3.190,19	9.570,56
05.3.5	SETOR J	UN	9,00	3.190,19	28.711,68
05.3.6	GERAL	UN	16,00	1.361,46	21.783,41
05.4	SANITÁRIO				
05.4.1	2WC	UN	4,00	2.723,94	10.895,78
05.4.2	4W3C	UN	4,00	2.820,35	11.281,40
05.4.3	4WC AC	UN	2,00	2.871,90	5.743,79
05.4.4	7WC AC	UN	10,00	2.871,90	28.718,95
05.4.5	7WC	UN	36,00	2.871,90	103.388,23
05.4.6	7WC (QUÍMICO - COM CAIXA DE DEJETOS)	UN	3,00	2.904,03	8.712,09
05.4.7	5MIC 2WC	UN	40,00	2.871,90	114.875,81
05.4.8	5MIC 2WC (QUÍMICO - COM CAIXA DE DEJETOS)	UN	4,00	2.904,03	11.616,12
05.5	GUARITA				
05.5.1	4D	UN	16,00	1.176,26	18.820,16
05.6	DEPÓSITO				
05.6.1	COMBUSTÍVEIS	UN	9,00	1.619,36	14.574,21
05.6.2	COMBUSTÍVEIS - CONTAINER REFRIGERADO ("REEFER") - 20' STANDARD	UN	12,00	5.531,87	66.382,44
05.6.3	USO GERAL	UN	138,00	1.481,17	204.401,90
05.6.4	USO GERAL ESPECIAL	UN	43,00	1.068,92	45.963,59
06 SANITÁRIO MODULAR CENOGRÁFICO					
06.1	CABINE COM BACIA (0,95x1,25m)	CJ	11,00	1.221,29	13.434,16
06.2	CABINE COM BACIA E LAVATÓRIO - PcD (1,55x1,75m)	CJ	27,00	1.709,01	46.143,22
06.3	PAREDE DE MICTÓRIOS - 3pç (0,40x2,65m)	CJ	4,00	488,72	1.954,88
06.4	BANCADA COM LAVATÓRIOS - 2pç (0,55x1,53/1,60m)	CJ	7,00	488,72	3.421,05
07 TENDAS E FECHAMENTOS					
07.1	TENDA 8,00x35,00m (ESTRUTURA EM "BOX TRUSS", COM FECHAMENTO LATERAL)	CJ	1,00	12.509,47	12.509,47
07.2	TENDA 10,00x10,00m (COM FECHAMENTO LATERAL)	CJ	8,00	1.778,73	14.229,83
07.3	TENDA 10,00x15,00m (COM FECHAMENTO LATERAL)	CJ	2,00	3.799,65	7.599,31
07.4	TENDA 15,00x20,00m (COM FECHAMENTO LATERAL)	CJ	1,00	7.470,45	7.470,45
07.5	TENDA 15,00x30,00m (ESTRUTURA EM "BOX TRUSS", COM FECHAMENTO LATERAL, PÉ-DIREITO DESIGUAIS - MENOR = 1,15m E MAIOR = 7,5m)	CJ	1,00	21.639,88	21.639,88
07.6	TENDA 15,00x48,00m (ESTRUTURA EM "BOX TRUSS", COM FECHAMENTO LATERAL, PÉ-DIREITO = 4,00m)	CJ	1,00	28.864,72	28.864,72
07.7	TENDA 5,00x8,00m (ESTRUTURA EM "BOX TRUSS", COM FECHAMENTO LATERAL, PÉ-DIREITO = 4,00m)	CJ	1,00	1.855,59	1.855,59
07.8	TENDA 3,00x8,00m (ESTRUTURA EM "BOX TRUSS", COM FECHAMENTO LATERAL, PÉ-DIREITO = 4,00m)	CJ	6,00	1.030,88	6.185,30
07.9	TENDA 15,00x30,00m (COM FECHAMENTO LATERAL)	CJ	1,00	16.709,08	16.709,08
07.10	TENDA 20,00x25,00m (COM FECHAMENTO LATERAL)	CJ	1,00	14.183,89	14.183,89
07.11	TENDA 20,00x50,00m (COM FECHAMENTO LATERAL)	CJ	2,00	34.950,38	69.900,76
07.12	TENDA 20,00x70,00m (COM FECHAMENTO LATERAL)	CJ	2,00	52.083,00	104.166,00
07.13	TENDA 3,00x 3,00m (COM FECHAMENTO LATERAL)	CJ	30,00	350,30	10.508,96
07.14	TENDA 4,00x 4,00m	CJ	20,00	366,37	7.327,33
07.15	TENDA 5,00x 5,00m	CJ	223,00	724,82	161.633,78
07.16	TENDA 5,00x 5,00m (COM FECHAMENTO LATERAL)	CJ	120,00	740,88	88.905,96
07.17	TENDA 8,00x 8,00m	CJ	20,00	1.546,53	30.930,54
07.18	TENDA 8,00x 8,00m (COM FECHAMENTO LATERAL)	CJ	10,00	1.581,88	15.818,76

Processo nº	Folha nº
0331/17	verso

114 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

08 ESTRUTURAS AUXILIARES DE SUSTENTAÇÃO					
08.1	ESTRUTURA EM BOX TRUSS ALUMÍNIO, TIPO PLATAFORMA PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24,80x2,70m - EMBASAMENTO DO CENTRO OPERACIONAL	CJ	2,00	8.247,06	16.494,13
B APARELHOS DE USO TEMPORÁRIO					
01 EXTINTORES					
01.1	PARA USO DURANTE OS TREINOS E PROVA				
01.1.1	ESPUMA MECÂNICA PRESSURIZADA PORTÁTIL 2-A:10-B - 10L	PÇ	62,00	513,52	31.838,33
01.1.2	ESPUMA MECÂNICA PRESSURIZADA SOBRE RODAS 6-A:40-B-C - 50L	PÇ	37,00	785,57	29.066,01
01.1.3	GÁS CARBÔNICO (CO ₂) PORTÁTIL 5-B-C - 6KG	PÇ	80,00	827,66	66.213,01
01.1.4	GÁS CARBÔNICO (CO ₂) SOBRE RODAS 10-B-C - 25KG	PÇ	10,00	937,03	9.370,35
01.1.5	GÁS HALOGENADO MÚLTIPLO USO PORTÁTIL 1-A:10-B-C - 6KG	PÇ	56,00	454,60	25.457,78
01.1.6	PÓ QUÍMICO SECO MÚLTIPLO USO PORTÁTIL 2-A:20-B-C - 6KG	PÇ	170,00	288,68	49.074,99
01.1.7	PÓ QUÍMICO SECO MÚLTIPLO USO PORTÁTIL 4-A:80-B-C - 6KG	PÇ	726,00	269,57	195.707,05
01.1.8	PÓ QUÍMICO SECO MÚLTIPLO USO PORTÁTIL 6-A:120-B-C - 12KG	PÇ	33,00	810,65	26.751,58
01.1.9	PÓ QUÍMICO SECO MÚLTIPLO USO SOBRE RODAS 20-A:120-B-C - 25KG	PÇ	2,00	495,42	990,85
01.1.10	PÓ QUÍMICO SECO MÚLTIPLO USO SOBRE RODAS 20-A:160-B-C - 50KG	PÇ	22,00	679,07	14.939,46
01.1.11	SUPORTE DE PISO - TIPO TRIPÉ	PÇ	507,00	7,79	3.950,20
02 MOBILIÁRIO PELO SISTEMA "OCTANORM" OU SIMILAR					
02.1	BALCÃO				
02.1.1	BALCÃO EM "OCTANORM" OU SIMILAR - MED l=0,50m, c=0,50m E h=1,00m	CJ	250,00	37,81	9.452,27
02.1.2	BALCÃO EM "OCTANORM" OU SIMILAR - MED l=0,50m, c=1,00m E h=1,00m	CJ	1.200,00	37,81	45.370,89
02.1.3	BALCÃO EM "OCTANORM" OU SIMILAR - MED l=1,00m, c=1,00m E h=1,00m	CJ	390,00	37,81	14.745,54
02.2	MESA				
02.2.1	MESA EM "OCTANORM" OU SIMILAR, MEDINDO 3,00x1,00m	UN	30,00	306,84	9.205,07
02.2.2	MESA EM "OCTANORM" OU SIMILAR, MEDINDO 4,00x1,00m	UN	35,00	355,28	12.434,87
02.3	PRATELEIRA				
02.3.1	PRATELEIRA COM 04 NÍVEIS DE DIVISÕES EM "OCTANORM" OU SIMILAR - MEDINDO 0,50x1,00m - h=2,00m	CJ	1.100,00	38,38	42.213,21
03 MOBILIÁRIO					
03.1	ARMÁRIOS				
03.1.1	ARMÁRIO ALTO	PÇ	85,00	184,68	15.698,16
03.1.2	ARMÁRIO BAIXO	PÇ	113,00	164,27	18.563,05
03.2	BANCOS E BANQUETAS				
03.2.1	BANQUETA ALTA	PÇ	28,00	49,90	1.397,08
03.3	CADEIRAS				
03.3.1	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO	PÇ	1.200,00	28,12	33.741,89
03.3.2	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO	PÇ	150,00	54,16	8.124,30
03.3.3	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO - TIPO DIRETOR	PÇ	12,00	63,45	761,43
03.3.4	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO	PÇ	680,00	49,11	33.393,19
03.4	ESCRIVANINHAS				
03.4.1	ESCRIVANINHA 1,06x0,74m	PÇ	140,00	82,63	11.568,82
03.4.2	ESCRIVANINHA 1,26x0,74m	PÇ	153,00	88,52	13.543,77
03.4.3	ESCRIVANINHA 1,46x0,74m	PÇ	135,00	96,44	13.020,03
03.4.4	ESCRIVANINHA MOGNO (COR TABACO) - TIPO PRESIDENTE	PÇ	1,00	587,36	587,36
03.5	GAVETEIRO	PÇ	20,00	89,22	1.784,35
03.6	LOCKERS				
03.6.1	LOCKER 50x50x60cm (COM CADEADO)	PÇ	160,00	132,75	21.239,46
03.6.2	LOCKER 30x40x45cm (COM CADEADO)	PÇ	240,00	123,70	29.687,26
03.7	MESAS				
03.7.1	MESA PLÁSTICO	PÇ	275,00	31,38	8.628,31
03.7.2	MESA DE CANTO	PÇ	5,00	31,38	156,88
03.7.3	MESA DE CENTRO CROMADA COM VIDRO	PÇ	2,00	36,74	73,49
03.7.4	MESA DE TELEFONE	PÇ	10,00	41,35	413,51
03.7.5	MESA DE TV	PÇ	6,00	111,89	671,36
03.7.6	MESA REDONDA DIÂMETRO 0,90m	PÇ	40,00	130,83	5.233,07
03.7.7	MESA REDONDA DIÂMETRO 1,20m	PÇ	35,00	130,83	4.578,94
03.7.8	MESA RETÂNGULAR 1,75x0,74m	PÇ	35,00	118,14	4.135,05
03.7.9	MESA RETÂNGULAR 2,00x1,00m	PÇ	100,00	146,77	14.676,61
03.7.10	MESA REUNIÃO 3,00x1,10m (COR TABACO)	PÇ	1,00	827,17	827,17
03.8	ESTOFADOS				
03.8.1	POLTRONA DIRETOR FIXA COM BRAÇO	PÇ	2,00	254,35	508,70
03.8.2	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA COM BRAÇO	PÇ	1,00	323,49	323,49
03.8.3	SOFÁ 1 LUGAR	PÇ	12,00	248,45	2.981,42
03.8.4	SOFÁ 2 LUGARES	PÇ	20,00	340,56	6.811,23
03.8.5	SOFÁ 3 LUGARES	PÇ	5,00	407,34	2.036,72
03.8.6	PRATELEIRA DE AÇO	PÇ	45,00	102,81	4.626,34
03.9	CABIDEIRO	PÇ	30,00	155,01	4.650,33

Processo nº	Folha nº
0331/17	

115 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

04	APARELHOS ELETROELETRÔNICOS				
04.1	APARELHO DE FAX PAPEL PLANO	PÇ	5,00	210,96	1.054,79
04.2	"HARDWARE" E ACESSÓRIOS				
04.2.1	COMPUTADOR COMPLETO (CPU, MONITOR 17" LCD, TECLADO, "MOUSE", "MOUSE PAD", ETC.)	PÇ	30,00	1.162,24	34.867,24
04.2.2	ESTABILIZADOR	PÇ	30,00	139,70	4.191,07
04.2.3	"NO BREAK"	PÇ	30,00	90,13	2.703,81
04.2.4	FILTROS DE LINHA, COM DISP PROTEÇÃO (FUSÍVEL), COM 04 (QUATRO) TOMADAS, 220Vx5A	PÇ	207,00	39,41	8.156,95
04.2.5	FILTROS DE LINHA, COM DISP PROTEÇÃO (FUSÍVEL), COM 04 (QUATRO) TOMADAS, 115Vx10A	PÇ	194,00	44,97	8.723,83
04.3	IMPRESSORAS				
04.3.1	IMPRESSORA LASER COLORIDA A3	PÇ	2,00	2.292,29	4.584,57
04.3.2	IMPRESSORA LASER COLORIDA A4	PÇ	4,00	1.654,90	6.619,59
04.3.3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA	PÇ	32,00	230,43	7.373,91
04.4	AR-CONDICIONADO E VENTILAÇÃO				
04.4.1	APARELHOS DE PAREDE				
04.4.1.1	AR CONDICIONADO DE PAREDE - 12000 BTU	PÇ	13,00	187,13	2.432,74
04.4.1.2	AR CONDICIONADO DE PAREDE - 12000 BTU (QUENTE E FRIO)	PÇ	2,00	218,72	437,43
04.4.1.3	AR CONDICIONADO DE PAREDE - 18000 BTU	PÇ	110,00	244,34	26.877,22
04.4.1.4	AR CONDICIONADO DE PAREDE - 30000 BTU	PÇ	4,00	400,50	1.602,00
04.4.2	APARELHOS TIPO SPLIT				
04.4.2.1	AR CONDICIONADO SPLIT (PISO e/ou TETO) - 12000 BTU	PÇ	20,00	525,75	10.515,01
04.4.2.2	AR CONDICIONADO SPLIT (PISO e/ou TETO) - 12000 BTU (QUENTE E FRIO)	PÇ	2,00	618,53	1.237,06
04.4.2.3	AR CONDICIONADO SPLIT (PISO e/ou TETO) - 18000 BTU	PÇ	41,00	721,62	29.586,34
04.4.2.4	AR CONDICIONADO SPLIT (PISO e/ou TETO) - 24000 BTU	PÇ	10,00	792,59	7.925,91
04.4.2.5	AR CONDICIONADO SPLIT (PISO e/ou TETO) - 36000 BTU	PÇ	39,00	1.540,00	60.060,00
04.4.2.6	AR CONDICIONADO SPLIT (PISO e/ou TETO) - 48000 BTU	PÇ	12,00	2.070,00	24.840,00
04.4.2.7	AR CONDICIONADO SPLIT (PISO e/ou TETO) - 60000 BTU	PÇ	35,00	2.337,50	81.812,50
04.4.2.8	AR CONDICIONADO SPLIT (PISO e/ou TETO) - 80000 BTU	PÇ	7,00	2.700,00	18.900,00
04.4.3	VENTILADORES				
04.4.3.1	VENTILADOR OSCILANTE DE COLUNA, Ø 65cm, COM PEDESTAL h=2,10m, TIPO VCL DA VENTISILVA, OU SIMILAR	PÇ	110,00	65,56	7.212,03
04.4.3.2	VENTILADOR CLIMATIZADOR EVAPORATIVO, 2.500M ² /H, C/ COLUNA 100 LITROS, TIPO JOAPE 737, OU SIMILAR	PÇ	30,00	89,67	2.690,22
04.5	APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO				
04.5.1	FREEZER HORIZONTAL	PÇ	40,00	244,81	9.792,31
04.5.2	FREEZER VERTICAL	PÇ	40,00	244,81	9.792,31
04.5.3	FRIGOBAR	PÇ	45,00	205,54	9.249,36
04.5.4	GELADEIRA MÉDIA - 360 litros	PÇ	110,00	222,20	24.441,70
04.5.5	GELADEIRA GRANDE - 480 litros	PÇ	55,00	299,17	16.454,41
04.5.6	GELADEIRA GRANDE (MÍNIMO 420 litros) COM PORTA DE VIDRO	PÇ	65,00	674,35	43.832,69
05	FOTOCOPIADORAS				
05.1	FOTOCOPIADORA DIGITAL 22ppm, TIPO COPYCENTRE C20 DA XEROX, OU SIMILAR	PÇ	15,00	3.130,53	46.957,93
05.2	FOTOCOPIADORA DIGITAL 45ppm, TIPO COPYCENTRE C45 DA XEROX, OU SIMILAR	PÇ	12,00	4.505,83	54.069,98
05.3	FOTOCOPIADORA DIGITAL 55ppm, TIPO COPYCENTRE C55 DA XEROX, OU SIMILAR	PÇ	4,00	3.635,78	14.543,12
05.4	FOTOCOPIADORA DIGITAL 50ppm (IMPRESSORA COLORIDA MULTIFUNCIONAL), TIPO WORKCENTRE 7556 DA XEROX, OU SIMILAR	PÇ	1,00	3.857,06	3.857,06
C	LOCAÇÃO DE LINHAS TELEFÔNICAS FIXAS				
01	LOCAÇÃO DE LINHAS TELEFÔNICAS FIXAS				
01.1	LINHAS TELEFÔNICAS EXTERNAS	UN	70,00	458,46	32.091,97
01.2	CONEXÃO DE DADOS EM ALTA VELOCIDADE, DOWNSTREAM 2Mbps, UPSTREAM 300kpbs, IP DINÂMICO E CONSUMO ILIMITADO	UN	55,00	539,49	29.671,91
01.3	LINHAS TELEFÔNICAS INTERNAS (LP VOZ / LP RAMAL)	UN	53,00	452,67	23.991,63
D	BANDEIRAS & HINOS (vide relação anexa)				
01	BANDEIRAS (VIDE RELAÇÃO ANEXA)	UN	26,00	56,36	1.465,40
02	HINOS (VIDE RELAÇÃO ANEXA)	UN	21,00	13,40	281,34
E	SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO				
01	SUPERVISÃO TÁTICA OPERACIONAL				
01.1	SUPERVISÃO TÁTICA OPERACIONAL DO GRUPAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIOS, INCLUINDO A MOBILIZAÇÃO DE TODA EQUIPE DE BRIGADISTAS, PARA OPERAÇÃO COMO GRUPAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIOS	VB	1,00	257.720,73	257.720,73
02	SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO				
02.1	SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE SUPORTE TÉCNICO ENVOLVENDO AS ATIVIDADES DE IMPLANTAÇÃO E APARELHAMENTO DAS INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	VB	1,00	714.346,13	714.346,13
				TOTAL	6.370.118,50

Processo nº	Folha nº
0331/17	verso

116 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

ANEXO II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico, sob o regime de empreitada por preço global, que envolve as atividades de Implantação e Aparelhamento das Instalações Provisórias necessárias à realização do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, conforme bases, condições e especificações deste Edital e seus Anexos.

1 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1) O licitante convocado deverá encaminhar, nos termos do Edital, a seguinte documentação exigida como condição habilitatória:

1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1.1 - No caso de firma individual: Prova de registro na Junta Comercial ou repartição Correspondente.

1.1.2 - No caso de Sociedade Mercantil: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.

1.1.3 - No caso de Sociedade por Ações: Ato Constitutivo ou Estatuto Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado da ata da assembléia, devidamente registrada que elegeu a última diretoria.

1.1.4 - No Caso de Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

1.1.5 - No caso de Cooperativa: Atas das Assembléias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor, devidamente arquivadas na Junta Comercial, e Ata de Eleição dos Administradores em exercício de mandato. Ata da sessão em que os cooperados autorizam a Cooperativa a contratar o objeto desta licitação. Listagem contendo o nome de todos os cooperados.

1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1.2.1 - Prova de inscrição no **CNPJ**.

Processo nº	Folha nº
0331/17	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

1.2.2 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, por intermédio de **Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Esta comprovação poderá ser feita ainda através da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e/ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, onde conste que a certidão abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991.

1.2.3 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, por intermédio de **Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF / FGTS**, expedida pela Caixa Econômica Federal.

1.2.4 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e/ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

1.2.5 - Prova de regularidade para com a **Fazenda do Município de São Paulo**, relativa aos **TRIBUTOS MOBILIÁRIOS** da empresa licitante, seja matriz ou filial, esta Certidão deverá ser a do CNPJ cadastrado para esta licitação (*em caso da empresa estar sediada no município de São Paulo*);

1.2.6 - Na hipótese da empresa licitante não estar cadastrada como contribuinte neste Município de São Paulo, a mesma deverá apresentar “**Declaração**”, firmada pelo respectivo representante legal, sob as penas da lei, do não-cadastramento e de que nada devem à Fazenda do Município de São Paulo, relativamente aos Tributos Mobiliários. Essa declaração deverá acompanhar a Prova de Regularidade (Certidão de Tributos Mobiliários) do município onde a empresa está sediada (*item 1.2.6*)

1.2.7 - **Declaração** para fins do disposto no Artigo 27, Inciso V, da Lei Federal nº 8666/93, conforme Anexo III deste Edital.

1.2.8. – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

Processo nº	Folha nº
0331/17	verso

118 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

1.3– QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.3.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade, por intermédio de Atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado emitido em papel timbrado do atestante, constando o cargo e o nome legível do signatário, bem como os respectivos nºs de telefone de contato, para uma eventual consulta; comprovando-se que a licitante já tenha prestado, satisfatoriamente, **serviços compatíveis com o objeto desta licitação**, conforme relacionado abaixo:

- a) Fornecimento e Montagem, de 2.500,00m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) de Pisos em “Pallets” altura 0,10m;
- b) Fornecimento e Montagem, de 8.000,00m² (oito mil metros quadrados) de Revestimento de Piso (carpete, módulos, plásticos antiderrapantes, carpetes diversos, grama sintética, borracha, etc);
- c) Fornecimento e Montagem, de 150 (cento e cinquenta) unidades de “containers”, e;
- d) Fornecimento e Montagem, de 6.500m² (seis mil e quinhentos metros quadrados) em Tendias estruturadas com perfis de alumínio.

1.3.1.1. A empresa licitante deverá dispor de no **mínimo um atestado para cada item acima referido, ou atestados que em conjunto incluam todos estes mesmos itens, vedado o somatório dos quantitativos em relação a um mesmo item;**

1.3.1.2. O(s) nome(s) do(s) profissional(ais) deverá(ão) constar no Atestado(s) de Capacitação Técnica e na(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico, emitida(s) pelo CREA e/ou CAU.

1.3.1.3. A comprovação de aptidão de que trata o item antecedente poderá ser feita por intermédio de Atestado de Capacidade Técnica em nome e com o nº do CNPJ da matriz e/ou em nome e com o nº do CNPJ da filial da empresa licitante.

1.3.1.4. A fim de verificar a autenticidade do Atestado de Capacidade Técnica apresentado em atendimento ao item 1.3.1 acima, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação dos respectivos contratos e/ou notas fiscais referentes ao documento apresentado. A apresentação deverá ser em até dois dias úteis após a solicitação.

Processo nº	Folha nº
0331/17	



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

- 1.3.2. “Certidão Atualizada de Registro de Pessoa Jurídica”** da empresa licitante no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, onde conste a relação do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s), na categoria profissional **Engenheiro Civil** ou Arquiteto no CAU –Conselho Arquitetura e Urbanismo.
- 1.3.3. “Certidão Atualizada de Registro Profissional de Pessoa Física”** do(a) profissional Engenheiro^(a) Responsável Técnico da empresa licitante na categoria profissional Engenheiro Civil no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Arquiteto no CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo;
- 1.3.4.** Comprovação da licitante de possuir, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, **profissional(ais) de nível superior (Responsável Técnico) detentor(es) de Atestado(s) de Capacitação Técnica, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT)**, fornecido(s) por pessoa de direito público ou privado, que comprove qualitativamente o desempenho anterior em atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, a saber:
- a) Fornecimento e Montagem de Pisos em “Pallets”;
 - b) Fornecimento e Montagem de Revestimento de Piso;
 - c) Fornecimento e Montagem de “containers”; e
 - d) Fornecimento e Montagem em Tendias estruturadas com perfis de alumínio.
- 1.3.4.1.** O **Profissional** deverá dispor de no **mínimo um atestado para cada item** acima referido, **ou atestados que em conjunto incluam todos estes mesmos itens.**
- 1.3.5.** O(s) nome(s) do(s) profissional(ais) deverá(ão) constar no Atestado(s) de Capacitação Técnica e na(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico, emitida(s) pelo CREA e/ou CAU. A comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) pertence(m) ao quadro permanente da licitante, deve ser feita com a apresentação da Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho ou de Prestação de Serviços ou Contrato Social, no caso de sócio ou diretor e Ata de Eleição de Diretoria no caso de S.A., ou ficha de registro de empregado.

Processo nº	Folha nº
0331/17	verso

120 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

1.3.6. Para fins de atendimento ao disposto no item 1.3.4 admitir-se-á o somatório de quantitativos consignados nos Atestados de origem diversa, considerando a simultaneidade dos serviços;

1.3.6.1. A responsabilidade técnica pela execução dos serviços objeto desta licitação, será do(s) profissional(ais) a que se refere(m) o item 1.3.4 e 1.3.5, o(s) qual(is) deverá(ao) ficar vinculado(s) aos serviços objeto deste Edital. Exclusivamente para fins da fiscalização dos Serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico, a empresa CONTRATADA poderá nomear um profissional com registro no CREA e/ou CAU, sob responsabilidade do Responsável Técnico. Nesse caso, o profissional nomeado poderá assinar o Diário de Obras, mas as medições deverão ser atestadas obrigatoriamente pelo Responsável Técnico.

1.3.7. Declaração de que a proponente dispõe, sob as penas da lei, **dos equipamentos** descritos nas especificações técnicas, bem como que serão fornecidos em perfeitas condições de uso, de tal modo a não comprometer o bom andamento dos serviços a serem contratados.

1.3.8. A licitante deverá apresentar o "Comprovante de Vistoria – in loco", atestado por Representante da São Paulo Turismo (modelo constante do Anexo V deste Edital), comprovando que a empresa vistoriou "in loco" as instalações do Autódromo Municipal José Carlos Pace – Interlagos, e que, portanto, conhece as condições do referido local, as suas instalações, as atuais estruturas, os espaços físicos e as suas medidas, as características e as necessidades do fornecimento e dos serviços a serem prestados, bem como os elementos que possam interferir direta ou indiretamente na avaliação do objeto da presente licitação.

1.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1.4.1. Certidão negativa de pedido de recuperação judicial, extrajudicial ou de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

1.4.1.1 No caso de sociedade simples, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

1.4.1.2 No caso de certidão positiva, a proponente deverá juntar a certidão de objeto e pé, expedida pelo ofício competente esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões).

Processo nº	Folha nº
0331/17	

121 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

1.5 – QUALIFICAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1.5.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte e Cooperativa, conforme o art. 34 da Lei Federal 11488/07, a licitante deverá apresentar declaração, conforme Anexo III-A deste Edital, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que se enquadra nessa condição, nos termos e para os efeitos dos benefícios da Lei Complementar 123/06, e de que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

Essa declaração deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante , e deverá ser emitida na data desta licitação.

Não será aceita Declaração emitida com data anterior à da licitação, bem como Declaração emitida de forma genérica e/ou contendo 'prazo de validade', uma vez que a condição tanto para o enquadramento, quanto para a utilização dos benefícios previstos na LC-123/06 e na LC-147/14, deve estar efetivamente caracterizada na data da sessão pública da licitação.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS - CONSÓRCIOS

1. Será permitida a participação de empresas em consórcio, desde que apresentado o seu ato constitutivo ou o compromisso formal, público ou particular, de sua constituição, de que constem, com clareza e precisão, os direitos e deveres de cada uma das consorciadas entre si e à vista do objeto desta licitação, atendidas as condições abaixo:

- 1.1. Duração mínima do consórcio equivalente ao prazo de 06 (seis) meses após o término dos serviços;
- 1.2. Indicação da empresa Líder responsável pelo consórcio, a qual deverá atender as condições de liderança legalmente fixadas neste Edital, ficando, inclusive, incumbida de todos os entendimentos com a São Paulo Turismo S/A respondendo, em nome de todas as consorciadas, pelos aspectos técnicos e administrativos desta licitação e da execução do contrato a ser firmado;

Processo nº	Folha nº
0331/17	verso

122 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

- 1.3. A empresa líder deve ter poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente pelas demais consorciadas, bem como para representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar atas, contratos e praticar todos os atos necessários à perfeita execução de seu objeto, até o recebimento definitivo pela Administração;
- 1.4. Responsabilidade solidária das integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato, bem como por multas e indenizações em decorrência de ato ilícito ou descumprimento do contrato;
- 1.5. Compromissos e obrigações dos consorciados, dentre os quais o de que cada um deles responderá, individual e solidariamente, por suas obrigações de ordem fiscal e administrativa até a conclusão dos serviços que vierem a ser contratados;
- 1.6. Compromisso expresso de que o consórcio não se constitui, nem se constituirá, de pessoas distintas das de seus membros;
- 1.7. Compromissos e obrigações de cada um dos consorciados individualmente, em relação ao objeto desta licitação, com a indicação da proporção econômico-financeira;
- 1.8. Indicação da pessoa física que representará o consórcio perante a São Paulo Turismo S/A;
- 1.9. Firma reconhecida dos representantes legais das empresas consorciadas, bem como do representante do consórcio indicado;
- 1.10. Deverá ser apresentada prova de compromisso de constituição do consórcio, por instrumento público ou particular, do qual constem, em cláusulas próprias:
 - a) Composição do consórcio;
 - b) Objetivo do consórcio;
 - c) Indicação da empresa responsável pelo consórcio, que deverá atender às condições legais de liderança; **O CNPJ a ser adotado deverá ser o da empresa líder;**
 - d) Compromissos e obrigações dos consorciados, dentre os quais o de que cada um deles responderá, individual e solidariamente, por suas

Processo nº	Folha nº
0331/17	



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

obrigações de ordem fiscal e administrativa até a conclusão dos serviços que vierem a ser contratados com o consórcio;

- e) Compromisso expresso de responsabilidade solidária dos consorciados, pelos atos praticados sob o consórcio, em relação à licitação e, posteriormente, ao eventual contrato;
 - f) Compromisso de que o consórcio não terá sua composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia anuência da São Paulo Turismo S/A., até o recebimento definitivo dos serviços que vierem a ser contratados;
 - g) Compromisso expresso de que o consórcio não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta da de seus membros;
 - h) Compromissos e obrigações de cada um dos consorciados individualmente, em relação ao objeto desta licitação, com a indicação da proporção econômico-financeira;
 - i) Vigência do consórcio por um prazo de, no mínimo, 6 (seis) meses superior ao do término dos serviços;
 - j) Indicação da pessoa física que representará o consórcio perante a Contratante;
- 1.11. Firma reconhecida dos representantes legais das empresas consorciadas, bem como do representante do consórcio indicado na letra “j”.
- 1.12. A capacidade técnica e financeira do consórcio, para atender às exigências da licitação, será definida pelo somatório da capacidade de cada um de seus componentes, com observância dos seguintes limites:
- a) **Técnica** – os integrantes deverão comprovar a execução de atividades compatíveis com o objeto da licitação, sendo que serão consideradas conjuntamente as Certidões de Acervo Técnico e os Atestados de Responsabilidade Técnica apresentados pelas empresas consorciadas, para a execução objeto desta licitação;
 - b) **Financeira** – cada consorciado deverá comprovar ter ‘patrimônio líquido’ na proporção da sua participação no consórcio de modo a atender o artigo 33 da Lei Federal nº 8.666 / 93 e suas alterações posteriores;

Processo nº	Folha nº
0331/17	verso

124 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0331/17

2. As demais exigências deverão ser atendidas, **individualmente**, pelas empresas consorciadas;
3. Para a comprovação da vistoria, basta que apenas uma das empresas a realize;
4. Todas as declarações deverão estar assinadas pelo representante indicado na letra "j"; e
5. A empresa consorciada ficará impedida de participar de outro consórcio ou de concorrer isoladamente na presente licitação.
6. Somente os Consórcios formados Exclusivamente por ME's/ EPP's farão jus aos benefícios da Lei complementar 123/06, e devendo, neste caso, atender ao disposto nos itens 36 a 39.2.1 do Edital.

OBSERVAÇÕES

1. A documentação de que trata este Anexo deverá ser apresentada em **original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por Tabelião ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial (Diário Oficial) ou por membro da Comissão Permanente de Licitações (CPL) da SÃO PAULO TURISMO S.A.** Após examinados pelo Pregoeiro, os referidos documentos serão anexados aos autos do Processo de Compras. **O horário de atendimento da CPL para autenticação de documentos é das 09:00h às 11:30h e das 14:00h às 17:30h.** Não será feita autenticação de documentos fora do horário estabelecido. Os documentos autenticados serão devolvidos ao interessado, que deverá protocolar todos os documentos e proposta, no Setor de Protocolo da SPTURIS.
2. Quando se tratarem de Documentos / Certidões obtidas e expedidas pela *Internet*, a Comissão de Licitações promoverá a devida verificação da autenticidade e da validade das mesmas junto aos endereços eletrônicos pertinentes, como condição *"sine qua non"* para a devida habilitação da licitante no certame.
3. Nos documentos em que não houver prazo de validade assinalado, **serão considerados válidos os emitidos até 180 (cento e oitenta) dias corridos**, antes da data de abertura desta licitação, excetuando-se os Atestados de Capacidade Técnica, cuja validade é indeterminada.
4. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome e com o CNPJ da empresa **licitante**.

Processo nº	Folha nº
0331/17	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0331/17

- 4.1) Quando a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- 4.2) Quando a empresa licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza e comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.
5. Os documentos comprobatórios, se forem apresentados na forma de **protocolo** e/ou se tiverem com os respectivos **prazos de validade vencidos**, não serão aceitos e acarretarão a desclassificação da licitante.
6. Por força do disposto na Lei Municipal nº 14.094/05 e no Decreto Municipal nº 47.096/06, a São Paulo Turismo S.A. (SPTuris) está impedida de contratar e efetuar pagamentos às empresas inscritas no Cadastro Informativo Municipal - CADIN. Será verificada no site <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cadin/> se a empresa vencedora está inscrita no CADIN - Cadastro Informativo Municipal da Prefeitura Municipal de São Paulo. O mesmo procedimento será efetuado pela Gerência de Contabilidade e Finanças da SPTuris a cada pagamento.
7. Serão aceitas como prova de regularidade fiscal, certidões positivas com efeitos de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
8. **Todas as certidões deverão estar válidas na data da CONVOCAÇÃO da Licitante classificada. Esse aviso é válido para todos os licitantes classificados, inclusive os que eventualmente forem convocados após a data da disputa.**
9. O^(a) pregoeiro^(a) poderá - a qualquer momento e sempre que julgar necessário - consultar os Setores Técnicos da SÃO PAULO TURISMO S.A., no intuito de dirimir dúvidas e obter subsídios quanto à adequada aferição dos documentos de habilitação e das propostas comerciais ofertadas.
10. **As DECLARAÇÕES deverão ser emitidas pela licitante, digitadas em papel timbrado, contendo a razão social, endereço completo, telefone e email.**

Processo nº	Folha nº
0331/17	verso

126 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR

(deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante)

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico, sob o regime de empreitada por preço global, que envolve as atividades de Implantação e Aparelhamento das Instalações Provisórias necessárias à realização do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, conforme bases, condições e especificações deste Edital e seus Anexos.

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação do Pregão)

.....(nome da empresa)....., inscrito no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (.).

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Processo nº	Folha nº
0331/17	

127 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

ANEXO III-A - MODELO DE DECLARAÇÃO

(deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante)

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico, sob o regime de empreitada por preço global, que envolve as atividades de Implantação e Aparentamento das Instalações Provisórias necessárias à realização do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, conforme bases, condições e especificações deste Edital e seus Anexos.

MODELO DE DECLARAÇÃO ME / EPP/COOPERATIVA

DECLARAÇÃO DE ME/EPP/COOPERATIVA

Eu _____, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. _____ e do CPF nº. _____, representando neste ato a empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, Inscrição Estadual sob o nº. _____, com sede _____, declaro para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro – CPB e das Sanções Administrativas previstas na Legislação pertinente, que a empresa supracitada se enquadra na condição de ME/EPP ou COOPERATIVA conforme art. 34 da Lei Federal 11.488/07, nos termos e para todos os efeitos dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e de que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa condição

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

Processo nº	Folha nº
0331/17	verso

128 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



São Paulo
turismo
www.spturis.com



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

ANEXO III – B - MODELO DE DECLARAÇÃO REF. AO ITEM 1.2.6 DO ANEXO II

(deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante)

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico, sob o regime de empreitada por preço global, que envolve as atividades de Implantação e Aparelhamento das Instalações Provisórias necessárias à realização do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, conforme bases, condições e especificações deste Edital e seus Anexos.

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação do Pregão)

.....(nome da empresa)....., inscrito no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no item 1.2.6 do Anexo II do Edital, que não está cadastrada na Prefeitura de São Paulo e portanto nada deve ao município de São Paulo relativamente aos Tributos Mobiliários.

Esta declaração acompanha cópia autenticada ou via original da Certidão de Tributos Mobiliários (ou outra denominação, a depender de cada órgão municipal) desta empresa.

.....
(data)

.....
(representante legal)

Processo nº	Folha nº
0331/17	

129 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

ANEXO III – C - MODELO DE PROPOSTA

(deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante)

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico, sob o regime de empreitada por preço global, que envolve as atividades de Implantação e Aparelhamento das Instalações Provisórias necessárias à realização do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, conforme bases, condições e especificações deste Edital e seus Anexos.

PROPOSTA

Nome da empresa:

CNPJ:

Insc. Estadual:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Prazo de entrega: CONFORME EDITAL

Condição de Pagamento: CONFORME EDITAL

Garantia (quando houver):

Prazo de validade da proposta: CONFORME EDITAL

Observações:

- 1) Em caso de diversos itens e subitens, a empresa deverá informar os preços de cada um;
- 2) A proposta deverá conter o descritivo de todo o serviço e/ou material ofertado, inclusive contendo as marcas ofertadas e outras informações pertinentes ao objeto.
- 3) Esta proposta está vinculada ao Edital do Pregão Eletrônico **076/17**.

Planilha a ser preenchida:

Av. Olavo Fontoura, 1209 – Parque Anhembi – São Paulo – SP – CEP 02.012-021

E-Mail: licitacoes@spturis.com

Processo nº	Folha nº
0331/17	verso

130 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL GERAL	VALOR UNITÁRIO [R\$]	VALOR TOTAL [R\$]
A	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO TEMPORÁRIO				
01	SISTEMA CONSTRUTIVO "OCTANORM" OU SIMILAR				
01.1	DIVISÓRIAS				
01.1.1	DIVISÓRIA COMUM EM "OCTANORM" OU SIMILAR	M	3.800,00		-
01.1.2	DIVISÓRIA DE VIDRO COMUM EM "OCTANORM" OU SIMILAR	M	400,00		-
01.1.3	DIVISÓRIA SEMIACÚSTICA, DIVILUX 35 OU SIMILAR, h=2,75m	M	90,00		-
01.2	FORROS				
01.2.1	FORROS EM ÁREAS COM AR CONDICIONADO	M2	1.000,00		-
01.2.2	FORROS TERMO ACÚSTICOS	M2	220,00		-
01.3	PORTAS				
01.3.1	PORTA COMUM, PARA DIVISÓRIA EM "OCTANORM" OU SIMILAR	UN	495,00		-
01.3.2	PORTA SEMIACÚSTICA, DIVILUX 35 OU SIMILAR	UN	12,00		-
02	PISOS				
02.1	PISO ELEVADO EM "PALLETS" E/OU EM PLATAFORMA TELESCÓPICA AJUSTÁVEL	M2	12.000,00		-
02.2	REVESTIMENTO DOS PISOS ELEVADOS				
02.2.1	REVESTIMENTO DE PISO EM CARPETE PLANO	M2	5.500,00		-
02.2.2	REVESTIMENTO DE PISO EM CARPETE AGULHADO	M2	650,00		-
02.2.3	REVESTIMENTO DE PISO EM GRAMA SINTÉTICA	M2	8.760,00		-
02.2.4	REVESTIMENTO DE PISO EM GRAMA SINTÉTICA AMARELA	M2	440,00		-
02.2.5	REVESTIMENTO DE PISO ELEVADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE OU MANTA VINÍLICA	M2	7.300,00		-
02.3	PROTECTOR DE CABOS ("CABLE ORGANIZER"), EM BORRACHA OU PVC, COM 05 (CINCO) CANAIS, MEDINDO 0,90x0,50x0,05m (comprimento, largura e altura), 18t (dezoito toneladas) CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA, PARA LIVRE CIRCULAÇÃO DE TRÁFEGO	UN	100,00		-
03	ACABAMENTOS E ISOLAMENTOS VERTICAIS				
03.1	REVESTIMENTOS TENSIONADOS				
03.1.1	LYCRA TENSIONADA NÃO COSTURADA	M2	7.340,00		-
03.1.2	LYCRA TENSIONADA COSTURADA MAIOR PLUS	M2	2.000,00		-
03.2	ACABAMENTO ACÚSTICO ESPECIAL - SONEX NOVA FÓRMULA, ESPESSURA 58MM	M2	505,00		-
04	DISPOSITIVOS DE DELIMITAÇÃO DE ÁREA E ISOLAMENTO DE PÚBLICO				
04.1	GRADE DE DEMARCAÇÃO DE ÁREA, TIPO BAIA, ALTURA MÍNIMA=1,50m, COMPRIMENTO=2,00m	UN	1.200,00		-
04.2	GRADE DE ISOLAMENTO DE PÚBLICO, TIPO BAIA, ALTURA MÍNIMA=1,20m, COMPRIMENTO=2,00m	UN	3.500,00		-
04.3	PEDESTAL METÁLICO COM FITA RETRÁTIL, PARA ISOLAMENTO DE PÚBLICO	UN	250,00		-
04.4	CERCA MÓVEL MODULAR, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES:				
04.4.1	ALTURA = 2,00m E COMPRIMENTO = 2,50m	M	250,00		-
04.4.3	PORTÃO PIVOTANTE PARA VEÍCULOS	UN	5,00		-
04.5	TAPUME METÁLICO (ALTURA MÍNIMA 2,00m) EM CHAPA DE AÇO OU ALUMÍNIO, INCLUINDO ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO E SUPORTE	M	600,00		-
04.6	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ROTAS DE FUGA E LOTAÇÃO MÁXIMA FOTOLUMINESCENTES, DE ACORDO COM A IT-20 DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO (PICTOGRAMAS E LOTAÇÃO A DEFINIR)	UN	800,00		-
04.7	TELA PLÁSTICA TIPO TAPUME	M	500,00		-
05	"CONTAINERS"				
05.1	TIPO ESCRITÓRIO				
05.1.1	EDIFÍCIO DE APOIO	UN	2,00		-
05.1.2	"BROADCAST CENTRE"	UN	12,00		-
05.1.3	"TV COMPOUND"	UN	60,00		-
05.1.4	APOIO "MEDICAL CENTRE"	UN	5,00		-
05.1.5	APOIO HELIPONTO	UN	6,00		-
05.1.6	APOIO ORGANIZAÇÃO	UN	18,00		-
05.1.7	SIMPLES	UN	32,00		-
05.2	ESPECIAL				
05.2.1	TORRE DE CONTROLE DO HELIPONTO	UN	1,00		-
05.2.2	"UNILATERAL STUDIO"	UN	2,00		-
05.2.3	FOM - APOIO CERIMÔNIA DE "PODIUM"	UN	2,00		-
05.2.4	"PODIUM" ("PA SYSTEM")	UN	1,00		-
05.3	SERVIÇO				
05.3.1	PC/IC	UN	24,00		-
05.3.3	OTC	UN	3,00		-

Processo nº	Folha nº
0331/17	

131 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

05.3.5	SETOR J	UN	9,00		-
05.3.6	GERAL	UN	16,00		-
05.4	SANITÁRIO				
05.4.1	2WC	UN	4,00		-
05.4.2	4W3C	UN	4,00		-
05.4.3	4WC AC	UN	2,00		-
05.4.4	7WC AC	UN	10,00		-
05.4.5	7WC	UN	36,00		-
05.4.6	7WC (QUÍMICO - COM CAIXA DE DEJETOS)	UN	3,00		-
05.4.7	5MIC 2WC	UN	40,00		-
05.4.8	5MIC 2WC (QUÍMICO - COM CAIXA DE DEJETOS)	UN	4,00		-
05.5	GUARITA				
05.5.1	4D	UN	16,00		-
05.6	DEPÓSITO				
05.6.1	COMBUSTÍVEIS	UN	9,00		-
05.6.2	COMBUSTÍVEIS - CONTAINER REFRIGERADO ("REEFER") - 20' STANDARD	UN	12,00		-
05.6.3	USO GERAL	UN	138,00		-
05.6.4	USO GERAL ESPECIAL	UN	43,00		-
06	SANITÁRIO MODULAR CENOGRÁFICO				
06.1	CABINE COM BACIA (0,95x1,25m)	CJ	11,00		-
06.2	CABINE COM BACIA E LAVATÓRIO - PcD (1,55x1,75m)	CJ	27,00		-
06.3	PAREDE DE MICTÓRIOS - 3pç (0,40x2,65m)	CJ	4,00		-
06.4	BANCADA COM LAVATÓRIOS - 2pç (0,55x1,53/1,60m)	CJ	7,00		-
07	TENDAS E FECHAMENTOS				
07.1	TENDA 8,00x35,00m (ESTRUTURA EM "BOX TRUSS", COM FECHAMENTO LATERAL)	CJ	1,00		-
07.2	TENDA 10,00x10,00m (COM FECHAMENTO LATERAL)	CJ	8,00		-
07.3	TENDA 10,00x15,00m (COM FECHAMENTO LATERAL)	CJ	2,00		-
07.4	TENDA 15,00x20,00m (COM FECHAMENTO LATERAL)	CJ	1,00		-
07.5	TENDA 15,00x30,00m (ESTRUTURA EM "BOX TRUSS", COM FECHAMENTO LATERAL, PÉ-DIREITO DESIGUAIS - MENOR = 1,15m E MAIOR = 7,5m)	CJ	1,00		-
07.6	TENDA 15,00x48,00m (ESTRUTURA EM "BOX TRUSS", COM FECHAMENTO LATERAL, PÉ-DIREITO = 4,00m)	CJ	1,00		-
07.7	TENDA 5,00x8,00m (ESTRUTURA EM "BOX TRUSS", COM FECHAMENTO LATERAL, PÉ-DIREITO = 4,00m)	CJ	1,00		-
07.8	TENDA 3,00x8,00m (ESTRUTURA EM "BOX TRUSS", COM FECHAMENTO LATERAL, PÉ-DIREITO = 4,00m)	CJ	6,00		-
07.9	TENDA 15,00x30,00m (COM FECHAMENTO LATERAL)	CJ	1,00		-
07.10	TENDA 20,00x25,00m (COM FECHAMENTO LATERAL)	CJ	1,00		-
07.11	TENDA 20,00x50,00m (COM FECHAMENTO LATERAL)	CJ	2,00		-
07.12	TENDA 20,00x70,00m (COM FECHAMENTO LATERAL)	CJ	2,00		-
07.13	TENDA 3,00x 3,00m (COM FECHAMENTO LATERAL)	CJ	30,00		-
07.14	TENDA 4,00x 4,00m	CJ	20,00		-
07.15	TENDA 5,00x 5,00m	CJ	223,00		-
07.16	TENDA 5,00x 5,00m (COM FECHAMENTO LATERAL)	CJ	120,00		-
07.17	TENDA 8,00x 8,00m	CJ	20,00		-
07.18	TENDA 8,00x 8,00m (COM FECHAMENTO LATERAL)	CJ	10,00		-
08	ESTRUTURAS AUXILIARES DE SUSTENTAÇÃO				
08.1	ESTRUTURA EM BOX TRUSS ALUMÍNIO, TIPO PLATAFORMA PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24,80x2,70m - EMBASAMENTO DO CENTRO OPERACIONAL	CJ	2,00		-
B	APARELHOS DE USO TEMPORÁRIO				
01	EXTINTORES				
01.1	PARA USO DURANTE OS TREINOS E PROVA				
01.1.1	ESPUMA MECÂNICA PRESSURIZADA PORTÁTIL 2-A:10-B - 10L	PÇ	62,00		-
01.1.2	ESPUMA MECÂNICA PRESSURIZADA SOBRE RODAS 6-A:40-B:C - 50L	PÇ	37,00		-
01.1.3	GÁS CARBÔNICO (CO2) PORTÁTIL 5-B:C - 6KG	PÇ	80,00		-
01.1.4	GÁS CARBÔNICO (CO2) SOBRE RODAS 10-B:C - 25KG	PÇ	10,00		-
01.1.5	GÁS HALOGENADO MÚLTIPLO USO PORTÁTIL 1-A:10-B:C - 6KG	PÇ	56,00		-
01.1.6	PÓ QUÍMICO SECO MÚLTIPLO USO PORTÁTIL 2-A:20-B:C - 6KG	PÇ	170,00		-
01.1.7	PÓ QUÍMICO SECO MÚLTIPLO USO PORTÁTIL 4-A:80-B:C - 6KG	PÇ	726,00		-
01.1.8	PÓ QUÍMICO SECO MÚLTIPLO USO PORTÁTIL 6-A:120-B:C - 12KG	PÇ	33,00		-
01.1.9	PÓ QUÍMICO SECO MÚLTIPLO USO SOBRE RODAS 20-A:120-B:C - 25KG	PÇ	2,00		-
01.1.10	PÓ QUÍMICO SECO MÚLTIPLO USO SOBRE RODAS 20-A:160-B:C - 50KG	PÇ	22,00		-

Processo nº	Folha nº
0331/17	verso

132 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

01.1.11	SUPORTE DE PISO - TIPO TRIPÉ	PÇ	507,00		-
02	MOBILIÁRIO PELO SISTEMA "OCTANORM" OU SIMILAR				
02.1	BALCÃO				
02.1.1	BALCÃO EM "OCTANORM" OU SIMILAR - MED l=0,50m, c=0,50m E h=1,00m	CJ	250,00		-
02.1.2	BALCÃO EM "OCTANORM" OU SIMILAR - MED l=0,50m, c=1,00m E h=1,00m	CJ	1.200,00		-
02.1.3	BALCÃO EM "OCTANORM" OU SIMILAR - MED l=1,00m, c=1,00m E h=1,00m	CJ	390,00		-
02.2	MESA				
02.2.1	MESA EM "OCTANORM" OU SIMILAR, MEDINDO 3,00x1,00m	UN	30,00		-
02.2.2	MESA EM "OCTANORM" OU SIMILAR, MEDINDO 4,00x1,00m	UN	35,00		-
02.3	PRATELEIRA				
02.3.1	PRATELEIRA COM 04 NÍVEIS DE DIVISÕES EM "OCTANORM" OU SIMILAR - MEDINDO 0,50x1,00m - h=2,00m	CJ	1.100,00		-
03	MOBILIÁRIO				
03.1	ARMÁRIOS				
03.1.1	ARMÁRIO ALTO	PÇ	85,00		-
03.1.2	ARMÁRIO BAIXO	PÇ	113,00		-
03.2	BANCOS E BANQUETAS				
03.2.1	BANQUETA ALTA	PÇ	28,00		-
03.3	CADEIRAS				
03.3.1	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO	PÇ	1.200,00		-
03.3.2	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO	PÇ	150,00		-
03.3.3	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO - TIPO DIRETOR	PÇ	12,00		-
03.3.4	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO	PÇ	680,00		-
03.4	ESCRIVANINHAS				
03.4.1	ESCRIVANINHA 1,06x0,74m	PÇ	140,00		-
03.4.2	ESCRIVANINHA 1,26x0,74m	PÇ	153,00		-
03.4.3	ESCRIVANINHA 1,46x0,74m	PÇ	135,00		-
03.4.4	ESCRIVANINHA MOGNO (COR TABACO) - TIPO PRESIDENTE	PÇ	1,00		-
03.5	GAVETEIRO	PÇ	20,00		-
03.6	LOCKERS				
03.6.1	LOCKER 50x50x60cm (COM CADEADO)	PÇ	160,00		-
03.6.2	LOCKER 30x40x45cm (COM CADEADO)	PÇ	240,00		-
03.7	MESAS				
03.7.1	MESA PLÁSTICO	PÇ	275,00		-
03.7.2	MESA DE CANTO	PÇ	5,00		-
03.7.3	MESA DE CENTRO CROMADA COM VIDRO	PÇ	2,00		-
03.7.4	MESA DE TELEFONE	PÇ	10,00		-
03.7.5	MESA DE TV	PÇ	6,00		-
03.7.6	MESA REDONDA DIÂMETRO 0,90m	PÇ	40,00		-
03.7.7	MESA REDONDA DIÂMETRO 1,20m	PÇ	35,00		-
03.7.8	MESA RETÂNGULAR 1,75x0,74m	PÇ	35,00		-
03.7.9	MESA RETÂNGULAR 2,00x1,00m	PÇ	100,00		-
03.7.10	MESA REUNIÃO 3,00x1,10m (COR TABACO)	PÇ	1,00		-
03.8	ESTOFADOS				
03.8.1	POLTRONA DIRETOR FIXA COM BRAÇO	PÇ	2,00		-
03.8.2	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA COM BRAÇO	PÇ	1,00		-
03.8.3	SOFÁ 1 LUGAR	PÇ	12,00		-
03.8.4	SOFÁ 2 LUGARES	PÇ	20,00		-
03.8.5	SOFÁ 3 LUGARES	PÇ	5,00		-
03.8.6	PRATELEIRA DE AÇO	PÇ	45,00		-
03.9	CABIDEIRO	PÇ	30,00		-
04	APARELHOS ELETROELETRÔNICOS				
04.1	APARELHO DE FAX PAPEL PLANO	PÇ	5,00		-
04.2	"HARDWARE" E ACESSÓRIOS				
04.2.1	COMPUTADOR COMPLETO (CPU, MONITOR 17" LCD, TECLADO, "MOUSE", "MOUSE PAD", ETC.)	PÇ	30,00		-
04.2.2	ESTABILIZADOR	PÇ	30,00		-
04.2.3	"NO BREAK"	PÇ	30,00		-
04.2.4	FILTROS DE LINHA, COM DISP PROTEÇÃO (FUSÍVEL), COM 04 (QUATRO) TOMADAS, 220Vx5A	PÇ	207,00		-
04.2.5	FILTROS DE LINHA, COM DISP PROTEÇÃO (FUSÍVEL), COM 04 (QUATRO) TOMADAS, 115Vx10A	PÇ	194,00		-
04.3	IMPRESSORAS				
04.3.1	IMPRESSORA LASER COLORIDA A3	PÇ	2,00		-

Processo nº	Folha nº
0331/17	

133 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

04.3.2	IMPRESSORA LASER COLORIDA A4	PÇ	4,00		-
04.3.3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA	PÇ	32,00		-
04.4	AR-CONDICIONADO E VENTILAÇÃO				
04.4.1	APARELHOS DE PAREDE				
04.4.1.1	AR CONDICIONADO DE PAREDE - 12000 BTU	PÇ	13,00		-
04.4.1.2	AR CONDICIONADO DE PAREDE - 12000 BTU (QUENTE E FRIO)	PÇ	2,00		-
04.4.1.3	AR CONDICIONADO DE PAREDE - 18000 BTU	PÇ	110,00		-
04.4.1.4	AR CONDICIONADO DE PAREDE - 30000 BTU	PÇ	4,00		-
04.4.2	APARELHOS TIPO SPLIT				
04.4.2.1	AR CONDICIONADO SPLIT (PISO e/ou TETO) - 12000 BTU	PÇ	20,00		-
04.4.2.2	AR CONDICIONADO SPLIT (PISO e/ou TETO) - 12000 BTU (QUENTE E FRIO)	PÇ	2,00		-
04.4.2.3	AR CONDICIONADO SPLIT (PISO e/ou TETO) - 18000 BTU	PÇ	41,00		-
04.4.2.4	AR CONDICIONADO SPLIT (PISO e/ou TETO) - 24000 BTU	PÇ	10,00		-
04.4.2.5	AR CONDICIONADO SPLIT (PISO e/ou TETO) - 36000 BTU	PÇ	39,00		-
04.4.2.6	AR CONDICIONADO SPLIT (PISO e/ou TETO) - 48000 BTU	PÇ	12,00		-
04.4.2.7	AR CONDICIONADO SPLIT (PISO e/ou TETO) - 60000 BTU	PÇ	35,00		-
04.4.2.8	AR CONDICIONADO SPLIT (PISO e/ou TETO) - 80000 BTU	PÇ	7,00		-
04.4.3	VENTILADORES				
04.4.3.1	VENTILADOR OSCILANTE DE COLUNA, Ø 65cm, COM PEDESTAL h=2,10m, TIPO VCL DA VENTISILVA, OU SIMILAR	PÇ	110,00		-
04.4.3.2	VENTILADOR CLIMATIZADOR EVAPORATIVO, 2.500M³/H, C/ COLUNA 100 LITROS, TIPO JOAPE 737, OU SIMILAR	PÇ	30,00		-
04.5	APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO				
04.5.1	FREEZER HORIZONTAL	PÇ	40,00		-
04.5.2	FREEZER VERTICAL	PÇ	40,00		-
04.5.3	FRIGOBAR	PÇ	45,00		-
04.5.4	GELADEIRA MÉDIA - 360 litros	PÇ	110,00		-
04.5.5	GELADEIRA GRANDE - 480 litros	PÇ	55,00		-
04.5.6	GELADEIRA GRANDE (MÍNIMO 420 litros) COM PORTA DE VIDRO	PÇ	65,00		-
05	FOTOCOPIADORAS				
05.1	FOTOCOPIADORA DIGITAL 22ppm, TIPO COPYCENTRE C20 DA XEROX, OU SIMILAR	PÇ	15,00		-
05.2	FOTOCOPIADORA DIGITAL 45ppm, TIPO COPYCENTRE C45 DA XEROX, OU SIMILAR	PÇ	12,00		-
05.3	FOTOCOPIADORA DIGITAL 55ppm, TIPO COPYCENTRE C55 DA XEROX, OU SIMILAR	PÇ	4,00		-
05.4	FOTOCOPIADORA DIGITAL 50ppm (IMPRESSORA COLORIDA MULTIFUNCIONAL), TIPO WORKCENTRE 7556 DA XEROX, OU SIMILAR	PÇ	1,00		-
C	LOCAÇÃO DE LINHAS TELEFÔNICAS FIXAS				
01	LOCAÇÃO DE LINHAS TELEFÔNICAS FIXAS				
01.1	LINHAS TELEFÔNICAS EXTERNAS	UN	70,00		-
01.2	CONEXÃO DE DADOS EM ALTA VELOCIDADE, DOWNSTREAM 2Mbps, UPSTREAM 300kpbs, IP DINÂMICO E CONSUMO ILIMITADO	UN	55,00		-
01.3	LINHAS TELEFÔNICAS INTERNAS (LP VOZ / LP RAMAL)	UN	53,00		-
D	BANDEIRAS & HINOS (vide relação anexa)				
01	BANDEIRAS (VIDE RELAÇÃO ANEXA)	UN	26,00		-
02	HINOS (VIDE RELAÇÃO ANEXA)	UN	21,00		-
E	SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO				
01	SUPERVISÃO TÁTICA OPERACIONAL				
01.1	SUPERVISÃO TÁTICA OPERACIONAL DO GRUPAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIOS, INCLUINDO A MOBILIZAÇÃO DE TODA EQUIPE DE BRIGADISTAS, PARA OPERAÇÃO COMO GRUPAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIOS	VB	1,00		-
02	SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO				
02.1	SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE SUPORTE TÉCNICO ENVOLVENDO AS ATIVIDADES DE IMPLANTAÇÃO E APARELHAMENTO DAS INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	VB	1,00		-
				TOTAL	-

Processo nº	Folha nº
0331/17	verso

134 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

DECLARAÇÃO QUE ACOMPANHA A PROPOSTA

Ref.: (identificação do Pregão)

.....(nome da empresa)....., inscrito no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º **DECLARA SOB AS PENAS DA LEI:**

- 1) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 2) Que não foi declarada inidônea e não está impedida ou suspensa de participar de licitações.
- 3) Declara ainda sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que:
 - (a) a proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente pela(razão social) e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - (b) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;
 - (c) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
 - (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da SÃO PAULO TURISMO antes da abertura oficial das propostas; e
 - (e) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
 - (f) Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que **cumprimos plenamente os requisitos de habilitação** referente ao presente Pregão Eletrônico.

Data e assinatura do representante legal

.....

Processo nº	Folha nº
0331/17	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico, sob o regime de empreitada por preço global, que envolve as atividades de Implantação e Aparelhamento das Instalações Provisórias necessárias à realização do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, conforme bases, condições e especificações deste Edital e seus Anexos.

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE _____ QUE ENTRE SI CELEBRAM A SÃO PAULO TURISMO S.A. E A _____.

Contrato GCO n.º __ / __

De um lado, a SÃO PAULO TURISMO S.A., com sede à Av. Olavo Fontoura, 1.209, na Cidade e Capital do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.002.886/0001-60, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, representada neste ato por _____ e por _____, e de outro a empresa _____, com sede na Rua _____, Bairro _____, Cidade _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por _____, cédula de identidade nº _____, CPF n.º _____, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços sob o regime de empreitada por preço global, com fundamento no decidido no **Processo de Compras nº 0331/16, Pregão Eletrônico 076/17**, que se regerá pelas normas das Leis Federais n.º 8.666/93, 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, da Lei Complementar 123/06 e 147/14, da Lei Municipal n.º 13.278/02, dos Decretos Municipais n.º 43.406/03, 44.279/03, do Regulamento de Compras, Licitações e Contratos no âmbito da Anhembi (antiga denominação da São Paulo Turismo S/A), e do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de _____, (especificar o objeto do contrato, quantidade e o período) compreendendo também os serviços de (instalação, montagem, dependendo do objeto), conforme especificado no Anexo I (especificações técnicas e condições de execução) e na proposta, que são parte integrante do presente instrumento:

Item	Quantidade estimada	Unidade	Especificações
			Preço Unitário R\$
			Preço Total R\$

Processo nº	Folha nº
0331/17	verso

136 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de ... (.....) meses, tendo seu início no dia ___ e término no dia ____.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de execução do contrato será de (.....) meses, tendo seu início no dia ___ e término no dia ____.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Fornecer à Empresa Contratada todos os elementos indispensáveis ao início dos trabalhos;
2. Esclarecer, prontamente, as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela Empresa Contratada;
3. Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Empresa Contratada;
4. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
5. Promover, com a presença da Empresa Contratada, as medições dos serviços executados e encaminhar a mesma para pagamento;
6. Transmitir, por escrito, as instruções sobre modificações de planos de trabalho, projetos, especificações, prazos e cronograma;
7. Solicitar parecer de especialista em caso de necessidade;
8. Acompanhar os trabalhos, desde o início até a aceitação definitiva, verificando a perfeita execução e o atendimento das especificações, bem como solucionar os problemas executivos;
9. Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações do Contrato e das disposições legais que o regem; e

Processo nº	Folha nº
0331/17	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

10. Atestar a Nota Fiscal/ Fatura de acordo com a entrega efetuada ou serviço prestado, quando em conformidade com o contrato, encaminhando-a ao setor competente para as providências relativas ao pagamento;
11. Fiscalizar a execução do ajuste, e
12. Registrar no "Diário de Ocorrências":
 - A veracidade dos registros feitos pela Empresa Contratada;
 - Seu juízo sobre o andamento dos trabalhos, comportamento do gestor e do pessoal;
 - Outros fatos ou observações cujo registro se tornem convenientes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Providenciar e entregar via original da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devidamente recolhida e assinada, conforme determina a Lei Federal no 6.496, de 07/12/77 e resolução nº 1025 de 30/10/2009, relativa à execução dos serviços, definindo os Responsáveis Técnicos devidamente habilitados na especialidade; deverá ser apresentada à São Paulo Turismo S/A, que administra o contrato, impreterivelmente, **até o dia de início dos trabalhos**;
2. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais, comerciais, médicos e os decorrentes de controle médico de saúde ocupacional, resultantes da execução do contrato, bem como, por todas as despesas necessárias à realização dos serviços, custos com fornecimento de materiais, mão-de-obra e demais despesas indiretas;
3. Entregar os seguintes laudos, atestados e termos de responsabilidade, acompanhados das devidas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART/ RRT (com respectivo boleto e comprovante de pagamento) e cópia da carteira do CREA/CAU dos técnicos atestantes:

Processo nº	Folha nº
0331/17	verso

138 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

- de Estabilidade para as estruturas, tendas e coberturas;
 - de sistema de proteção contra descargas atmosféricas;
 - de Instalações Elétricas, em conformidade com as normas NBR 5410 e 5419; e
 - de aterramento das instalações elétricas, em conformidade com as normas NBR 5410 e 5419, para as estruturas e tendas;
 - de atendimento as regras de acessibilidade(NBR 9050);
 - de controle de materiais de acabamento e revestimentos(CMAR) das lona de cobertura e todos outros materiais de acabamento e revestimento (pisos vinílicos, lycra, etc) e laudo de ensaio, conforme IT10 do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo;Fornecer todos os laudos, ensaios (inclusive testes de carga), certificações e outros documentos técnicos exigidos pelo SEGUR, Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, Comissão Permanente de Acessibilidade ou qualquer outro órgão público, para a emissão das autorizações e licenças necessárias à realização do evento;
 - Anexo R do Corpo de Bombeiros;
 - de treinamento da brigada de incêndio.
4. Fornecer todos os laudos, ensaios (inclusive testes de carga), certificações e outros documentos técnicos exigidos pelo SEGUR (antigo CONTRU), Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, Comissão Permanente de Acessibilidade ou qualquer outro órgão público, para a emissão das autorizações e licenças necessárias à realização do evento;
5. Os documentos citados nos itens c e d deverão ser apresentados até, no máximo, a conclusão da 2ª etapa;
6. Executar os serviços obedecendo às especificações constantes do Contrato e do Edital e seus respectivos anexos que o precedeu e dele são partes integrantes;

Processo nº	Folha nº
0331/17	



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

7. Manter no serviço um Diário de Ocorrências para anotações de ordens, recomendações, faltas, defeitos observados, atrasos, etc., que deverá ser consultado diariamente pela Empresa Contratada, através de seu representante, para ciência das observações ali feitas:
 - A Fiscalização anotar as visitas efetuadas, defeitos e problemas constatados e, em particular, os atrasos no cronograma, consignando eventuais recomendações à Empresa Contratada;
 - Gera presunção de pleno e cabal conhecimento por parte da Empresa Contratada, qualquer registro que venha a ser feito no Diário de Ocorrência;
 - A inobservância das recomendações inseridas no referido “diário” sujeitará a Empresa Contratada às penalidades previstas em contrato;
8. Refazer, imediatamente, todos os locais danificados decorrentes dos serviços, tais como: tampas de bocas de lobo, telhas, calçadas, muros, jardins, tubulação e outros, reconstruindo-os de acordo com as boas técnicas e normas vigentes, sem causar nenhum ônus à Contratante, inclusive relativamente a quaisquer danos em tubulações ou equipamentos de Concessionárias, se existentes;
9. Responder, a qualquer tempo, pela quantidade e qualidade dos serviços executados e materiais utilizados;
10. Comparecer, sempre que solicitado, à Sede da Fiscalização, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão se realizar em outros locais dentro da cidade de São Paulo. Quando a convocação se der até as 15hs, a reunião poderá ser no mesmo dia. Quando solicitada após as 15hs, a reunião será realizada no dia seguinte;
11. Manter-se, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação que precedeu este ajuste, obrigando-se, ainda, a comunicar à Contratante, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, observando-se o disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

Processo nº	Folha nº
0331/17	verso

140 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

12. Manter na direção dos trabalhos o gestor aceito pela Coordenação da São Paulo Turismo S/A;
13. Remover, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, o pessoal cuja permanência for julgada inconveniente pela Coordenação da São Paulo Turismo S/A;
14. Retirar do local dos trabalhos todo o material imprestável;
15. Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido no Contrato e os que apresentem defeito de material ou vício de execução;
16. A Empresa Contratada deverá fornecer, no prazo estabelecido pela Coordenação da São Paulo Turismo S/A, os documentos necessários à lavratura de Termos Aditivos e de Recebimento Provisório e/ou Definitivo, sob pena de incidir as multas estabelecidas no Contrato;
17. A Contratada deverá providenciar às suas expensas seguro de seus equipamentos contra todos os tipos de sinistros, tais como roubo, furto, incêndio, enchente, etc., isentando a Contratante dos custos que eventualmente surjam;
18. A Contratada que seja optante pelo **SIMPLES NACIONAL** deverá atender integralmente aos termos dos Artigos 30, inciso II, e 31, inciso II, da Lei Complementar nº. 123/2006.
19. Comunicar a São Paulo Turismo S/A, toda vez que ocorrer afastamento, substituição ou inclusão de qualquer profissional que esteja executando os trabalhos a São Paulo Turismo S/A; em especial para os profissionais que possibilitaram a qualificação técnica da Empresa Contratada quando da licitação ou para qualquer outro membro da equipe técnica; na substituição a Contratada deverá comprovar que o novo profissional detém dos mesmos requisitos técnicos exigidos no edital.
20. Em havendo a rescisão de Contrato de Trabalho de um profissional sob este contrato, em especial para os profissionais que possibilitaram a qualificação técnica da Empresa Contratada quando da licitação ou para qualquer outro membro da equipe técnica, e substituição por outro, a Empresa Contratada se obriga a apresentar, em relação ao empregado cujo contrato se extinguir, os seguintes documentos:

Processo nº	Folha nº
0331/17	



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

- Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho devidamente homologado quando o trabalhador tiver mais de um ano de serviço na Empresa Contratada;
 - Documento de concessão de Aviso Prévio trabalhado ou indenizado;
 - Recibo de entrega da Comunicação de Dispensa e do Requerimento de Seguro Desemprego;
 - Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS (GRRF) e da Contribuição Social em que conste o recolhimento do FGTS nos casos em que o trabalhador foi dispensado sem justa causa ou em caso de extinção do contrato por prazo determinado;
 - Cópia do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) comprovando a realização de exame médico admissional e demissional;
21. Tendo em vista que a empresa Contratada necessita comprovar relação jurídica válida em relação com os trabalhadores colocados à disposição da Contratante, e considerando ainda que nos termos do art. 12, inciso V, alínea “g” da Lei 8.213/91, toda pessoa que preste serviço, ainda que em caráter eventual, a uma ou mais empresas e sem relação de emprego é considerado como contribuinte individual perante a Previdência Social; caso a relação jurídica válida a ser apresentada seja a de contribuinte individual (mão de obra sem vínculo empregatício/eventual) a empresa também está obrigada a:
- cumprir e comprovar o cumprimento de todas as obrigações acessórias decorrentes desse tipo de contratação, inclusive com o recolhimento do seu encargo previdenciário nos moldes do art. 22, I da Lei 8.213/91 (20% - cota patronal);
 - reter o percentual do contribuinte (11% - cota do trabalhador) sobre a remuneração auferida, nos termos do art. 28, III e art. 30, I, “b” e parágrafo quarto da mesma lei;
 - preparar e informar GFIP relacionando os trabalhadores a seu serviço com fulcro no art. 32, I e IV, da lei nº 8.212/91 combinado com o art. 47, V e art. 134 da IN RFB 971/09, fornecendo cópia do documento

Processo nº	Folha nº
0331/17	verso

142 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

aos trabalhadores e também para a Contratante, sempre que requerido, e no prazo máximo de três dias úteis, após o fechamento das informações da Folha de Pagamento.

Porém, o cumprimento desta cláusula, por si só, não exime a contratada do reconhecimento de vínculo empregatício em relação aos seus trabalhadores quando presentes os elementos ensejadores previstos no art. 3º da CLT; podendo a Contratante, verificados tais requisitos, exigir sua devida regularização

22. Caso a atividade objeto desta licitação seja impeditiva ao SIMPLES NACIONAL, a Contratada, que seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, deverá atender integralmente aos termos dos Artigos 30, inciso II, e 31, inciso II, da Lei Complementar nº. 123/2006.

CLÁUSULA QUINTA: VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SEXTA: PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, constantes na cláusula primeira deste Contrato:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os documentos fiscais referentes às prestações dos serviços deverão ser emitidos até o último dia do mês referente à prestação do serviço e entregues até o 3º dia útil, após a data de emissão, no Setor de Protocolo Geral da São Paulo Turismo S/A, situado na Avenida Olavo Fontoura, 1209, Portão 35, **acompanhados das certidões negativas atualizadas do INSS, FGTS, Tributos Federais, Estaduais (se couber), Tributos Mobiliários da Sede, além da relativa à Fazenda do Município de São Paulo (se couber) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.** Na hipótese de nota fiscal eletrônica de outros Estados ou de municípios fora da Capital de São Paulo, esta deve ser encaminhada para o email rpvicente@spturis.com, no prazo estipulado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O descumprimento do prazo limite para emissão e entrega dos documentos fiscais, disposto no PARÁGRAFO PRIMEIRO, altera automaticamente a condição de pagamento original, que passa a ser de 30 dias fora o mês de emissão do documento fiscal, bem como ensejará multa de 2% do total da fatura por mês de atraso na emissão, limitado a 20%.

Processo nº	Folha nº
0331/17	

143 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

PARÁGRAFO TERCEIRO: Mediante requerimentos apresentados à Área Requisitante, pela Empresa Contratada, serão efetuadas, após decurso das respectivas etapas de execução, as medições dos serviços prestados, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição.

O pagamento será realizado em três parcelas, correspondentes a cada etapa nos percentuais abaixo previstos, após a aprovação das respectivas medições e a entrega da nota fiscal respectiva pela Contratada:

- **1ª etapa:** 30% (trinta por cento) do valor global, no 15º dia após a data de aprovação da 1ª (primeira) medição;
- **2ª etapa:** 50% (cinquenta por cento) do valor global, no 15º dia após a data da aprovação da 2ª (segunda) medição;
- **3ª etapa:** 20% (vinte por cento) do valor global, no 15º dia após a data da aprovação da 3ª (terceira) medição;

Após a medição, a contratada emitirá nota fiscal ou fatura do serviço e, em 3 (três) dias úteis da sua emissão, entregará no Setor Protocolo Geral da contratante, situado na Avenida Olavo Fontoura, 1.209, portão 35, Município de São Paulo – SP.

Cada medição deverá, ainda, apresentar croquis e/ou plantas dos locais onde foram executados os serviços, relatório fotográfico, bem como planilha relacionando os itens com suas respectivas quantidades, contendo a assinatura do Responsável Técnico da Empresa Contratada e da Fiscalização.

Juntamente com a nota fiscal ou fatura, a contratada deverá entregar certidões fiscais atualizadas a que se refere o edital.

O pagamento de cada parcela será realizado em 15 (quinze) dias contados da data da medição respectiva, ressalvada a última parcela, que será paga em 15 (quinze) dias contados da lavratura do termo de recebimento definitivo. Recaindo o último dia do prazo em sábado, domingo ou feriado, o pagamento se fará no primeiro dia útil subsequente.

Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que forem cumpridas.

Não será realizado o pagamento se em nome da contratada constarem pendências no Cadastro Informativo Municipal – CADIN.

Processo nº	Folha nº
0331/17	verso

144 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



São Paulo
turismo
www.spturis.com



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

Ocorrendo eventual atraso no pagamento, o valor do principal devido será reajustado utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% “pro-rata tempore”), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu, nos termos da Portaria 5/12 da Secretaria Municipal de Finanças.

Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO: Se em razão da modalidade de licitação for necessária ou conveniente a abertura de conta em Banco determinado, pela CONTRATANTE, deverá a CONTRATADA acolher a tal determinação.

PARÁGRAFO QUINTO: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO SEXTO: Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data limite para a apresentação da proposta ou do orçamento a que esta proposta se referir, poderá a CONTRATADA fazer jus ao reajuste do valor contratual com base no índice relativo ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, conforme determinado no Decreto Municipal 57.580 de 19/01/2017.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Na hipótese da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ultrapassar, nos 12 (doze) meses anteriores à data base do contrato, o centro da meta, em quatro vezes o intervalo de tolerância estabelecido pelo CMN, o reajuste de que trata o parágrafo anterior desta cláusula será correspondente ao próprio IPCA verificado no período em questão.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada pelo “Gestor do Contrato”, o (a) Sr. (a) Diretor de Infraestrutura, a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos bens e serviços entregues para que se processe o pagamento.

Processo nº	Folha nº
0331/17	

145 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

O objeto do contrato somente será recebido quando perfeitamente de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizerem parte do ajuste e com o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e arts. 50 e 51 do Decreto Municipal 44.279/03.

Ao final da execução do serviço, a contratada comunicará por escrito ao funcionário responsável pela fiscalização do contrato, que atestará e lavrará termo de recebimento provisório, assinado pelas partes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

A mobilização da Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico deverá ocorrer impreterivelmente, até 45 (quarenta e cinco) dias antes do Início do Evento (25 de setembro de 2017), com o desenvolvimento dos serviços até 21 (vinte e um) dias após o Término do Evento (03 de dezembro de 2017), portanto o prazo total deverá ser de 70 (setenta) dias corridos.

Para propiciar a perfeita compreensão do Prazo Total, considera-se como Início do Evento a Quinta-Feira da semana em que se realiza o Evento, e como Término do Evento, o Domingo (dia da Prova). Ressaltamos que o **evento realizar-se-á entre os dias 09 a 12 de novembro de 2017**.

O prazo de execução dos serviços deverá observar o quanto segue:

1ª Etapa – Mobilização:

- a) Início: 25 de setembro de 2017
- b) Término: 04 de outubro de 2017

2ª Etapa – Montagem:

- a) Início: 25 de setembro de 2017
- b) Término: 08 de novembro de 2017

3ª Etapa – Desmontagem (Desmobilização):

Processo nº	Folha nº
0331/17	verso

146 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

- a) Início: 13 de novembro de 2017; e
- b) Término: 03 de dezembro de 2017.

Quando em atraso, a Empresa Contratada será intimada a acelerar os trabalhos de forma a adequá-los ao cronograma físico – financeiro e etapas estabelecidas na cláusula segunda do contrato, bem como aos prazos estabelecidos de execução, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato.

O prazo de execução do ajuste contar-se-á da expedição da ordem de início dos serviços, estendendo-se até que seja concluída e recebida definitivamente a Desmontagem (desmobilização).

Serão consideradas cumpridas as etapas de Mobilização, Montagem e Desmontagem (desmobilização), desde que atendido o descrito abaixo:

- ▶ Será considerada concluída a 1ª Etapa – Mobilização, quando a Empresa Contratada tiver disponibilizado 75% (setenta e cinco por cento) dos Materiais de Uso Temporário, Equipamentos de Uso Temporário, Aparelhos de Uso Temporário, Equipamentos de Apoio a Montagem e Ferramentas. Caso não seja possível a mobilização dos 75% (setenta e cinco por cento) de material de uso temporário e equipamentos de apoio, a ser utilizado no período previsto para a mobilização, a Empresa Contratada deverá executar 20% (vinte por cento) da montagem de Equipamentos de Uso Temporário, no prazo definido para tal etapa;
- ▶ Será considerada concluída a 2ª Etapa – Montagem, quando a Empresa Contratada, neste período, tiver concluído a implantação de toda a Infraestrutura de Suporte Técnico; e

Processo nº	Folha nº
0331/17	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

- ▶ Será considerada concluída a 3ª Etapa – Desmontagem (desmobilização), quando a Empresa Contratada concluir efetivamente a retirada das dependências do Autódromo Municipal José Carlos Pace todos os equipamentos, e restabelecido as condições originais de todas as instalações permanentes, e demais providências previstas nas especificações técnicas, no prazo definido para esta etapa (13 de novembro a 03 de dezembro de 2017).

NOTA IMPORTANTE

Tendo em vista a Agenda de Eventos do Autódromo Municipal José Carlos Pace, o cronograma da 3ª Etapa deverá ser adequado às datas ocupadas por esses eventos, visto que, durante o período de Montagem, Realização e Desmontagem destes, a Empresa Contratada somente poderá ter acesso à Pista Oficial, Boxes, Pista Antiga e Kartódromo no período das 18:00 horas às 06:00 horas do dia seguinte. Após esse período estas áreas deverão estar totalmente livres de pessoas, materiais, equipamentos e veículos.

No período de execução da 3ª Etapa não poderá haver nenhum tipo de bloqueio ou obstrução aos acessos, áreas perimetrais ou adjacentes do Autódromo José Carlos Pace, a fim de não prejudicar a circulação de veículos e pessoas durante a realização destes eventos já agendados e programados anteriormente.

Eventual obstrução de acessos, que venha a ser necessária para os serviços de desmontagem, somente poderá ser feita com a prévia e expressa autorização da Administração do Autódromo.

Processo nº	Folha nº
0331/17	verso

148 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

O cronograma da 3ª etapa deverá ser objeto de atenção especial, durante a formulação do Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho.

O não cumprimento dos prazos previstos nas etapas citadas acima acarretará a aplicação das penalidades previstas no Edital.

Os termos de recebimento provisório e definitivo não eximirão a contratada das responsabilidades decorrentes do contrato e da legislação em vigor.

A responsabilidade da contratada pela qualidade, correção e segurança dos serviços executados subsistirá na forma da lei, mesmo após seu recebimento definitivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotarà em registro próprio, através do Relatório de Execução de Serviço as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

PARÁGRAFO QUARTO: A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

PARÁGRAFO QUINTO: No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e impedimento, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

Processo nº	Folha nº
0331/17	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

A CONTRATADA é responsável por danos causados por si e por seus empregados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA: DA GARANTIA

A CONTRATADA, no ato de assinatura do contrato, obriga-se a prestar uma garantia, na modalidade _____, relativa à 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A modalidade de garantia contratual a ser prestada, dentre uma das admitidas no art 56, §1º, da lei nº 8.666/93, deverá ser capaz de cumprir todos os fins previstos, ou seja, será utilizada para satisfazer débitos decorrentes da execução do contrato e/ou da multas aplicadas à empresa contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As garantias prestadas não poderão se vincular a novas contratações, salvo após sua liberação.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstâncias supervenientes, nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

1. A advertência, que poderá ser aplicada quando houver, em especial, execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 5

Processo nº	Folha nº
0331/17	verso

150 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, quando houver, em especial:

- 2.1. Reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;
- 2.2. Atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;
- 2.3. Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- 2.4. Irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
- 2.5. Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 2.6. Prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
- 2.7. Prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir o Contratado idoneidade para contratar com a São Paulo Turismo S.A.

3. A Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.1 A declaração de inidoneidade poderá ser proposta ao Diretor Presidente da São Paulo Turismo S.A. quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos, inclusive apresentação de documentos falsos ou falsificados ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

4. Além das sanções previstas Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normas pertinentes, a Empresa Contratada estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:

- a) Multa por inexecução parcial do contrato: 30% (trinta inteiros por cento) sobre o valor da parcela não executada;
- b) Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta inteiros por cento) sobre o valor contratual
- c) Multa por dia de atraso injustificado em relação aos prazos fixados: 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor do contrato, até o máximo de 15 (quinze) dias, incidindo, após, a multa por inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;

Processo nº	Folha nº
0331/17	

151 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

- d)** Multa por dia de paralisação injustificada dos serviços: 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor do contrato, até o máximo de 15 (quinze) dias, incidindo, após, a multa por inexecução parcial do contrato;
- e)** Multa por descumprimento de cláusula contratual: 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato; e
- f)** Multa pelo não atendimento das exigências formuladas pela Fiscalização: 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor do contrato.
- g)** Multa por descumprimento de cláusula contratual referente ao seguro dos trabalhadores: 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato
- h)** Multa por descumprimento de cláusula contratual referente à Segurança e Medicina do Trabalho: 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Coordenação da São Paulo Turismo S/A.

PARÁGRAFO QUARTO: Eventuais débitos ou penalidades, aplicadas à Empresa Contratada após o devido procedimento, poderão ser ressarcidos por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vincendos que a contratada tenha a receber da contratante, seja no âmbito deste contrato, ou de quaisquer outros que mantenha com a contratante, ou poderão ser descontados da garantia prestada, ou, ainda, ser cobrado administrativa ou judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO: O prazo da suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO SEXTO: Será remetida à Secretaria Municipal de Gestão – Seção de Cadastro de Fornecedores, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no cadastro municipal de fornecedores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A aplicação das penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, , ressalvado o prazo de 10 (dez) dias úteis para os casos passíveis de declaração de inidoneidade.

Processo nº	Folha nº
0331/17	verso

152 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

PARÁGRAFO OITAVO: No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e impedimento de licitar e contratar com a Administração, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, ressalvado o prazo de 10 (dez) dias úteis para os casos passíveis de declaração de inidoneidade.

PARÁGRAFO NONO: Nos prazos de defesa prévia e recurso, será aberta vista do processo aos interessados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

A ocorrência das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive o não cumprimento das obrigações assumidas no presente termo, autorizam, desde já, a CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de compras, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados, cuja cobrança se fará administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO

A CONTRATANTE poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei, sendo que a rescisão por inadimplemento das obrigações da CONTRATADA será processada na forma prevista na cláusula Décima Segunda.

PARÁGRAFO ÚNICO: A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial da Cidade.

Processo nº	Folha nº
0331/17	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA IMPOSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO UNILATERAL PELA CONTRATADA

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória, a impossibilidade de a CONTRATADA suspender a prestação de serviços em virtude de inadimplência no pagamento pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade dos serviços, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

O objeto desta licitação não poderá ser matéria de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

O objeto desta licitação não poderá ser matéria de subcontratação de mais de 30% do valor a ser contratado.

A subcontratação dependerá de prévia anuência da São Paulo Turismo S.A. Deverá a contratada formular o pedido com a indicação de empresas e itens a serem subcontratados, e comprovação dos mesmos requisitos de habilitação jurídica e regularidade fiscal, e de experiência anterior da parcela a ser executada.

A subcontratação deve recair apenas em atividades secundárias e não abranger atividades finalísticas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

Processo nº	Folha nº
0331/17	verso

154 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face da CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável, serão cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso a CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários advocatícios, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, em ____ de _____ de _____.

.....
SÃO PAULO TURISMO S/A – CONTRATADA - GESTOR DO CONTRATO – TESTEMUNHAS

Processo nº	Folha nº
0331/17	

155 de 155

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/17

ANEXO V - COMPROVANTE DE VISTORIA

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico, sob o regime de empreitada por preço global, que envolve as atividades de Implantação e Aparelhamento das Instalações Provisórias necessárias à realização do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, conforme bases, condições e especificações deste Edital e seus Anexos.

COMPROVANTE DE VISTORIA “in loco”

Declaramos _____ que _____ a _____ empresa:
_____, Representada pelo Sr(a) _____
_____, RG n° _____
_____, compareceu às instalações da São Paulo Turismo S/A, tomando ciência e vistoriando as condições do referido local, as suas instalações, as estruturas existentes a serem incorporadas ao sistema, os espaços físicos e as medidas, as características e as necessidades do serviço e/ou fornecimento que será prestado, bem como os elementos que possam interferir direta e/ou indiretamente na avaliação do objeto da licitação, promovida pelo Pregão Eletrônico nº 076/17, visando a **contratação de empresa para a prestação de serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico, sob o regime de empreitada por preço global, que envolve as atividades de Implantação e Aparelhamento das Instalações Provisórias necessárias à realização do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, conforme bases, condições e especificações do Edital e seus Anexos.**

São Paulo, _____ de agosto de 2017.

Representante Legal da Empresa

Representante São Paulo Turismo S/A